BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 7 - 16 de fevereiro de 2017

REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER
Reitor

PROFª DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO
Vice-Reitora

AGNALDO FERNANDES SILVA
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFª LEILA RODRIGUES DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

AGNALDO FERNANDES DA SILVA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4 "em exercício"

Profª MARIA MELLO DE MALTA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA
Prefeito

IVAN FERREIRA CARMO
Escritório Técnico da Universidade

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: *dgdi_publicacoes@sg6.ufrj.br*. Tel 3938-1613

ATOS DO REITOR

EDITAL Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Acesso aos Cursos de Graduação 2017

Edital Complementar de Vagas – Lista de Espera SiSU/MEC
Edição 2017/1

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital MEC/SESU nº 05, de 13/01/2017, e conforme o previsto no Edital de Acesso UFRJ nº 433, de 09/11/2016, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas no primeiro período de 2017, no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2017, efetuado através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação 2017, 1ª Edição (SiSU/MEC 2017/1).

TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o primeiro período de 2017, por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC), oferece 1.813 (um mil, oitocentos e treze) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

TÍTULO II – DO CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 2º Para continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital, os candidatos da Lista de Espera da UFRJ serão convocados para realizarem o cadastramento de informações complementares, on-line, no endereço www.prematricula.ufrj.br, nas datas e horários determinados pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da lista.

§ 1º A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da lista de espera divulgada pelo SiSU/MEC.

§ 2º A realização do cadastramento de informações complementares não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§3º O candidato que não realizar o cadastramento de informações complementares referido no caput deste artigo será eliminado da lista de espera e perderá o direito a concorrer às vagas ofertadas no Artigo 1º do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§4º Excepcionalmente, o candidato poderá realizar o cadastramento de informações complementares na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§ 5º A lista a que se refere o caput deste artigo será publicada, até o dia 17 de fevereiro de 2017, na página www.acessograduacao.ufrj.br e nos murais da Superintendência de Acesso e Registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Bloco D, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3º As vagas oferecidas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista da UFRJ, realizando o cadastramento de informações complementares, em consonância com o Artigo 2º e seus parágrafos.

Art. 4º Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso/turno/pólo, em cada uma das modalidades, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no ENEM, conforme previsto nos Editais de Acesso UFRJ nº 433, de 09/11/2016 e nº 24, de 26/01/2017.

TÍTULO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 5º As vagas ofertadas na modalidade Ação Afirmativa (Lei nº 12.711/12) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2016, respeitando-se os pesos definidos nos Editais de Acesso UFRJ nº 433, de 09/11/2016 e nº 24, de 26/01/2017, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes.

Art. 6º No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do artigo 5º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do artigo 5º; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 5º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 5º; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do artigo 5º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do artigo 5º; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 5º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 5º; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

TÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS.

Art. 7º A relação dos candidatos classificados para a confirmação da matrícula, dentre os que realizaram o cadastramento de informações complementares, será divulgada na página www.acessograduacao.ufrj.br, até o dia 22 de fevereiro de 2017, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

§ 1º Os candidatos classificados deverão confirmar a matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Artigo 13 do Edital de Acesso UFRJ nº 433, de 09/11/2016, nos dias, locais e horários a serem divulgados na página www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 2º A não realização do ato de confirmação de matrícula implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 3º No ato da confirmação de matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a inscrição em disciplinas.

§ 4º A não realização do ato de inscrição em disciplinas implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 5º A vaga decorrente da não realização da confirmação de matrícula, da inscrição em disciplinas ou de desistências, inclusive de candidatos oriundos da chamada regular feita pelo SiSU/MEC, poderá ser ofertada em novas chamadas.

§ 6º O candidato que não puder comparecer ao ato de confirmação de matrícula ou à inscrição em disciplinas poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A UFRJ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 9º É de responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página da Comissão Executiva de Acesso, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .

Art. 10 Eventuais comunicados da UFRJ acerca do processo seletivo, através de endereço eletrônico, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o CANDIDATO manter-se informado conforme o estabelecido no Artigo 9º.

Art. 11 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação e encaminhados ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para deliberação.

Art. 12. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Ver página 44.

DESPACHOS DO REITOR

Em 7 de fevereiro de 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

DENISE ROCHA GONÇALVES, Matrícula SIAPE 1571834, Professor do Magistério Superior, lotado no Observatório do Valongo, de 08/02/2017 a 30/03/2017, para participar de colaboração científica na "Universidad Autónoma de Madrid" e para visita ao "European Southern Observatory" – Madrid e Garching – Espanha e Alemanha- com ônus limitado (Processo 23079.004838/2017-11).

ADRIANO BRILHANTE KURY, Matrícula SIAPE 0398897, Professor do Magistério Superior, lotado no Museu Nacional, de 15/02/2017 a 24/02/2017, para participar de visita científica e trabalho em conjunto junto ao "Laboratório de Evolução e Diversidade Biológica da Universite Paul Sabatier" – Toulouse – França - com ônus limitado (Processo 23079.001372/2017-00).

FABRICIO TOSCANO, Matrícula SIAPE 1699354, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Física, de 22/02/2017 a 12/03/2017, para apresentação de trabalho científico na "Conferência Internacional Southwest Quantum Information and Technology – 19th Annual SQunlt Workshop"; para visita científica à "Universidad Autónoma de Mexico – UNAM" e à "Universidad de Guadalajara" – Luisiana, Cidade do México e Guadalajara – EUA e México - com ônus limitado (Processo 23079.005137/2017-07).

MONICA COSTA PADILHA, Matrícula SIAPE 1488426, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Química, de 04/03/2017 a 11/03/2017, para participar do "35th Manfred Donike Workshop" – Colonia – Alemanha - com ônus limitado (Processo 23079.005520/2017-57).

ERIKA CHRISTINA ASHTON NUNES CHRISMAN, Matrícula SIAPE 1058760, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Química, de 07/03/2017 a 11/03/2017, para participar de Congresso – Miami – EUA - com ônus limitado (Processo 23079.005599/2017-16).

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RUELLAS, Matrícula SIAPE 0394578, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, de 20/03/2017 a 27/03/2017, para participar da "2017 IADR/AADR/CADR Session & Exhibition" – São Francisco – EUA - com ônus limitado (Processo 23079.000489/2017-68).

MARIA PAULA GONÇALVES LYSANDRO DE ALBERNAZ, Matrícula SIAPE 1734016, Professor do Magistério Superior, lotado na FAU, de 30/03/2017 a 02/06/2017, para participar do programa de professor visitante da "Escola de Arquitetura da Umea University" – Umea – Suécia - com ônus limitado (Processo 23079.005624/2017-61)

Em 7 de fevereiro de 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

MARIA LETICIA DE CASTRO BARBOSA, Matrícula SIAPE 1033586, Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Farmácia, de 02/05/2017 a 05/05/2017, para participar de Reunião Científica – Tubingen – Alemanha - com ônus limitado (Processo 23079.000466/2017-53).

HELDER QUEIROZ PINTO JUNIOR, Matrícula SIAPE 1228440, Professor do Magistério Superior, lotado no IE, de 17/04/2017 a 21/04/2017, para participar de Conferência – Dubai – Emirados Árabes - com ônus limitado (Processo 23079.003913/2017-26).

NADGE NAIRA ALVARES BREIDE, Matrícula SIAPE 1172427, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Música, de 08/04/2017 a 10/04/2017, para participar de Curso de Aperfeiçoamento – Porto – Portugal - com ônus limitado (Processo 23079.004650/2017-72).

Cancelamento** , em **13 de fevereiro de 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009

Resolve tornar sem efeito autorização de afastamento do país de EDUARDO MACH QUEIROZ, publicada no Diário Oficial da União n0 132 de 12/06/2016, Seção 2 página 33. (Processo 23079.033508/2016-51)

Em 13 de fevereiro de 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

LOIDE LEITE ARAGÃO PINTO, Matrícula SIAPE 2292612, Auxiliar Administrativo, lotado na Biblioteca Central/SIBI, de 16/02/2017 a 25/02/2017,

para participar do "38th Annual Ethnography in Education GSE" – Pensilvânia – EUA - com ônus limitado (Processo 23079.001340/2017-04).

PAULO EDUARDO XAVIER DE MENDONÇA, Matrícula SIAPE 6364301, Professor do Magistério Superior, lotado no IESC, de 18/02/2017 a 27/02/2017, para participar de Intercâmbio em Seminário Internacional – Bolonha – Itália - com ônus limitado (Processo 23079.006327/2017-33).

NIVALDE JOSE DE CASTRO, Matrícula SIAPE 0372895, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Economia, de 20/02/2017 a 05/03/2017, para participar do Seminário Internacional "GESEL/ISEL", no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa – Lisboa – Portugal - com ônus limitado (Processo 23079.005755/2017-49).

ABILIO PEREIRA DE LUCENA FILHO, Matrícula SIAPE 1241304, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, de 21/02/2017 a 11/03/2017, para realização de visita ao "CESE – Centro de Engenharia de Sistemas Empresariais e INESC TEC- INESC Tecnologia e Ciência" e para apresentação de trabalho na "INOC 2017" – Porto e Lisboa – Portugal - com ônus limitado (Processo 23079.005942/2017-22).

ADRIANA DA CUNHA ROCHA, Matrícula SIAPE 2171446, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, de 24/02/2017 a 08/03/2017, para participar de Congresso Internacional – San Diego – EUA - com ônus limitado (Processo 23079.005180/2017-64).

MARCUS ANTÔNIO REZENDE MAIA, Matrícula SIAPE 0447509, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Letras, de 01/03/2017 a 31/07/2017, para realização de Pós-Doutorado na área de Linguística, na "Massey University" – Palmerston North – Nova Zelândia - com ônus limitado (Processo 23079.004196/2017-50).

AMARO OLIMPIO PEREIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE 1044340, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, de 01/03/2017 a 03/03/2017, para participar do Encontro Internacional "Volkswagen Stiftung" – Estocolmo – Suécia - com ônus limitado (Processo 23079.005938/2017-64).

JOÃO CARLOS DOS SANTOS BASILIO, Matrícula SIAPE 0365902, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, de 06/03/2017 a 13/03/2017, para participar de Congresso Internacional – San José – Costa Rica - com ônus limitado (Processo 23079.006160/2017-19).

ALBINO DOS ANJOS AVELEDA, Matrícula SIAPE 0365769, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na COPPE, de 06/03/2017 a 17/03/2017, para participar de Curso – Buenos Aires – Argentina - com ônus limitado (Processo 23079.005959/2017-80).

EDUARDO FALABELLA DE SOUSA AGUIAR, Matrícula SIAPE 0359682, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Química, de 07/03/2017 a 19/03/2017, para participar de Conferências – Changchun, Zhuhai e Pequim – China - com ônus limitado (Processo 23079.005321/2017-49).

MARCO AURELIO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 1559196, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, de 01/04/2017 a 04/04/2017, para participar de Conferência – Montreal – Canadá - com ônus limitado (Processo 23079.005940/2017-33).

PORTARIA Nº 593, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015 e tendo em vista o constante do processo nº 23079.058660/2016-47,

Resolve autorizar a Cessão por Colaboração Técnica do(a) servidor JORGE LUIZ PEREIRA ALVES, Contínuo, Matrícula Siape 0363969, para atuar no Projeto "Ciência nas Ondas da Convergência" no(a) Universidade Federal de Minas Gerais, pelo período de 4anos, a contar da data da publicação desta portaria, conforme disposto no Artigo 26-A, Parágrafo Único, da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 762, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo 23079.041094/2016-34, resolve:

Art.1º Designar os servidores estáveis WLADIMIR JOSÉ DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1125096, Assessor da Coordenação de Políticas de Pessoal, ALFREDO ANTÔNIO MIGUEIS FERRAZ, Matrícula SIAPE nº 2076397, Assistente em Administração e THAIS DE SOUZA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1651340, Assistente em Administração, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo acima referido.

Art. 2° O prazo para conclusão de sindicância é o estabelecido no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 7.814 de 24 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 784, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal combinados com art. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.010562/2012-24, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 2.228, de 04 de março de 2013, publicada no BUFRJ nº 10, de 27 de março de 2013, destinada a apurar os fatos contidos no processo administrativo nº 23079.010562/2012-24

Art. 2° O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é o estabelecido no parágrafo único do artigo 152 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 786, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Reconduzir os servidores designados pela portaria nº 6.687 de 30 de setembro de 2015, publicada no Boletim UFRJ nº 42, de 15 de outubro de 2015, e reconduzida pelas portarias nº 5.786 de 20 de junho de 2016, publicada no Boletim nº 25 de 23 de junho de 2016, nº 6.237 de 30 de junho de 2016, publicada no Boletim UFRJ n° 26 – extraordinário, 2ª parte, de 05 de julho de 2016, nº 9.414 de 10 de outubro de 2016, publicada no Boletim UFRJ nº 43 de 27 de outubro de 2016 e nº 10.851 de 15 de dezembro de 2016, publicada no Boletim UFRJ nº 01 de 05 de janeiro de 2017, destinada a apurar os fatos contidos no processo administrativo nº 23079.039531/2015-79.

Art. 2° O prazo para conclusão da Sindicância é o estabelecido no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97.

Art. 3º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 815, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal Do Rio De Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento no país, do seguinte servidor: SAMIRA LIMA DA COSTA, Matrícula SIAPE 1644310, Professor do Magistério Superior, lotada na FM, de 15/03/2017 a 14/03/2018, para realização de Pós-Doutorado na área de Antropologia, na UNB – com ônus limitado (Processo 23079.054232/2016-45).

PORTARIA Nº 856, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento no país, do seguinte servidor: VALERIA MENEZES BASTOS, Matrícula SIAPE 1869926, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Matemática, de 01/08/2017 a 31/07/2018, para realização de pós-doutorado, na Universidade Federal de São Carlos – São Paulo – com ônus CAPES e CNPq (Processo 23079.058522/2016-68).

PORTARIA Nº 857, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor daUniversidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento no país, do seguinte servidor: PEDRO PAIVA GARCIA SA, Matrícula SIAPE 2580031, Professor Assistente, lotado na Escola de Música, de 11/05/2017 a 11/05/2018, para realização de doutorado na área de Teoria e Prática Interpretação, na Unirio – com ônus limitado (Processo 23079.048460/2015-03).

PORTARIA Nº 858, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento no país, do seguinte servidor: EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula SIAPE 1764804, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na EEI, de 15/04/2017 a 15/04/2019, para realização de doutorado na área de Educação, na EEI-UFRJ – com ônus limitado (Processo 23079.060000/2016-26).

PORTARIA Nº 942, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, da Lei 8.112, de 11/12/90, AGNALDO FERNANDES SILVA, Matrícula Siape nº 0363280, Recepcionista, do Cargo de Direção de Chefe de Gabinete, do(a) Gabinete do Reitor, CD-3, processo nº 23079.000183/17-10.

PORTARIA Nº 943, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, da Lei 8.112, de 11/12/90, AGNALDO FERNANDES SILVA, Matrícula Siape nº 0363280, Recepcionista, do Cargo de Direção de Superintendente Geral de Pessoal - PR-4, do(a) Gabinete da Pro-Reitoria de Pessoal,CD-3, processo nº 23079.000183/17-10.

PORTARIA Nº 944, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, AGNALDO FERNANDES SILVA, Matrícula Siape nº 0363280, Recepcionista, para o Cargo de Direção de Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, do(a) Gabinete dos Pro-Reitores, CD-2, processo nº 23079.000183/17-10.

PORTARIA Nº 956, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Delega competências ao Pró-Reitor de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 02 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência a AGNALDO FERNANDES SILVA, SIAPE nº 0363280, Pró-Reitor de Pessoal, para assinar Portarias de nomeação, aposentadoria, pensão, vacância e homologação de concursos, bem como assinar os atos referentes a contratação de Professor Substituto e Professor Visitante.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 983, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento no país, do seguinte servidor: MARIANA FERNANDES BRITO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 3965418, Professor do Magistério Superior, lotado no Campus UFRJ-MACAÉ, de 20/02/2017 a 31/08/2018, para realização de doutorado na área de Nutrição, na UERJ – com ônus limitado (Processo 23079.060008/2016-92).

CAMPUS MACAÉ

PORTARIA Nº 722, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação dos pedidos de Progressão Funcional dos professores requerentes do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

Membros Titulares:

- Prof. Fábio Di Dario (Professor Associado – Campus UFRJ Macaé)
- Profª Raquel de Souza Gestinari (Professor Associado – Campus UFRJ Macaé)
- Profª Ana Cláudia Vieira Macedo (Professor Associado – CCS - UFRJ)

Membros Suplentes:

- Prof. Mário Sérgio Schultz (Professor Associado – Campus UFRJ Macaé)
- Prof. Francisco de Assis Esteves (Professor Titular – NUPEM - UFRJ)
- Prof. Reinaldo Luiz Bozelli (Professor Titular – CCS - UFRJ)

Requerentes:

- Prof. Heitor Monteiro Duarte – SIAPE 1564112 (Professor Adjunto II para Adjunto IV - múltipla)

PORTARIA Nº 852, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016,

Resolve retificar a Portaria nº 719, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no BUFRJ nº 06, de 09 de fevereiro de 2017, referente à composição das Comissões Julgadoras para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Campus Macaé, publicado no Edital nº 215, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 126, de 04 de julho de 2016, conforme informações abaixo:

ONDE SE LÊ:

MS-007 – Fundamentos do Cuidado da Enfermagem/Ética em Enfermagem Professor Assistente A – 20h

Membros Efetivos:

- Profª Fátima Helena do Espírito Santo – UFF (Presidente)
- Profª Leila Brito Bergold – UFRJ
- Profª Vivian Schutz – UNIRIO

Membros Suplentes:

- Prof. Sérgio Marques - UERJ
- Prof. Tadeu Lessa da Costa – UFRJ Macaé

LEIA-SE:

MS-007 – Fundamentos do Cuidado da Enfermagem/Ética em Enfermagem Professor Assistente A – 20h

Membros Efetivos:

- Profª Fátima Helena do Espírito Santo – UFF (Presidente)
- Profª Leila Brito Bergold – UFRJ
- Profª Vivian Schutz – UNIRIO

Membros Suplentes:

- Prof. Sérgio Correa Marques - UERJ
- Prof. Tadeu Lessa da Costa – UFRJ Macaé

ONDE SE LÊ:

MS-008 – Fundamentos do Cuidado da Enfermagem/História da Enfermagem Professor Assistente A – 20h

Membros Efetivos:

- Prof. Antônio José de Almeida Filho – UFRJ (Presidente)
- Profª Gertrudes Teixeira Lopes – UERJ
- Prof. Wellington Amorim - UNIRIO

Membros Suplentes:

- Prof. Alexandre Barbosa de Oliveira - UFRJ
- Prof. Fernando Porto – UNIRIO

LEIA-SE:

MS-008 – Fundamentos do Cuidado da Enfermagem/História da Enfermagem Professor Assistente A – 20h

Membros Efetivos:

- Prof. Antônio José de Almeida Filho – UFRJ (Presidente)
- Profª Gertrudes Teixeira Lopes – UERJ
- Prof. Wellington Mendonça de Amorim - UNIRIO

Membros Suplentes:

- Prof. Alexandre Barbosa de Oliveira - UFRJ
- Prof. Fernando Porto – UNIRIO

PORTARIA Nº 957, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 5.290, de 07/06/2016, publicada no DOU nº 108, de 08/06/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público os componentes da banca examinadora do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 21, de 27 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. nº 21, em 30 de janeiro de 2017.

Curso: Nutrição
Setor: Psicologia Aplicada à Saúde
Membros Titulares:
- Maria Fernanda Larcher de Almeida – Campus UFRJ/Macaé
- Cássia Quelho Tavares – Campus UFRJ/Macaé
- Blandina Daniel Babo de Oliveira Piccinini – Campus UFRJ/Macaé

Membros Suplentes:
- Renata Borba de Amorim de Oliveira – Campus UFRJ/Macaé

Curso: Medicina
Setor: Saúde Coletiva
Membros Titulares:
- Uliana Pontes Vieira – Campus UFRJ/Macaé
- Raquel Miguel Rodrigues – Campus UFRJ/Macaé
- Inês Leoneza de Souza – Campus UFRJ/Macaé

Curso: Medicina
Setor: Saúde da Criança
Membros Titulares:
- Ricardo Balesdent Barreira – Campus UFRJ/Macaé
- Michele Silva Thomaz – Campus UFRJ/Macaé
- Marta Maciel Dudus – Campus UFRJ/Macaé

Curso: Enfermagem
Setor: Fundamentos de Cuidado da Enfermagem
Membros Titulares:
- Gunnar Glauco de Cunto Taets – Campus UFRJ/Macaé
- Leila Brito Bergold – Campus UFRJ/Macaé
- Tadeu Lessa da Costa – Campus UFRJ/Macaé

Membros Suplentes:
- Beatriz Fernandes Dias – Campus UFRJ/Macaé

Curso: Enfermagem
Setor: Médico-Cirúrgico
Membros Titulares:
- Genesis de Souza Barbosa – Campus UFRJ/Macaé
- Iuri Bastos Pereira – Campus UFRJ/Macaé
- Lucia Helena Oliveira da Costa – Campus UFRJ/Macaé

Membros Suplentes:
- Luciana Maria Capurro de Queiroz Oberg – Campus UFRJ/Macaé
- Allan Peixoto de Assis – Campus UFRJ/Macaé

Curso: Engenharia Mecânica
Setor: Circuitos Eletroeletrônicos
Membros Titulares:
- Habib Salomon Dumet Montoya – Campus UFRJ/Macaé
- Antônio Sérgio de Souza – Campus UFRJ/Macaé
- Mauricio Aguilar Nepomuceno de Oliveira – Campus UFRJ/Macaé

Membros Suplentes:
- Rubem Raphael dos Santos Caetano – Campus UFRJ/Macaé

Curso: Engenharia Matemática
Setor: Cálculo
Membros Titulares:
- Felipe de Medeiros Sales – Campus UFRJ/Macaé
- Raphael Antunes Dos Santos – Campus UFRJ/Macaé
- Roberto Mamud Guedes Da Silva – Campus UFRJ/Macaé

Membros Suplentes:
- Yestin Esteban Arce Pomar – Campus UFRJ/Macaé

Curso: Licenciatura em Química
Setor: Física Geral
Membros Titulares:
- Habib Salomon Dumet Montoya – Campus UFRJ/Macaé
- Bernardo Mattos Tavares – Campus UFRJ/Macaé
- Valéria Nunes Belmonte – Campus UFRJ/Macaé

Membros Suplentes:
- Raphael Pupio Maia – Campus UFRJ/Macaé

Curso: Licenciatura em Química
Setor: Cálculo
Membros Titulares:
- Felipe de Medeiros Sales – Campus UFRJ/Macaé
- Raphael Antunes Dos Santos – Campus UFRJ/Macaé
- Roberto Mamud Guedes Da Silva – Campus UFRJ/Macaé

Membros Suplentes:
- Yestin Esteban Arce Pomar – Campus UFRJ/Macaé

Ficam responsáveis pelo apoio administrativo, realização das inscrições e planejamento das etapas do processo seletivo os seguintes servidores: Ana Maria Silva do Nascimento, Siape 2290005; Elaine Rosa Soares do Vale, Siape 1675863; Junior Cesar Campos, Siape 2109797; Maria Talita da Silva Santos, Siape 1959080, Nathalia Bayma de Albuquerque Magalhães, SIAPE 2026427 e Rafael Duarte Menezes, Siape 2289957.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões de 24/11, 08/12 e 13/12/2016-extraordinária.

MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprova Moção de Pesar pelo falecimento da Profª SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ, ocorrido no passado dia 02.

A Profª SALETE MACCALÓZ era docente da Faculdade Nacional de Direito há mais de 13 anos e integrava a magistratura federal (TRF 2) em segunda instância, onde ocupou a Corregedoria-Geral.

Uma feminista de luta e de resistência, sempre esteve ao lado dos movimentos sociais e da intransigente defesa da Justiça Social, do Estado Democrático, da livre manifestação do pensamento e dos direitos fundamentais e sociais do Brasil.

A obra e o exemplo da Profª SALETE MACCALÓZ permanecerão. Por isso, apresentamos nosso reconhecimento e os nossos sentimentos aos familiares, amigos e admiradores.

MOÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta enorme preocupação face às danosas e inevitáveis consequências para o desenvolvimento da ciência e tecnologia no estado do Rio de Janeiro tendo em vista, por um lado, a Portaria Interministerial 424 de 30 de dezembro de 2016, e por outro, o Decreto 45.874 de 28 de dezembro de 2016.

A Portaria dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e determina obrigações do ente federado convenente para que as transferências financeiras possam ser efetivadas. O decreto determina um corte de 30% nos repasses orçamentários à FAPERJ.

Os desdobramentos da portaria e do decreto, conjugados às enormes dificuldades hoje enfrentadas pela FAPERJ, certamente comprometerão o repasse de indispensáveis recursos à continuidade de programas como INCTs, PRONEX e PPSUS. Do mesmo modo, prejudicarão programas de bolsas e auxílios diversos, fundamentais ao desenvolvimento da pesquisa em nosso estado.

Por tudo isso, a UFRJ defende e se soma a todos aqueles comprometidos com uma Frente Institucional em Defesa da FAPERJ.

ORDEM DO DIA

1 - Indicação, pelo CONSUNI, de representante da UFRJ para integrar o Conselho de Administração da COPPETEC. "Aprovada, por unanimidade, a indicação da Profª Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo".

2 - Eleição dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Universitário (Comissão de Legislação e Normas, Comissão de Ensino e Títulos e Comissão de Desenvolvimento). "Realizadas as eleições, as Comissões ficaram assim constituídas:

Comissão de Legislação e Normas
- Prof. Romildo Dias Toledo Filho
- Prof. Flávio Alves Martins
- Profª Carmen Teresa Gabriel
- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins
- Prof. Carlos Antonio Brandão
- Técnico-Administrativo Iaci Amorim de Azevedo
- Aluna Alice Matos de Pina

Comissão de Ensino e Títulos
- Profª Flora De Paoli Faria
- Profª Maria Cristina Miranda da Silva
- Prof. Ericksson Rocha e Almendra
- Prof. José Sérgio Leite Lopes
- Profª Debora Foguel
- Técnico-Administrativo Luiz Carlos de Almeida B. Pustiglione
- Aluno Pedro Aquino Paiva

Comissão de Desenvolvimento
- Profª Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
- Prof. Vitor Mário Iório
- Prof. João Graciano Mendonça Filho
- Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro
- Profª Ana Célia Castro
- Técnico-Administrativo Huascar da Costa Filho
- Aluno Raphael Almeida

3 - Indicação para o cargo de Pró-Reitor de Pessoal da UFRJ para aprovação pelo Conselho. "Aprovada, por unanimidade, a indicação do Servidor Técnico-Administrativo Agnaldo Fernandes Silva".

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA DE 2017
Nº 489

A Pró-Reitoria de Graduação torna público que disponibilizará 1.400 bolsas de Monitoria, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para o ano de 2017, às Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades responsáveis por disciplinas para cursos de graduação.

1– Da Solicitação de vagas pelas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades

As Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades deverão encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica (DIA) da PR1, conforme prazo definido neste Edital, as suas solicitações de vagas de Monitoria para 2017, contendo:

1.1 Informações preenchidas no formulário Monitoria – 2017, disponível na página da PR-1 (www.pr1.ufrj.br), com o envio deste impresso conjuntamente com o arquivo digital no formato do formulário, com o nome da unidade.

Parágrafo único - Para as unidades participantes do Programa de Monitoria no ano de 2016 será enviado pela DIA, por correio eletrônico aos dirigentes das unidades o formulário denominado: Coleta unidades, em planilha eletrônica, contendo as informações fornecidas pelas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades do ano anterior, para eventuais alterações e re-envio deste como consta no caput deste item, em substituição ao formulário Monitoria/2017.

1.2 Documento que contenha a Justificativa da Solicitação das Cotas de Bolsas de Monitoria e Plano de Atividades para os Monitores, nas disciplinas.

Parágrafo Único - O envio de solicitações de vagas de bolsas de monitoria por instâncias da UFRJ que não se encontrem previstas neste edital poderá ser aceito com as devidas justificativas, para posterior julgamento pela Comissão de Monitoria e aprovação pelo CEG.

1.3 Não serão permitidos envios das solicitações das Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades por correio eletrônico à DIA ou à Comissão de Monitoria.

1.4 A entrega dos documentos deverá ser feita no balcão da Divisão de Integração Acadêmica (DIA), Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F", das 10h às 15h, de segunda a sexta até o dia 16 de janeiro de 2017. A DIA não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da entrega via Protocolo ou malote.

2 – Da Avaliação das Solicitações e Distribuição das vagas de Monitoria

2.1 A Comissão de Monitoria do CEG avaliará as solicitações e procederá à distribuição da cota de vagas de Bolsa de Monitoria 2017 em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e CEG 03/2005 e pelo atendimento ao disposto no item 1 deste Edital.

2.2 As solicitações serão avaliadas em conformidade com os artigos 17 e 18 da Resolução CEG 04/2004, com base nos Relatórios das Atividades da Monitoria encaminhados pelas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades em 2015/2 e 2016/1 (1ª etapa) e 2016/2 (3ª etapa).

2.3 Os critérios a serem adotados pela Comissão de Monitoria do CEG para a concessão da Cotas de Bolsas, assim como a distribuição às Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades solicitantes serão aprovados no CEG.

2.4 Os resultados das cotas aprovadas para as Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades serão divulgados conforme prazo previsto no presente Edital.

2.5 O pedido de reavaliação da solicitação não atendida deverá ser encaminhado à Comissão de Monitoria do CEG mediante recurso na data estabelecida no cronograma (item 9).

3 - Da Inscrição e Seleção de Candidatos pelas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades.

3.1 A Unidade e os Colegiados de Cursos Multi-Unidades deverão divulgar editais específicos contendo: o número de vagas, as disciplinas que serão atendidas, o calendário com os prazos para inscrição, resultados, pedidos de recursos e resultado final, assim como o(s) critério(s) de desempate, em conformidade com o cronograma divulgado neste Edital.

3.2 As inscrições em cada disciplina estarão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos citados no Art.7 da Resolução CEG 04/2004.

3.3 A seleção dos monitores das disciplinas será realizada nas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades por prova de conhecimento e de acordo com procedimento definido no Art.8 da Resolução CEG 04/2004.

3.4 A documentação referente à inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos à monitoria deverá ficar arquivada na Unidade e nos Colegiados de Cursos Multi-Unidades e poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela PR-1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias.

3.5 O Aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento e de acordo com os Artigos 11, 12 e 13 da Resolução CEG 04/2004.

3.6 A Unidade e os Colegiados de Cursos Multi-Unidades deverão encaminhar à DIA, via memorando, dentro do prazo indicado no cronograma deste Edital, a relação final dos selecionados para ocupar as vagas de Monitoria, incluindo as seguintes informações: nome do aluno, DRE, CPF e CRA; código da disciplina em que desenvolverá a monitoria com grau de aprovação na mesma; curso de origem; impressão da página de cadastramento da conta corrente do estudante no SIGA; nome e CPF do(s) responsável(eis) pela marcação da frequência dos monitores.

3.7 Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos que constam do item 4.1. deste Edital e que estão dispostos no Art.7 da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou Requisito Curricular Complementar, devidamente aprovado pela Unidade, que deverá ser encaminhado junto ao memorando de indicação do bolsista.

3.8 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Congregação da Unidade e pelos Colegiados de Cursos Multi-Unidades cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

4 - Da Bolsa

4.1 Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina ou requisito curricular complementar os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no ano letivo de 2017, que comprovem terem sido aprovados na disciplina ou requisito curricular complementar com grau igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis) e que não tenha sofrido sanção disciplinar.

4.2 A bolsa terá vigência de 06 de março a 31 de dezembro de 2017, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

4.3 A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ sendo permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).

4.4 A bolsa poderá ser cancelada:

4.4.1 Por desistência do aluno;
4.4.2 A pedido do orientador por desempenho insatisfatório;
4.4.3 Por trancamento de matrícula;
4.4.4 Por sanção disciplinar;
4.4.5 Por desempenho insatisfatório;
4.4.6 Por conclusão de curso.

4.5 Não haverá pagamento retroativo, exceto às situações comprovadas de erro que não sejam originadas na Unidade ou Colegiado de Curso Multi-unidades e nem do bolsista.

Parágrafo Único – A solicitação de pagamento retroativo de bolsa em caso de término da vigência do Programa de Monitoria (mediante processo administrativo aberto na Unidade Acadêmica em que foram exercidas as atividades do bolsista) dar-se-á, em até noventa dias do prazo de término da vigência estabelecido no Edital. Após este prazo, não serão considerados os recursos dessa natureza.

4.6 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de monitores ou de marcação de frequência superior a 90 (noventa) dias, pedido de pagamento com efeito retroativo, exceto para os monitores selecionados nas 1ª e 2ª etapas, que sejam impedidos de realizar abertura de conta corrente em tempo hábil, conforme o exigido no item 5.2 deste edital. Para esses monitores, que exercerem regularmente suas atividades, será efetuado o pagamento retroativo referente ao primeiro mês da vigência, desde que providenciem cadastramento de sua conta bancária no SIGA, em até 30 (trinta) dias, a contar do início do Programa de Monitoria/2017, 06 de março de 2017.

4.7 A implantação ou substituição de bolsista deverá ser feita até o último dia útil do mês que antecede a implantação e/ou substituição. Após esta data a substituição e eventuais correções serão executadas para o próximo mês.

4.8 O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do mês de referência da inclusão de seu nome no serviço de bolsas no SIGA.

Parágrafo Único – Os alunos incluídos a partir da relação de candidatos selecionados para cotas de realocação divulgadas nos dias 22/03/2016 (3ª etapa) iniciarão as suas atividades a partir do mês de abril de 2017, cujo pagamento é creditado no mês de maio.

4.9 A frequência mensal do monitor será inserida no SIGA por um funcionário definido pelos responsáveis nas Unidades de Ensino de Graduação e nos Colegiados de Cursos Multi-Unidades até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, salvo alguma alteração de procedimento a ser comunicada via e-mail pela PR-1.

5 - Do Compromisso do Monitor:

O aluno deverá:

5.1 Cadastrar, e manter atualizados, seus dados pessoais e financeiros no SIGA.

5.2 Cadastrar a conta bancária no SIGA que deve ser, obrigatoriamente, do Banco do Brasil S/A (não podendo ser conta salário ou poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada ao seu CPF).

5.3 Executar o plano de atividades apresentado.

5.4 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

5.5 Encaminhar o relatório (modelo Relatório Monitoria, disponível em www.pr1.ufrj.br), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, sendo 31 de julho de 2017 o referente ao primeiro período de 2016 e 15 de dezembro de 2017. A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da bolsa e o impedimento do aluno na participação no programa por um ano.

5.6 A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o impede a colação de grau do aluno bolsista.

6 - Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar:

O Professor deverá orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente e encaminhar, à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua unidade, os seguintes documentos:

6.1 Plano de trabalho do monitor selecionado;

6.2 Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do bolsista, entregue nas datas previstas neste edital.

7 - A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Unidade e dos Colegiados de Cursos Multi-Unidades e a suspensão por 02 (dois) anos de sua concessão.

8 – É de responsabilidade da Unidade, acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada aluno e de todo o programa, referente à frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano, serão contabilizadas e estes dados serão utilizados como parâmetro para corte de bolsa do programa em 2017.

9 - Cronograma

Entrega pelas Unidades de Ensino e Colegiados de Cursos Multi-Unidades da solicitação de monitores para as disciplinas oferecidas em 2017	Até 16 de janeiro de 2017 A ser entregue no balcão da DIA, sala 806B, de segunda à sexta das 10h às 15h, não encaminhar via protocolo
Entrega de relatórios/avaliações referentes ao segundo período do Programa de Monitoria 2016	Até 31 de janeiro de 2017 A ser entregue no balcão da DIA, sala 806B, de segunda à sexta das 10h às 15h, não encaminhar via protocolo
Análise e avaliação das solicitações encaminhadas – 1ª etapa	Até 07 de fevereiro de 2017
Análise e aprovação no CEG do Relatório de Distribuição de cotas – 1ª etapa	08 de fevereiro de 2017
Divulgação da distribuição preliminar das vagas (Resolução CEG 03/2005 artigo 6° § 1º - 1ª etapa)	Até 10 de fevereiro de 2017
Prazo para recursos das solicitações não atendidas na primeira etapa de distribuição – 2ª etapa	Até 14 de fevereiro de 2017
Análise e aprovação no CEG dos Recursos – 2ª etapa	22 de fevereiro de 2017
Divulgação do resultado dos recursos da primeira etapa de distribuição (2ª etapa)	Até 24 de fevereiro de 2017
Entrega pela unidade à DIA-PR1 da relação final dos alunos selecionados para cotas divulgadas em 10/02/2017 (1ª etapa) e 24/02/2017 (2ª Etapa), via memorando contendo: nome do aluno, DRE, CPF, CRA, o código da disciplina no qual irá fazer a monitoria e grau de aprovação na mesma, seu curso de origem e cópia da página de cadastramento da conta corrente do aluno no SIGA.	Até 10 de março de 2017 A ser entregue no balcão da DIA, sala 806B, de segunda à sexta das 10h às 15h, não encaminhar via protocolo
Divulgação da realocação de vagas não ocupadas - Resolução CEG 03/2005 artigo 6° § 3º (3ª etapa)	Até 22 de março de 2017
Entrega da unidade à DIA-PR1 da relação dos alunos selecionados para cotas de realocação divulgadas (3ª etapas), via memorando contendo: nome do aluno, DRE, CPF, CRA, o código da disciplina no qual irá fazer a monitoria e grau de aprovação na mesma, seu curso de origem e cópia da página de cadastramento da conta corrente do aluno no SIGA. ATENÇÃO! - O aluno-monitor incluído a partir dessa data entrará em exercício de suas atividades somente a partir do mês de abril de 2017, cujo pagamento é creditado no mês de maio.	Até 31 de março de 2017 A ser entregue no balcão da DIA, sala 806B, de segunda à sexta das 10h às 15h, não encaminhar via protocolo
Entrega de relatórios/avaliações referentes ao primeiro período do Programa de Monitoria 2017	Até 31 de julho de 2017 A ser entregue no balcão da DIA, sala 806B, de segunda à sexta das 10h às 15h, não encaminhar via protocolo
Entrega de relatórios/avaliações referentes ao segundo período do Programa de Monitoria 2017	Até 15 de dezembro de 2017 A ser entregue no balcão da DIA, sala 806B, de segunda à sexta das 10h às 15h, não encaminhar via protocolo
Vigência do Programa de Monitoria 2017	De 06/03 a 31/12/2017*

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos ou situações não previstas por este Edital serão resolvidos pelo CEG.

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 14 de dezembro de 2016.

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA DE APOIO PEDAGÓGICO 2017

Nº 25

A Pró-Reitoria de Graduação torna público que disponibilizará 100 bolsas para o Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico, para 2017, contemplando projetos das Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades que ofereçam ao aluno ingressante espaços para discussões do conteúdo das disciplinas básicas visando diminuir a evasão e reprovação dessas disciplinas.

1 – Da Solicitação de vagas pelas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades

1.1. As Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades deverão encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica (DIA), Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F", das 10h às 15h, de segunda a sexta, até o dia 06 de fevereiro de 2017, as solicitações para o programa em 2017, em formulário específico (formulário de solicitação) disponível na página da PR1.

A DIA não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da entrega via Protocolo ou malote.

1.2 Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades que foram contemplados com bolsas dentro do Programa de Apoio Pedagógico em 2016 deverão enviar junto com pedidos novos e/ou de renovação dessas bolsas, relatório das atividades dos bolsistas e dos resultados do programa. A entrega de tais relatórios é fundamental para análise da concessão de bolsas e a não entrega poderá acarretar na não concessão de cotas de bolsas.

1.3 O projeto deverá definir claramente os seus objetivos, conter a justificativa da solicitação das cotas de bolsas de Apoio Pedagógico levando em conta os objetivos desse programa e as metas a serem alcançadas, bem como detalhar o Plano de Atividades para os Monitores.

1.4 O relatório deverá conter resumo detalhado com análise quantitativa e qualitativa que demonstre total de alunos atingidos e resultados alcançados e, se for o caso, justificativa para os casos em que os objetivos não tenham sido plenamente atingidos, apontando possíveis soluções e mudanças no projeto.

1.5 Para as unidades participantes do Programa de 2016, o formulário de solicitação será enviado pela DIA, aos coordenadores de projeto e aos dirigentes das Unidades, por correio eletrônico, através do serviço de comunicação do SIGA e para tanto os mesmos deverão atualizar seu endereço de email junto à intranet UFRJ.

1.6. O envio de solicitações de vagas de bolsas de monitoria de Apoio Pedagógico por instâncias da UFRJ que não se encontrem previstas neste edital poderá ser aceito com as devidas justificativas, para posterior apreciação pelo CEG.

1.7. Não serão permitidos envio das solicitações das Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades por correio eletrônico à DIA ou ao CEG. A DIA não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da entrega via Protocolo ou malote.

2 – Da Avaliação das Solicitações e Distribuição das vagas de Monitoria

2.1 A PR-1/CEG avaliará as solicitações e procederá a distribuição da cota de vagas de Bolsa de de Apoio Pedagógico 2017 em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e CEG 03/2005 e pelo atendimento ao disposto no item 1 deste Edital.

2.2 As solicitações serão avaliadas em conformidade com os artigos 17 e 18 da Resolução CEG 04/2004, com base nos Relatórios encaminhados pelas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades em 2016/1-2.

2.3 Os critérios a serem adotados pela PR1/CEG para a concessão da Cotas de Bolsas de Monitoria de Apoio Pedagógico, assim como a distribuição às Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades solicitantes serão aprovados no CEG.

2.4 Os resultados das cotas aprovadas para as Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades serão divulgados conforme prazo previsto no presente Edital.

2.5 O pedido de reavaliação da solicitação não atendida deverá ser encaminhado ao CEG mediante recurso na data estabelecida no cronograma (item 8).

3 - Da Inscrição e Seleção de Candidatos pelas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades.

3.1 A Unidade e os Colegiados de Cursos Multi-Unidades deverão divulgar editais específicos contendo: o número de vagas, área(s) de atuação do monitor, o calendário com os prazos para inscrição, resultados, pedido de recurso e resultado final, assim como o(s) critério(s) de desempate, em conformidade com o cronograma divulgado neste Edital.

3.2 As inscrições estarão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos citados no Art.7 da Resolução CEG 04/2004.

3.3 A seleção dos monitores será realizada nas Unidades e Colegiados de Cursos Multi- Unidades por prova de conhecimento e de acordo com procedimento definido no Art.8 da Resolução CEG 04/2004.

3.4 A documentação referente à inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos a monitoria deverá ficar arquivada na Unidade e nos Colegiados de Cursos Multi- Unidades e poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela PR-1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias.

3.5 O Aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento e de acordo com os Artigos 11, 12 e 13 da Resolução CEG 04/2004.

3.6 A Unidade e os Colegiados de Cursos Multi-Unidades deverão entregar à DIA, via memorando, dentro do prazo indicado no cronograma deste Edital a relação final dos selecionados para ocupar as vagas de Monitoria de Apoio Pedagógico, incluindo as seguintes informações: nome do aluno, DRE, CPF e CRA; código da disciplina e grau de aprovação na mesma, que o habilitou à monitoria na área para o qual foi selecionado; curso de origem; impressão da página de cadastra-mento da conta corrente do estudante no SIGA; e o nome e CPF do(s) responsável(eis) pela marcação da frequência dos monitores.

3.7 Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos que constam do item 4.1. deste Edital e que estão dispostos no Art.7 da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do coordenador do projeto, devidamente aprovada pela Unidade, que deverá ser encaminhada junto ao memorando de indicação do bolsista.

3.8 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Congregação da Unidade e pelos Colegiados de Cursos Multi-Unidades cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

4 - Da Bolsa

4.1 Poderão candidatar-se à Monitoria de Apoio Pedagógico os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no ano letivo de 2016, que comprovem terem sido aprovados na disciplina ou requisito curricular complementar, que o habilitou à monitoria na área para o qual foi selecionado, com grau igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis) e que não tenha sofrido sanção disciplinar.

4.2 A bolsa terá vigência de 01 de março a 31 de dezembro de 2017, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros,

4.2.1 Em casos excepcionais, com justificativa consubstanciada no projeto, poderá haver concessão de bolsas no período de recesso acadêmico.

4.3 A bolsa de Monitoria de Apoio Pedagógico não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ sendo permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).

4.4 A bolsa poderá ser cancelada:

- 4.4.1 Por desistência do aluno;
- 4.4.2 A pedido do orientador por desempenho insatisfatório;
- 4.4.3 Por trancamento de matrícula;
- 4.4.4 Por sanção disciplinar;
- 4.4.5 Por desempenho insatisfatório;
- 4.4.6 Por conclusão de curso.

4.5 Não haverá pagamento retroativo, exceto nas situações comprovadas de erro que não sejam originadas na Unidade ou Colegiado de Curso Multi-unidades e nem do bolsista.

4.6 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de monitores ou de marcação de frequência superior a 90 (noventa) dias, pedido de pagamento com efeito retroativo.

4.7 A implantação ou substituição de bolsista deverá ser solicitada via memorando, contendo o nome do aluno, DRE, CPF e CRA; código da disciplina e grau de aprovação na mesma, que o habilitou à monitoria na área para o qual foi selecionado; curso de origem; impressão da página de cadastramento da conta corrente do estudante no SIGA a ser entregue diretamente no balcão da DIA até às 15h do último dia útil do mês que antecede a implantação e/ou substituição (a DIA não se responsabiliza pelo atendimento de solicitações encaminhadas de outra forma, seja via Protocolo ou correio eletrônico). Após esta data, a substituição, e/ou eventuais correções, serão executadas para o mês seguinte.

4.8. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do mês de referência da inclusão de seu nome no serviço de bolsas no SIGA.

4.9. A frequência mensal do monitor será inserida no Sistema SIGA por responsável definido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, salvo alguma alteração de procedimento a ser comunicada via e-mail pela PR-1 aos responsáveis definidos na Unidade de Ensino de Graduação e nos Colegiados de Cursos Multi-Unidades

5 - Do Compromisso do Monitor de Apoio Pedagógico

O aluno deverá:

5.1 Cadastrar seus dados pessoais no SIGA;

5.2 Cadastrar no SIGA a conta corrente bancária – obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A (não pode ser conta salário ou conta conjunta ou poupança)

5.3 Executar o plano de atividades apresentado;

5.4 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas;

5.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas (modelo Relatório Monitoria, disponível em www.pr1.ufrj.br), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, sendo até 31 de julho de 2017, para 2017/1 e até 10 de janeiro de 2018, para 2017/2. A não entrega do relatório nestes prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do aluno na participação no programa por um ano;

5.6 A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o impedimento à sua colação de grau.

6 - A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Unidade e dos Colegiados de Cursos Multi- Unidades e a suspensão por 02 (dois) anos de sua concessão.

7 – É de responsabilidade da Unidade, acompanhar a situação de cada aluno e de todo o programa, referente à freqüência, situação acadêmica e de matrícula, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano, serão contabilizadas e estes dados serão utilizados como parâmetro para corte de bolsa do programa em 2018.

8 - Cronograma:

Entrega pelas Unidades de Ensino e Colegiados de Cursos Multi- Unidades dos relatórios das atividades de 2016/2	Até 31/01/2017 Prédio do CCMN, Auditório do CEMA- IGEO, Bloco ”F”, das 10h às 15h, de segunda a sexta, não encaminhar via protocolo
Entrega pelas Unidades de Ensino e Colegiados de Cursos Multi- Unidades da solicitação de monitores 2017	Até 06/02/2016 Prédio do CCMN, Auditório do CEMA - IGEO, Bloco ”F”, das 10h às 15h, de segunda a sexta, não encaminhar via protocolo
Análise e avaliação das solicitações e relatórios encaminhados.	07 a 14/02/2017
Análise e aprovação no CEG dos Relatórios de 2016/2 e Distribuição de cotas	15/02/2017
Divulgação da distribuição	17/02/2017
Prazo para recursos da distribuição	20 e 21/02/2017
Divulgação do resultado dos recursos	10/03/2017
Entrega pela unidade à DIA-PR1 da relação dos alunos inicialmente selecionados, via memorando contendo: nome do aluno, DRE, CPF, CRA, código da disciplina e grau de aprovação na mesma, que o habilitou à monitoria na área para o qual foi selecionado, seu curso de origem e cópia da página de cadastramento da conta corrente do aluno no SIGA.	Até 13/03/2017 Prédio do CCMN, Auditório do CEMA - IGEO, Bloco ”F”, das 10h às 15h, de segunda a sexta, não encaminhar via protocolo

Entrega pela unidade à DIA-PR1 da relação dos alunos selecionados após julgamento dos recursos, via memorando contendo: nome do aluno, DRE, CPF, CRA, código da disciplina e grau de aprovação na mesma, que o habilitou à monitoria na área para o qual foi selecionado, seu curso de origem e cópia da página de cadastramento da conta corrente do aluno no SIGA ATENÇÃO! - O aluno-monitor incluído a partir dessa data entrará em exercício de suas atividades somente a partir do mês de abril de 2017 e receberá a bolsa correspondente no mês de maio de 2017.	Até 31/03/2017 Prédio do CCMN, Auditório do CEMA- IGEO, Bloco "F", das 10h às 15h, de segunda a sexta, não encaminhar via protocolo
Envio de relatórios/avaliações referentes a 2017/1	Até 31/07/2017
Envio de relatórios/avaliações referentes a 2017/2	Até 10/01/2018
Vigência do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico 2017	De 01/03 a 31/12/2017

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 25 de janeiro de 2017.

EDITAL DE BOLSA PARA O PROGRAMA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DE APOIO AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DE GRADUAÇÃO - PAEALIG – 2017

Nº 26

A Pró-reitoria de Graduação torna Público o oferecimento de 150 (cento e cinquenta) bolsas, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Programa de Atividades Extracurriculares de Apoio aos Laboratórios de Informática de Graduação (PAEALIG) para o ano de 2017, em conformidade com a resolução CEG 01/2009.

1. DO PAEALIG

1.1 O PAEALIG tem como objetivo oferecer ao aluno de graduação da UFRJ, com aproveitamento acadêmico satisfatório e interesse pela computação, oportunidade de aprofundar seus conhecimentos teóricos e práticos na instalação, organização, gestão, operação e atendimento aos usuários de laboratórios de informática (LIG) para fins acadêmicos, bem como possibilitar a cooperação do corpo discente com o corpo docente, nas atividades de ensino de graduação.

1.2 O bolsista PAEALIG deve ser capaz de auxiliar os professores na preparação dos ambientes computacionais necessários para a realização de suas aulas práticas envolvendo o uso de computadores, e na orientação dos alunos para a sua correta utilização; auxiliar à coordenação do laboratório nas atividades de preparação, operacionalização e manutenção da infraestrutura computacional, tanto dos equipamentos como dos programas operacionais e aplicativos.

1.3 É vedada a substituição do servidor pelo aluno participante do PAEALIG na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de atividade administrativa.

2. DA BOLSA PAEALIG

2.1 Em conformidade com o disposto no Artigo 14 da Resolução CEG 01/2009, e seus parágrafos, a bolsa terá a vigência de 12 (doze) meses, 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

2.2 São requisitos para a obtenção da bolsa:

2.2.1 Por parte do candidato

a) ser aluno de graduação da UFRJ e estar com matrícula ativa; em acordo com o Art. 6º da Resolução CEG 01/2009)
b) ter CRA igual ou superior a 6,0 (seis), em acordo com o Art. 6º da Resolução CEG 01/2009;
b.1) caso o candidato tenha CRA acumulado maior ou igual a 5.0 (cinco) e menor que 6,0 (seis), admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha;
b.2) caso o candidato seja aluno de 1º período, portanto sem CRA, admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha.
c) não ter sofrido sanção disciplinar, em acordo com o Art. 6º da Resolução CEG 01/2009;
d) não acumular nenhuma outra bolsa concedida pela UFRJ, exceto as Bolsas de Auxílio, Manutenção ou Bolsa Apoio Permanência, em acordo com o Art. 9º da Resolução CEG 01/2009;
e) não existirem pendências em relação às bolsas recebidas da UFRJ, ou com as Bolsas de Auxílio, Manutenção ou Bolsa Apoio Permanência.

A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará desqualificação do candidato.

2.2.2 Por parte do LIG

a) ter coordenação exercida por integrante ativo do quadro Docente ou Técnico Administrativo da UFRJ;
b) não existirem pendências em relação as bolsas concedidas para o LIG.
c) o laboratório estar em funcionamento para atividades dos alunos de graduação.

A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará desqualificação da solicitação de bolsas neste Edital.

2.3 A bolsa PAEALIG poderá ser cancelada a qualquer instante:

2.3.1 por solicitação do aluno;
2.3.2 a pedido do coordenador do LIG;
2.3.3 por desempenho insatisfatório nas atividades inerentes ao PAEALIG;
2.3.4 por infringir o Art. 6º da Resolução CEG 01/2009;
2.3.5 por vacância por mais de 60 (sessenta) dias.

2.4 Não haverá vinculação entre a verba empenhada e o aluno bolsista participante do PAEALIG, sendo facultado ao coordenador do LIG substituir o bolsista a qualquer momento, em acordo com o disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CEG 01/2009.

3. DA SOLICITAÇÃO, PELAS UNIDADES DE ENSINO, DE BOLSAS PARA O PAEALIG

3.1 A solicitação de bolsas deverá ser entregue no balcão da Divisão de Integração Acadêmica (DIA), Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F", das 10h às 15h, de segunda a sexta até o dia 13 de fevereiro de 2017, pela direção da Unidade onde o LIG está instalado, conforme cronograma determinado no item 7 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS - deste Edital. A DIA não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da entrega via Protocolo ou malote;

3.2 As solicitações deverão ser entregues em formulário próprio que estará disponível no site da Pró-reitoria de Graduação (www.pr1.ufrj.br) e deverão incluir:
3.2.1 A quantidade de bolsas PAEALIG pretendidas para os LIG(s) da Unidade;
3.2.2 Descrição do(s) LIG(s), da(s) sua(s) finalidade(s), seu horário de funcionamento, disciplina(s) de graduação atendida(s) e seu(s) horário(s) e a quantidade de alunos atendidos;
3.2.3 Plano de atividades a serem cumpridas pelos bolsistas e os objetivos pretendidos.

3.3 A direção da Unidade onde o LIG está instalado deverá entregar o Relatório Final de Atividades dos bolsistas referente ao exercício de 2016, no período até 20 de fevereiro de 2017. (Art. 17º da Resolução CEG 01/2009);

3.4 As solicitações serão analisadas e avaliadas pela comissão PAELIG do CEG.

3.4.1 Após a divulgação do resultado é facultado a unidade requerente a interposição de recurso, em acordo com o item 05 do DO CRONOGRAMA DE EVENTOS;
3.4.2 O selecionado que ocupar uma vaga oriunda de recurso e que não tenha sido enviado até 13 de março de 2017, só poderá exercer as atividades a partir de 1º de abril;

3.5 O recurso deverá ser entregue no balcão da Divisão de Integração Acadêmica - DIA/PR1, Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F", das 10h às 15h, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017, pela direção da Unidade onde o LIG está instalado, conforme cronograma determinado no item 7 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS - deste Edital;

3.6 O não cumprimento dos itens 3.3 e 3.4 implicam eliminação da solicitação;

3.7 Toda e qualquer documentação não solicitada será desconsiderada;

3.8 O resultado da distribuição de bolsas PAEALIG para cada Unidade será divulgado pela DIA/PR1, na data determinada no item 7, DO CRONOGRAMA DE EVENTOS, deste Edital.

4. DA OFERTA, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS PAEALIG (Art. 8º da Resolução CEG 01/2009)

4.1 A Unidade responsável pelo LIG divulgará a oferta e o total de bolsas em seu LIG, as condições para inscrição e as regras do processo seletivo, de forma pública e acessível para todos os interessados, incluindo referências à Resolução CEG 01/2009 e ao presente Edital;

4.2 A Unidade responsável pelo LIG organizará e realizará o processo de inscrição para a seleção dos alunos candidatos a bolsa PAEALIG;

4.3 A Unidade responsável pelo LIG divulgará antecipadamente este Edital; o programa dos conhecimentos que serão exigidos no processo seletivo, em conformidade com o artigo 7º; e os critérios de seleção e desempate definidos pela Unidade;

4.4 O aluno candidato a bolsa do PAEALIG, no ato da inscrição, deverá tomar e declarar ciência deste Edital e dos critérios de seleção e desempate definidos pela Unidade;

4.5 Os candidatos à bolsa PAEALIG que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a processo seletivo público em conformidade com a Resolução CEG 01/2009, em especial os Artigos 7º e 8º; e com as normas gerais da Unidade;

4.6 O preenchimento das bolsas será feito pelos candidatos aprovados segundo as normas da Unidade, alocados em ordem crescente de classificação, até o limite das vagas fixadas;

4.7 A documentação referente à inscrição e seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos a bolsa do programa deverá ficar arquivada na Unidade e poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela PR -1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias;

4.8 A relação de todos os alunos inscritos especificando os classificados para receberem bolsas, os aprovados e os reprovados, com respectivos DRE, CPF, curso do aluno e CRA deverá ser entregue pela Unidade à DIA/PR -1, por meio de memorando, devidamente numerado, com a identificação da Unidade (veja Manual de Redação da Presidência da República http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm), até às 15 horas do prazo indicado no cronograma deste Edital, diretamente no balcão;

4.9 Para os alunos aprovados e classificados, a Unidade responsável pelo LIG deverá entregar a impressão da tela do SIGA, com o cadastramento da conta corrente do aluno

4.9.1 A conta bancária deve ser, obrigatoriamente, do Banco do Brasil S/A, não podendo ser conta salário ou conta conjunta ou poupança);

4.10 O não cumprimento de um ou mais itens de 4.1 a 4.9 implicará revogação automática da bolsa concedida à Unidade.

5. DO COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

5.1 São compromissos do coordenador do LIG:

5.1.1 orientar o bolsista nas atividades previstas;
5.1.2 alocar o bolsista somente em atividades do LIG;
5.1.3 registrar no SIGA a frequência mensal do bolsista até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
5.1.4 encaminhar à DIA/PR-1 os relatórios de atividades de bolsistas ao término da vigência da bolsa.
5.1.5 acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada aluno e de todo o programa, referente à frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano, serão contabilizadas utilizados como parâmetro para corte de bolsa do programa em 2017.

5.2 A substituição e/ou implantação de bolsista deverá ser solicitada via memorando a ser entregue diretamente no balcão da DIA até às 15h do último dia útil do mês que antecede a implantação e/ou substituição. A DIA não se responsabiliza pelo atendimento de solicitações encaminhadas de outra forma, seja via Protocolo ou e-mail. Após esta data a substituição e eventuais correções serão executadas para o próximo mês;

5.3 A utilização do bolsista LIG em atividades outras que não as previstas no PAEALIG implicam na suspensão da bolsa concedida;

5.4 O não lançamento da frequência mensal do bolsista, prevista no item 5.1.3, por mais de 60 (sessenta) dias implicará a suspensão da bolsa alocada para o LIG;

5.5 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista ou falta de marcação de frequência superior a 90 (noventa) dias, pedido de pagamento com efeito retroativo. (Art. 14º - Parágrafo Único da Resolução CEG 01/2009);

5.6 A não entrega do relatório, previsto no item 5.1.4, implicará a suspensão automática da bolsa concedida no ano subsequente.

6. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

6.1 O bolsista PAEALIG deverá:

6.1.1 executar o plano de atividades proposto;
6.1.2 cumprir a carga horária semanal estipulada de no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais;
6.1.3 apresentar o relatório final de atividades à coordenação do LIG, em formulário próprio que está disponível no site da Pró-reitoria de Graduação (https://www.pr1.ufrj.br/index.php/bolsas-e-auxlios-mainmenu-146/divisao-integracao-academica-dia/912-bolsas-paealig) a ser encaminhado ao término da vigência da bolsa;
6.1.4 acompanhar o lançamento de sua frequência mensal;

6.2 A não entrega do relatório final de atividades, prevista no item 6.1.3, implicará a impossibilidade de participar do processo seletivo de bolsas.

7. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

	EVENTO	PERÍODO
1	Entrega da solicitação de bolsas para 2017.	Até 13/02/2017
2	Entrega da solicitação de relatórios finais de 2016.	Até 20/02/2017
3	Análise pela Comissão PAEALIG/CEG das solicitações encaminhadas	Até 21/02/2017
4	Apreciação, pelo CEG, do relatório da Comissão PAEALIG/CEG	22/02/2017
4	Divulgação do resultado da distribuição de bolsas	23/02/2017
5	Interposição de recurso contra o resultado da distribuição de bolsas	06 e 07/03/2017
6	Seleção de alunos candidatos às Bolsas pela Unidade	06 a 10/03/2017
7	Apreciação dos resultados dos recursos pelo CEG	08/03/2017
8	Divulgação do resultado dos recursos	09/03/2017
9	Entrega, pela Unidade, da lista de participantes do processo seletivo classificados para ocupar as vagas concedida à DIA/PR-1 (Conforme itens 4.8 e 4.9)	Até 13/03/2017
10	Vigência da bolsa PAEALIG 2016	01/03/2017 a 28/02/2018
11	Encaminhamento dos Relatórios Finais do Exercício 2016	12/02/20178

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos ou situações não previstas por este Edital serão resolvidos pelo CEG.

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 25 de janeiro de 2017.

EDITAL Nº 34, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural - PIBIAC 2017

A Pró-reitoria de Graduação torna pública a oferta de 220 (duzentas e vinte) bolsas, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural em 2017, em conformidade com a resolução CEG 05/2004, observadas as especificações constantes deste Edital.

1. OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural - PIBIAC/UFRJ tem por objetivo promover e incentivar o desenvolvimento das vocações criativas e investigativas de alunos de graduação da UFRJ nas diferentes áreas artístico-culturais, mediante sua participação em projetos desta natureza ou que envolvam atividade artística-cultural, inclusive os de caráter interdisciplinar e interdepartamental.

2. MODALIDADES E BOLSAS

O PIBIAC/UFRJ edição 2017 apoiará programas e projetos de iniciação artística e cultural, novos ou em andamento, propostos pelas Unidades ou Setores da UFRJ.

3. PÚBLICO ALVO

Poderão ser proponentes os integrantes ativos do quadro docente ou do quadro de servidores técnico-administrativos da UFRJ, com nível superior, cujos projetos hajam sido previamente aprovados pela instância acadêmica ou administrativa à qual o proponente está vinculado.

4. DAS BOLSAS

4.1 São condições inalteráveis para concessão das bolsas:

4.1.1 O proponente atuará como consultor ad hoc no processo de avaliação indicativa das solicitações de bolsas, sob pena de cancelamento de seu pleito, salvo justificativa circunstanciada por escrito e submetida, impreterivelmente, nos dias 06 e 07/03/2017, à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ.

4.1.2 O proponente atuará como orientador dos alunos que indicar para as bolsas que lhe forem concedidas.

4.1.3 O proponente indicará para as bolsas que lhe forem concedidas somente estudantes que:

a) sejam alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UFRJ, inscritos em disciplinas, cursando, pelo menos, o 3º (terceiro) período letivo da estrutura curricular recomendada;
b) tenham coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 6,0 (seis). Caso não atendam a esta exigência só poderão ser indicados após aceitação de justificativa circunstanciada do orientador, submetida à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ;
c) mantenham atualizados os seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA (incluindo dados bancários e o seu endereço eletrônico);
d) não acumulem a bolsa com outra bolsa concedida pela UFRJ, exceto as de programas assistenciais da universidade.

4.1.4 É vedada a concessão de bolsas a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

4.1.5 O proponente ou seus orientandos apresentarão na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ, edição 2017, o trabalho referente às atividades realizadas na vigência da bolsa e relacionadas ao seu Plano de Trabalho.

4.2 As bolsas terão vigência mínima de 3 (três) e máxima de 12 (doze) meses, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizadas no período compreendido entre 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

4.2.1. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será definida com o professor orientador/coordenador não podendo ser inferior a 8 (oito) nem superior a 12 (doze) horas semanais.

4.3 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista ou de marcação de ausência superior a 90 (noventa) dias, pedido de pagamento com efeito retroativo.

4.4 A concessão da bolsa não caracterizará a criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ.

4.5 O estudante poderá ser desligado do programa de bolsa, a qualquer instante, nas seguintes condições:

a) a pedido do estudante;
b) a pedido do coordenador/orientador do programa ou projeto;
c) por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, em conformidade com o presente edital e a Resolução CEG 05/2004;
d) por trancamento de matrícula do estudante nos períodos de vigência da bolsa;
e) por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
f) por sanção disciplinar;
g) por conclusão de curso.

4.6 - A cota de bolsa será cancelada, a qualquer instante, nas seguintes condições:

a) a pedido do coordenador/orientador do programa ou projeto;
b) por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, em conformidade com o presente edital e a Resolução CEG 05/2004;
c) por vacância por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

As solicitações de bolsas e as demais informações requeridas deverão ser registradas na página eletrônica http://pibiac.pr1.ufrj.br, no período de 20/02 a 04/03/2017.

O proponente deverá acessar a mesma página eletrônica para:

a) corrigir ou complementar, se necessário, os seus dados pessoais;
b) registrar parecer sobre os projetos que lhe caibam como consultor ad hoc;
c) vincular cada solicitação de bolsas a um projeto cadastrado, informando a data e a instância acadêmica ou administrativa no qual o mesmo foi aprovado;
d) registrar, para cada Plano de Atividades, o número de bolsas solicitadas;
e)justificar sua eventual não participação, ou de seus alunos-bolsistas, na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural 2016 (exclusivamente para projetos em andamento);
f) indicar as palavras-chaves relativas ao seu projeto de Iniciação Artística e Cultural.

O proponente deverá entregar no balcão da DIA/PR1 - Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F" - Cidade Universitária, o(s) relatório(s) de atividades de aluno(s)-bolsista(s) sob sua orientação no período de 2016, até às 15 horas do dia 09 de março de 2017, incluindo os relatórios de orientandos eventualmente substituídos, de acordo com o modelo disponível no endereço http://www.pr1.ufrj.br.

6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

6.1. O julgamento das solicitações será realizado pela Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ.

6.2. Após o encerramento do prazo de solicitação, as informações a serem utilizadas na avaliação das propostas estarão disponíveis para os consultores ad hoc na página http://pibiac.pr1.ufrj.br, onde constarão obrigatoriamente:

a) as solicitações de bolsas registradas no sistema;
b) os Planos de Atividades referentes às bolsas solicitadas;
c) acesso ao Currículo Lattes do proponente do projeto.

6.3. As solicitações de bolsas de um mesmo orientador serão avaliadas em conjunto e pontuadas separadamente.

6.4. No julgamento de cada solicitação de bolsa serão considerados:

a) a pertinência da proposta ao objetivo do PIBIAC, tal como exposto no item 1 do presente edital;
b) o mérito do projeto;
c) o Plano de Atividades do projeto;
d) a participação do orientador e dos bolsistas na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural 2016, quando tratar-se de solicitação de renovação;
e) relatório de atividades do projeto em 2016, quando tratar-se de solicitação de renovação;
f) o Currículo Lattes do orientador.

6.5. Todas as informações prestadas pelo orientador estarão sujeitas à comprovação.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PEDIDOS DE REAVALIAÇÃO

7.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no endereço *http://www.pr1.ufrj.br*, no dia 24 de março de 2017.

7.2 O eventual pedido de reavaliação de solicitação não atendida deverá ser encaminhado à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, na forma de recurso, entregue no balcão da DIA/PR1 - Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F" - Cidade Universitária, das 10h às 15h de 27 e 28 de março de 2017.

8. DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. Os orientadores deverão indicar os alunos que receberão as bolsas concedidas até às 15 horas do dia 07 de abril de 2017.

8.2. Para registrar as indicações de seus alunos-bolsistas, o orientador deverá entregar no balcão da DIA/PR1 - Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F" - Cidade Universitária, memorando devidamente numerado, com a identificação da Unidade/Departamento no qual o orientador/coordenador está lotado funcionalmente (veja Manual de Redação da Presidência da República *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm*), contendo os seguintes dados:

a) Nome do Bolsista;
b) DRE do bolsista;
c) CPF (próprio) do bolsista;
d) impressão da página de dados pessoais do SIGA referente ao cadastramento da conta-corrente do aluno obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A (não podendo ser conta conjunta ou conta-poupança);
e) endereço completo, telefone e endereço eletrônico;
f) outros dados eventualmente solicitados pela DIA/PR-1.

8.3. A documentação comprobatória da condição do aluno-bolsista deverá ser mantida sob guarda do seu orientador.

8.4. Não havendo indicação de bolsista no prazo 60 (sessenta) dias, a concessão da bolsa será cancelada e esta será transferida para outro orientador.

9. DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE

Ao participar deste edital o proponente compromete-se a:

a) atuar como consultor ad hoc no processo de avaliação indicativa das solicitações de bolsas, sob pena de cancelamento de seu pleito, salvo justificativa circunstanciada, por escrito e submetida, impreterivelmente, nos dias 06 e 07/03/2017, à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ.
b) escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesses;
c) orientar a iniciação do bolsista nas atividades investigativas e criativas em área artístico-cultural;
d) participar das sessões da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ, obrigatoriamente naquelas em que seus orientandos apresentarem trabalhos;
e) participar na organização da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ, sempre que solicitado, como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos;
f) incluir os nomes dos alunos-bolsistas sob sua orientação como co-autores de publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, se elaborados com a participação efetiva dos mesmos;
g) não transferir a orientação de seus alunos-bolsistas para outro orientador sob qualquer circunstância, devolvendo as respectivas cotas de bolsas, nos casos de eventual impedimento da orientação, para a Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG, notificando através de memorando a Divisão e Integração Acadêmica (DIA) da PR-1;
h) manter atualizados os seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA e na Intranet UFRJ, atualizando o email, pois o serviço de comunicação do SIGA utiliza o banco de dado dessa plataforma;
i) verificar e exigir o cumprimento dos requisitos relativos à condição de matrícula e desempenho acadêmico de seus orientandos, alunos-bolsistas do Programa, e, sendo necessário, manter sob sua guarda a correspondente documentação;
j) acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada aluno e de todo o programa, referente à frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano, serão contabilizadas e utilizados como parâmetro para corte de bolsa do programa em 2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Só serão aceitas as solicitações encaminhadas através da página *http://pibiac.pr1.ufrj.br*.
- A ausência do bolsista será inserida no Sistema SIGA, pelo coordenador do programa/projeto, até o 5º (quinto) dia útil do mês em curso.
- A substituição e/ou implantação de bolsista deverá ser registrada através de memorando, devidamente numerado, com a identificação da Unidade/Departamento no qual o orientador/coordenador está lotado

funcionalmente (veja Manual de Redação da Presidência da República *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm*) e entregue no balcão da DIA/PR1 - Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F" - Cidade Universitária, (em caso de mudança de local, será divulgado na página *www.pr1.ufrj.br*), até as 15 horas do último dia útil do mês que antecede a implantação e/ou substituição. A DIA não se responsabiliza pelo atendimento de solicitações encaminhadas de outra forma, seja via Protocolo ou e-mail. Após esta data a substituição e eventuais correções serão executadas para o próximo mês.

- No caso de interrupção das atividades do projeto, o coordenador deverá fazer uma comunicação via memorando a ser entregue no balcão da DIA/PR1 - Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F" - Cidade Universitária, de segunda à sexta das 10h às 15 h (em caso de mudança de local, será divulgado na página *www.pr1.ufrj.br*), com as devidas justificativas para o encerramento pois as bolsas deverão ser canceladas. A não comunicação do término implica no pagamento indevido de bolsas os quais, uma vez apurados, serão contabilizados e estes dados serão utilizados como parâmetro para corte de bolsas do programa em 2018 ou, até mesmo, para a não aprovação de projetos submetidos por aquele coordenador.
- O registro da solicitação de bolsas e posterior indicação do bolsista implicará a aceitação, pelo orientador/coordenador e pelo aluno, das normas dos Programas Institucionais de Bolsas, contidas neste Edital;
- Informações adicionais sobre o PIBIAC/UFRJ poderão ser obtidas no endereço *http://www.pr1.ufrj.br* ou via endereço eletrônico *pibiac@pr1.ufrj.br*.
- A Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos originais citados neste Edital;
- Situações não previstas neste Edital serão examinadas pelo CEG.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Entrega dos relatórios de bolsistas referentes a 2016 e dos comprovantes de participação na JIC	Até 09/03/2017 A ser entregue no balcão da DIA, Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F",das 10h às 15h, de2ªf a 6ªf, não encaminhar via protocolo
Solicitação de bolsas pelo site do PIBIAC	20/02 a 04/03/2017
Manifestação dos consultores ad hoc sobre a impossibilidade de avaliação	06 e 07/03/2017
Distribuição das solicitações aos consultores/ avaliadores	08/03/2017
Avaliação, no site do PIBIAC, das solicitações pelos consultores/avaliadores ad hoc	09 a 14/03/2017
Julgamento das Solicitações pela Comissão PIBIAC	15 a 20/03/2017
Aprovação no CEG	22/03/2017
Divulgação do resultado	24/03/2017
Interposição de Recurso	27 e 28/03/2017 A ser entregue no balcão da DIA, Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F", das 10h às 15h, de 2ªf a 6ª-f, não encaminhar via protocolo
Análise da Solicitação de Reavaliação	29/03 a 04/04/2017
Aprovação dos Recursos no CEG	05/04/2017
Divulgação do resultado dos Recursos	07/04/2017
Entrega da relação de bolsistas à DIA/ PR-1, com os dados completos dos alunos inicialmente selecionados	Até 07/04/2017 A ser entregue no balcão da DIA, Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F", das 10h às 15h, de 2ª-f a 6ª-f, não encaminhar via protocolo
Entrega da relação de bolsistas à DIA/ PR-1, com os dados completos dos alunos selecionados após julgamento dos recursos ATENÇÃO! - O aluno-monitor incluído a partir dessa data entrará em exercício de suas atividades somente a partir do mês de maio de 2017, cujo pagamento é creditado no mês de junho.	Até 28/04/2017 A ser entregue no balcão da DIA, Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F", das 10h às 15h, de 2ªf a 6ªf, não encaminhar via protocolo
Entrega do relatório de atividades dos bolsistas 2017 e das Comprovações de participação da Jornada GM. (*sujeito à confirmação do período de realização da JIC)	02/02/2018 * A ser entregue no balcão da DIA, Prédio do CCMN, Auditório do CEMA-IGEO, Bloco "F", das 10h às 15h, de 2ª-f a 6ª-f, não encaminhar via protocolo Obs: em caso de mudança de local, será divulgado na página *www.pr1.ufrj.br*
Vigência da bolsa PIBIAC 2017	De 01/04/2017 a 31/03/2018

• Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 8 de fevereiro de 2017.

CONSELHO DE ENSINO PARA GARDUADOS

PROCESSOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO DO CEPG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo	Centro/Unidade de Origem	Assunto	Parecer
028440/2016-99	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	Recurso de Processo Seleção de Mestrado	Indeferido
040274/2016-07	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia	Recurso	Indeferido
032416/2016-54	Observatório do Valongo	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
032467/2016-86	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
001385/2017-71	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia	Prorrogação de prazo de Doutorado	Deferido
050461/2016-91	Instituto de Psicologia	Homologação de coordenador	Deferido
043644/2016-50	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Homologação de coordenador	Deferido
057014/2016-62	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia	Alteração de Regulamento	Deferido
058814/2016-09	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia	Prorrogação de prazo de Doutorado	Deferido
007630/2016-72	Faculdade de Medicina	Alteração de regime de trabalho	Deferido
059453/2016-18	Faculdade de Medicina	Alteração de regime de trabalho	Deferido
059264/2016-37	Núcleo de Pesquisas de Macaé	Homologação de coordenador	Deferido
059592/2016-33	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia	Homologação de Candidatura ao Mestrado	Deferido
059259/2016-24	Museu Nacional	Prorrogação de prazo de Doutorado	Deferido
000507/2017-10	Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais	Prorrogação de prazo de Doutorado	Deferido
020473/2015-18	Instituto de Geociências	Prorrogação de prazo de Doutorado	Exigência
048910/2015-50	Centro de Letras e Artes	Revalidação de Diploma de Mestrado	Deferido

051827/2015-68	Centro de Letras e Artes	Revalidação de Diploma de Mestrado	Deferido
022969/2001-04	Instituto de Geociências	Abertura de Turma	Exigência
051879/2016-15	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia	Acordo de co-tutela	Deferido
057487/2016-60	Escola de Química	Prorrogação de prazo de Mestrado	Deferido
058063/2016-12	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia	Prorrogação de prazo de Mestrado	Deferido
058064/2016-67	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia	Prorrogação de prazo de exame de qualificação	Deferido
057134/2016-60	Escola de Química	Prorrogação de prazo de Doutorado	Deferido
017913/2015-41	Instituto de Geociências	Prorrogação de prazo de Doutorado	Deferido
058138/2016-65	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia	Prorrogação de prazo de exame de qualificação	Deferido
061718/2014-78	Faculdade de Direito	Progressão funcional	Indeferido
059452/2016-65	Faculdade de Medicina	Mudança de regime de trabalho	Deferido
047245/2015-87	Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Revalidação de Diploma de Mestrado	Deferido
041234/2016-74	Centro de Tecnologia	Revalidação de Diploma de Doutorado	Deferido
056322/2014-17	Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Revalidação de Diploma de Mestrado	Deferido
050043/2016-01	Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Revalidação de Diploma de Doutorado	Deferido
013445/2016-17	Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Revalidação de Diploma de Mestrado	Deferido
051362/2016-26	Instituto de Psicologia	Homologação de coordenador	Exigência
052523/2016-07	Centro de Ciências da Saúde	Revalidação de Diploma de Mestrado	Deferido
004028/2017-64	Instituto de Ciências Biomédicas	Prorrogação de prazo de Doutorado	Deferido
004054/2017-92	Faculdade de Letras	Homologação de coordenador	Deferido
044013/2016-58	Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Revalidação de Diploma de Mestrado	Deferido
060258/2012-55	Centro de Ciências da Saúde	Revalidação de Diploma de Mestrado	Deferido
058867/2016-11	Núcleo de Tecnologia Educacional para Saúde	Homologação de coordenador	Deferido
057460/2016-77	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia	Homologação de coordenador	Deferido
011563/2016-91	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Convênio de co-tutela	Deferido
031326/2015-65	Faculdade de Medicina	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA N° 694, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Ver anexo a partir da página 47.

PORTARIA N° 695, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Ver anexo a partir da página 50.

PORTARIA Nº 781, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar BRENDA DO AMARAL DE ALMEIDA na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17-fevereiro-17 à 31-julho-17, conforme processo nº 23079. 046219/16-12.

PORTARIA Nº 798, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve reconduzir, em 10 de fevereiro de 2017, o servidor LEANDRO ESPERANCA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1769902, ao seu antigo cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga SIAPE nº 867362, pois o mesmo desistiu do estágio probatório em outro cargo no Ministério Público -RJ, conforme processo 001543/17-92.

PORTARIA Nº 799, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar aposentado por invalidez ANTONIO DOMINGOS DIAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº. 2124875, ocupante do cargo de Engenheiro/área, Classificação: E, capacitação: 4, padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o Artigo 6-A, da EC nº 41/2003, incluído pela EC 70/2012, na forma da Lei, com proventos integrais, Proc. nº. 23079.038389/2016-23

PORTARIA Nº 803, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar ALBERT OLIVIER BLAISE RILLIARD na vaga de Professor Visitante da Faculdade de Letras, com salário correspondente à classe de Professor Titular, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva, durante o período de 07-fevereiro-17 à 06-fevereiro-18, conforme processo nº 23079. 032778/16-45

PORTARIA Nº 809, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar LUIZA PUNTAR MUNIZ BARRETO na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01-fevereiro-17 à 31-dezembro-17, conforme processo nº 23079. 000356/17-91.

PORTARIA Nº 810, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar JOAO PAULO LEITE CABRERA PEREIRA DA ROSA na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01-fevereiro-17 à 31-dezembro-17, conforme processo nº 23079. 000362/17-49.

PORTARIA Nº 832, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar ADRIANA REZENDE PERISSE na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Infantil, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-março-17 à 31-dezembro-17, conforme processo nº 23079. 000793/17-13.

PORTARIA Nº 833, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar ALAN COSTA DE SOUZA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Matemática, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13-março-17 à 31-julho-17, conforme processo nº 23079. 004553/17-80.

PORTARIA Nº 834, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar CRISTIANE GIMENES DE SOUZA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Química, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13-março-17 à 31-julho-17, conforme processo nº 23079. 004750/17-07.

PORTARIA Nº 835, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar DANIEL ALENCAR RODRIGUES na vaga de professor substituto do/a Instituto de Química, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 21-janeiro-17 à 31-julho-17, conforme processo nº 23079. 004652/17-61.

PORTARIA Nº 836, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar DIEGO PEREIRA KLING na vaga de professor substituto do/a Instituto de Química, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13-março-17 à 31-julho-17, conforme processo nº 23079. 004747/17-85.

PORTARIA Nº 837, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar FERNANDO MARQUES MOREIRA DE CASTRO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01-março-17 à 31-julho-17, conforme processo nº 23079. 001242/17-69.

PORTARIA Nº 838, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar GABRIELA LOMEU E SILVA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Odontologia, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-março-17 à 31-julho-17, conforme processo nº 23079. 053803/16-24.

PORTARIA Nº 839, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar GIULIANA FERNANDES E SILVA na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-março-17 à 31-julho-17, conforme processo nº 23079. 050090/16-47.

PORTARIA Nº 840, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar PAULO CESAR HAMDAN na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-fevereiro-17 à 31-julho-17, conforme processo nº 23079. 003279/17-21.

PORTARIA Nº 841, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar RENATA DINIZ CAVALLINI na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Infantil, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-março-17 à 31-dezembro-17, conforme processo nº 23079. 000811/17-59.

PORTARIA Nº 842, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar SAULO JARDIM DE ARAUJO na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17-fevereiro-17 à 31-julho-17, conforme processo nº 23079. 003510/17-87.

PORTARIA Nº 843, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar TADEU CARVAO RIBEIRO na vaga de professor substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 27-janeiro-17 à 31-julho-17, conforme processo nº 23079. 005075/17-25.

PORTARIA Nº 844, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar VIVIANE XAVIER DA SILVA TENREIRO na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Infantil, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-março-17 à 31-dezembro-17, conforme processo nº 23079. 000455/17-73.

PORTARIA Nº 867, DE 8 DE FEV EREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar vago, em 29-janeiro-2017, o cargo de Porteiro, ocupado pelo(a) servidor(a) PEDRO COSME DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 364234, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.006419/17-13.

PORTARIA Nº 874, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 803, de 07 de fevereiro de 2014, publicada no DOU nº 28, de 08 de fevereiro de 2017, a contratação de ALBERT RILLIARD, como Professor Visitante da Faculdade de Letras, considerando que, conforme consta no Processo nº 23079.032778/16-45.

PORTARIA Nº 897, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.043007/2016-83,

Resolve lotar o(a) servidor(a) MARILDO MENEGAT, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1374330, no(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, anteriormente lotado no(a) Escola de Serviço Social.

PORTARIA Nº 898, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, ROMEU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1856042, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, do(a) Setor de Administração - Macaé, FG-5, processo nº 23079.000184/17-56.

PORTARIA Nº 899, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar BRUNO HENRIQUE GAGO DA TRINDADE, Matrícula Siape nº 1886666, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, do(a) Setor de Administração - Macaé, FG-5, processo nº 23079.000184/17-56.

PORTARIA Nº 900, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, JEAN FELIPE CASTRO QUEIROZ, Matrícula Siape nº 1763899, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, do(a) Setor de Administração - Macaé, FG-5, processo nº 23079.000184/17-56.

PORTARIA Nº 901, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ROMEU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1856042, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Setor de Almoxarifado, do(a) Setor de Administração - Macaé, FG-5, processo nº 23079.000184/17-56.

PORTARIA Nº 902, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, LETICIA QUEIROZ ARRUDA, Matrícula Siape nº 1783739, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors/IPPN, FG-5, processo nº 23079.000179/17-43.

PORTARIA Nº 903, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar FERNANDA DE SIQUEIRA LECE, Matrícula Siape nº 1970156, Técnico de Laboratório/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors/IPPN, FG-5, processo nº 23079.000179/17-43.

PORTARIA Nº 904, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ALINE SANTANA FAYER, Matrícula Siape nº 1262768, Arquiteto e Urbanista, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento, do(a) Divisão de Planejamento e Orçamento, FG-1, processo nº 23079.000183/17-10.

PORTARIA Nº 905, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 9913, de 01 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 211, de 04 de novembro de 2016, que torna sem efeito a nomeação do candidato MARCIO BARBOSA FRANCA JUNIOR para o cargo de Engenheiro - Mecânica - Projeto/Operação, conforme consta no processo 23079.058967/16-48.

PORTARIA Nº 914, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, ANDRE LUIS CARVALHO FERRAZ, Matrícula Siape nº 2011164, Administrador de Edifícios, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede CT, do(a) Centro de Tecnologia, FG-6, processo nº 23079.000171/17-87.

PORTARIA Nº 915, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, EDSON JOSE PEREIRA, Matrícula Siape nº 1124162, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede CT, do(a) Centro de Tecnologia, FG-6, processo nº 23079.000171/17-87.

PORTARIA Nº 916, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ANDRE LUIS CARVALHO FERRAZ, Matrícula Siape nº 2011164, Administrador de Edifícios, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede CT, do(a) Centro de Tecnologia, FG-6, processo nº 23079.000171/17-87.

PORTARIA Nº 919, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARIA CRISTINA VIEIRA BASTOS, Matrícula Siape nº 0366331, Vigilante., de Substituto Eventual do cargo de Direção de Sub-Coordenador da Auditoria Interna Área de Pessoal, do(a) Auditoria Interna, CD-4, processo nº 23079.000183/17-10.

PORTARIA Nº 920, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROSANI MAGALHAES FERREIRA DA SILVA, Matrícula Siape nº 0359730, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Sub-Coordenador da Auditoria Interna Área Administrativa, do(a) Auditoria Interna, CD-4, processo nº 23079.000183/17-10.

PORTARIA Nº 921, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, LETICIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula Siape nº 0364327, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Auditor Chefe, do(a) Auditoria Interna, CD-3, processo nº 23079.000183/17-10.

PORTARIA Nº 922, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar VIVIANNE MONTE DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1769794, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria da Direção/EEAN, do(a) Escola de Enfermagem, FG-3, processo nº 23079.000179/17-43.

PORTARIA Nº 924, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, MARCELO VIEIRA DA CRUZ, Matrícula Siape nº 1653317, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Secretaria do Conselho de Coordenação, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-6, processo nº 23079.000177/17-54.

PORTARIA Nº 925, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar FERNANDO SOUZA CARDOSO, Matrícula Siape nº 1889082, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria do Conselho de Coordenação CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-5, processo nº 23079.000177/17-54.

PORTARIA Nº 926, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 28-fevereiro-2017 o contrato de SILVIA MACIEL SAVIO como Professor Substituto do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo com salário correspondente a classe de Professor Assistente A, conforme processo nº 23079. 053834/15-02

PORTARIA Nº 927, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve rescindir o contrato de IGOR LUIS PEREIRA E SILVA como Professor Substituto do(a) Faculdade de Direito a partir de 19-janeiro-2017, conforme processo nº 23079. 039331/15-16.

PORTARIA Nº 928, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve rescindir o contrato de CAMILLA BORGES PASSOS COSTA como Professor Substituto do(a) Escola de Educação Infantil a partir de 30-janeiro-2017, conforme processo nº 23079. 039650/16-11.

PORTARIA Nº 929, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve rescindir o contrato de LEILA NUNES DA CUNHA como Professor Substituto do(a) Escola de Educação Infantil a partir de 31-janeiro-2017, conforme processo nº 23079. 014741/16-35.

PORTARIA Nº 930, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve rescindir o contrato de GUILHERME CORREA DE ARAUJO como Professor Substituto do(a) Faculdade de Direito a partir de 26-janeiro-2017, conforme processo nº 23079. 017810/16-62.

PORTARIA Nº 931, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve rescindir o contrato de ALINE DE ARAUJO DOREA como Professor Substituto do(a) Campus Macaé a partir de 19-janeiro-2017, conforme processo nº 23079. 010591/16-91.

PORTARIA Nº 940, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar vago, em 03-fevereiro-2017, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) EDSON JOSE PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1124162, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.006890/17-10.

PORTARIA Nº 946, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve retificar a Portaria nº 10832 de 14/12/2016, publicada no D.O.U. nº 240 de 15/12/2016. Onde se lê: mandato de 2 anos, leia-se: mandato de 4 anos, ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 947, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, MARCELO DUPRAT PEREIRA, Matrícula Siape nº 1125155, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Pintura, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.000178/17-07.

PORTARIA Nº 948, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar LICIUS DA SILVA, Matrícula Siape nº 4357833, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Pintura, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.000178/17-07.

PORTARIA Nº 949, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar RICARDO ANTONIO BARBOSA PEREIRA, Matrícula Siape nº 2789492, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Pintura, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.000178/17-07.

PORTARIA Nº 950, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, MARCOS BAPTISTA VARELA, Matrícula Siape nº 0359498, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.000178/17-07.

PORTARIA Nº 951, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar PEDRO SANCHEZ CARDOSO, Matrícula Siape nº 2652344, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.000178/17-07.

PORTARIA Nº 952, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, PEDRO SANCHEZ CARDOSO, Matrícula Siape nº 2652344, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.000178/17-07.

PORTARIA Nº 953, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar MARCOS BAPTISTA VARELA, Matrícula Siape nº 0359498, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.000178/17-07.

PORTARIA Nº 975, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, a pedido, ANA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS, Matrícula Siape nº 0362072, Secretário Executivo, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Psiquiatria, FG-1, processo nº 23079.000179/17-43.

PORTARIA Nº 980, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Resolve tornar sem efeito as Portarias de Nomeação de 11 de janeiro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União nº 09, de 12 de janeiro de 2017, que nomearam candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos que trata o Edital nº 390, de 21 de outubro de 2014, a saber:

Portaria Nomeação	Nome	Cargo	Município da Vaga	Processo
288	Luiz Antonio Boucas Goncalves	Auxiliar em Administração – Horário diferenciado	RJ	050969/16-99
289	Valderes Bento Sarnaglia Junior	Auxiliar em Administração – Biblioteca	RJ	056826/16-91
290	Jane Kellen Esteves da Silva	Nutricionista – Alimentação Coletiva	RJ	047746/16-44

PORTARIA Nº 990, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve retificar portaria nº 4389 de 16 de maio de 2016, publicada no BUFRJ nº 20 de 19/05/2016, que trata de licença do servidor(a) ALEXANDRE VIEIRA SANTO:

Onde se lê: Pelo período de 24 meses a partir de 01/03/2016 (Processo 23079.006793/2016-38)

Leia-se: De 01/03/2016 a 31/01/2017 (Processo 23079.006793/2016-38)

PORTARIA Nº 993, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve declarar vago, em 05-fevereiro-2017, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) ALDENIR VIEIRA DUARTE, Matrícula SIAPE nº 1154088, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.007316/17-71.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 304, de 26 de junho de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 1981, referente a aposentadoria de ANTONIO RODRIGUES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 6360020.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/09/2010 sem necessidade de Reavaliação, data declarada no Laudo Médico nº 0.210.962/2016 datado de 10/11/2016, emitido em fls. 13 do Proc. nº 23079.047490/2016-75.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 1281, de 14 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 1998, referente a aposentadoria de CARLOS ALBERTO SOARES, matrícula SIAPE nº 0368024.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/10/2016 sem necessidade de reavaliação, data declarada no Laudo Médico nº 2174/17 datado de 18/01/2017, emitido em fls. 08 do Proc. nº 23079.059788/2016-28.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 866 de 16 de março de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2000, referente à aposentadoria de CLAUDIO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0368311.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004, com efeitos financeiros a partir de 11/11/2010, e tendo diagnóstico exarado de acordo com Processo 23079.059438/2010-78 e reavaliação pericial em 25 de outubro de 2016, com manutenção do direito ao benefício da isenção do Imposto de Renda, laudo 2154/2016, sem necessidade de nova avaliação, emitidos no Proc. nº 23079.052883/2016-09.

***

Folha Suplementar à Portaria publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1983, referente à aposentadoria de EDNA DE MORAES REGO SALAZAR, matrícula SIAPE nº 0368728.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004, com efeitos financeiros a partir de 19/07/2011, e tendo diagnóstico exarado às fls. 05, de acordo com Laudo de invalidez nº 1635 e reavaliação pericial em 03 de janeiro de 2017, com manutenção do direito ao benefício da Isenção do Imposto de Renda, laudo 2159/17, sem necessidade de nova avaliação, emitidos no Proc. nº 23079.055497/2016-61.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 4157, de 06 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, referente a aposentadoria de ELIANE DOS SANTOS CRUZ, matrícula SIAPE nº 0361813.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/05/2016, sem necessidade de reavaliação, data declarada no Laudo Médico nº 2156/16 datado de 28/11/2016, emitido em fls. 15 do Proc. nº 23079.033212/2016-31.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 7382, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2015, referente a aposentadoria de GELSON VIEIRA MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 0369365.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/08/2016 e reavaliação em 5 (cinco) anos, data declarada no Laudo Médico nº 2161/17 datado de 02/01/2017, emitido em fls. 11 do Proc. nº 23079.053019/2016-16.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 600, de 08 de outubro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 1981, referente a aposentadoria de LEA DOS SANTOS DE ALMEIDA PINTO, matrícula SIAPE nº 0370961.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/05/2016 sem necessidade de Reavaliação, data declarada no Laudo Médico nº 0.185.208/2016 datado de 26/09/2016, emitido em fls. 25 do Proc. nº 23079.028367/2016-55.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 2593 de 19 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 1996, referente à aposentadoria de MANOEL AMAURY MATTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 0371424.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004,

com efeitos financeiros a partir de 22/06/2016, e tendo diagnóstico exarado às fls. 05, de acordo com Laudo de invalidez nº 1636 e reavaliação pericial em 02 de janeiro de 2017, com manutenção do direito ao benefício da isenção do Imposto de Renda, laudo 2160/17, sem necessidade de nova avaliação, emitidos no Proc. nº 23079.043873/2011-99.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 872, de 08 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1996, referente a aposentadoria de MARCOS DA FONSECA ELIA, matrícula SIAPE nº 0371579.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 05/11/2015 sem necessidade de reavaliação, data declarada no Laudo Médico nº 2167/17 datado de 06/01/2017, emitido em fls. 10 do Proc. nº 23079.049604/2016-11.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 2286, de 20 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1992, referente a aposentadoria de MARIA DA CONCEICAO COSTA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 0371738.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/03/2016, sem necessidade de reavaliação, data declarada no Laudo Médico nº 2166/17 datado de 06/01/2017, emitido em fls. 11 do Proc. nº 23079.055066/2016-02. Necessita de curatela definitiva.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 734, de 21 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 02 de março de 1995, referente a aposentadoria de MURILLO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0375835.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016, e reavaliação em 5 (cinco) anos, data declarada no Laudo Médico nº 2165/17 datado de 05/01/2017, emitido em fls. 10 do Proc. nº 23079.057634/2016-00.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 920, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, referente a aposentadoria de RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0360131.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/03/2015 sem necessidade de Reavaliação, data declarada no Laudo Médico nº 0.171.756/2016 datado de 14/09/2016, emitido em fls. 02 do Proc. nº 23079.056711/2016-04.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 2710, de 31 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 1990, referente a aposentadoria de RUTH ORIANO MENESCAL FABRICIO, matrícula SIAPE nº 0373693.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/01/2013 sem necessidade de Reavaliação, data declarada no Laudo Médico nº 2163/17 datado de 05/01/2017, emitido em fls. 14 do Proc. nº 23079.046485/2016-45. Necessita de curatela definitiva.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 2147, de 11 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2003, referente a aposentadoria de SAMUEL HUGO DE RESENDE, matrícula SIAPE nº 0373722.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 10/05/2014, sem necessidade de reavaliação, data declarada no Laudo Médico nº 2168/17 datado de 10/01/2017, emitido em fls. 17 do Proc. nº 23079.057158/2016-19.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 2286, de 20 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1992, referente a aposentadoria de YELSON DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula SIAPE nº 0374467.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/08/2016, sem necessidade de reavaliação, data declarada no Laudo Médico nº 2171/17 datado de 13/01/2017, emitido em fls. 07 do Proc. nº 23079.059050/2016-61.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 3031, de 11 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 1995, referente a aposentadoria de ZELIA NILCE DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula SIAPE nº 0374502.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Reclarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º, da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/11/2016 sem necessidade de Reavaliação, data declarada no Laudo Médico nº 2164/17 datado de 04/01/2017, emitido em fls. 9 do Proc. nº 23079.057159/2016-63.

***

Folha Suplementar à Portaria nº 3613 de 28 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 1994, referente à aposentadoria de DIRCE VITORIA MONTEIRO PINTO, matrícula SIAPE nº 0376528.

APOSTILA: o Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao APOSENTADO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2011, e tendo diagnóstico exarado de acordo com Processo 23079.025230/2012-08 e reavaliação pericial em 30 de janeiro de 2017, com manutenção do direito ao benefício da isenção do Imposto de Renda, laudo 2175/17, com necessidade de nova avaliação, em outubro de 2017.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10458, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- PEDRO LEME SILVA Matrícula nº 2056983 na Classe de Adjunto A do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1.
  Processo nº 23079.052066/2016-42 com efeitos financeiros a partir de 12/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2016.
- BRUNO DA FONSECA MONTEIRO Matrícula nº 2501864 na Classe de Assistente A do nível 1 para a classe de Professor Adjunto do nível 1.
  Processo nº 23079.055158/2016-84 com efeitos financeiros a partir de 12/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2016.
- LEONARDO HENRIQUE GIL AZEVEDO Matrícula nº 2615341 na Classe de Adjunto A do nível 1 para a classe de Professor Adjunto do nível 1.
  Processo nº 23079.052373/2016-23 com efeitos financeiros a partir de 12/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2016.
- LEANDRO ARAUJO LOBO Matrícula nº 2738693 na Classe de Adjunto A do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1.
  Processo nº 23079.056406/2016-12 com efeitos financeiros a partir de 12/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2016.
- FABIO DE ALMEIDA OROSKI Matrícula nº 2890550 na Classe de Adjunto A do nível 1 para a classe de Professor Adjunto do nível 1.
  Processo nº 23079.052924/2016-59 com efeitos financeiros a partir de 08/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2016.
- BERNARDO DIAS RIBEIRO Matrícula nº 2892882 na Classe de Adjunto A do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1.
  Processo nº 23079.052823/2016-88 com efeitos financeiros a partir de 12/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2016.

PORTARIA Nº 10598, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto A
  RODRIGO MAGALHAES DE CARVALHO Matrícula nº 2144615 do nível 1 para o nível 2.
  Processo nº 23079.040803/2016-64 com efeitos financeiros a partir de 06/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

PORTARIA Nº 875, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Conversão de Concessão Provisória de Incentivo à Qualificação para Definitiva

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005, Decreto nº 5.824 de 29/06/2006 e Instrução Normativa nº 01/2014,

Resolve converter a concessão provisória de Incentivo à Qualificação para definitiva dos servidores relacionados em anexo.

SIAPE nº	Nome	% De	% Para	Exercício	Processo nº	Autuação
2128855	ALAN CARVALHO DA SILVA	---	25%	28/09/2016	050572/2016-05	30/09/2016
1667004	ANDREA CORREIA BOTELHO	---	52%	27/07/2015	051329/2015-15	16/11/2015
1497292	ANDREA FERREIRA MONTE NOVO	30%	52%	10/06/2016	030998/2016-34	10/06/2016
1764236	ANDREA MARIA FANTINATTI	---	25%	06/07/2015	041333/2015-75	13/10/2015
1600924	ANNA PAULA RAMOS MELLO COELHO	---	25%	04/07/2016	035282/2016-23	07/07/2016
1651226	BRUNO MARQUES MACHADO DE CARVALHO	---	15%	07/03/2016	010685/2016-60	10/03/2016
0376723	CARMEN MARTINS NOGUEIRA	30%	52%	09/10/2015	044720/2015-63	22/10/2015
2320944	DENISE MORAES GOUVEIA DA SILVA	---	52%	07/07/2016	044303/2016-00	05/09/2016
2287483	DIEGO GUEDES PAIVA DE ASSIS	---	25%	24/05/2016	004575/2017-40	27/01/2017
2076273	ELAINE SERPA FRANCESCONI	---	25%	11/07/2016	038246/2016-11	25/07/2016
1497504	ELIEL DUTRA DA SILVA	---	25%	14/10/2016	052971/2016-01	17/10/2016
0374903	EUZEBIO BERNARDO DA SILVA	---	15%	22/12/2015	002386/2016-51	18/01/2016
0375371	EVANILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	---	15%	01/12/2015	056020/2015-11	09/12/2015
1766827	FABIO DO NASCIMENTO PORTO	20%	25%	21/10/2015	043536/2015-04	19/10/2015
1497786	FABIO ROBERTO MARINHO DA CRUZ	25%	30%	15/04/2016	020314/2016-96	25/04/2016
0366818	FERNANDO ALVES ANDRE	10%	15%	15/01/2016	002200/2016-64	15/01/2016
2290076	FLAVIA PEREIRA VIEIRA	---	75%	03/03/2016	009247/2016-59	03/03/2016
0362543	GASPARINO LUSTOSA DE CARVALHO	---	30%	23/06/2016	033055/2016-63	24/06/2016
2015504	GILMARA BASILIO CAETANO	25%	30%	20/04/2016	020622/2016-11	20/04/2016
0375577	HELIO MAURICIO LOPES JORGE	25%	30%	15/07/2016	037060/2016-45	19/07/2016
0363189	HERMINIO BATISTA DOS SANTOS	---	15%	01/10/2015	041662/2015-16	13/10/2015
0375377	IBSEN MANHAES REZENDE	---	15%	06/11/2016	002792/2016-14	21/01/2016
1652373	IGOR DENILLI DE MIRANDA	---	25%	12/07/2016	036196/2016-38	13/07/2016
1186327	IVO BASILIO DA COSTA JUNIOR	52%	75%	11/03/2016	012513/2016-21	18/03/2016
0376380	JOÃO BATISTA DA SILVA	---	15%	27/10/2015	050546/2015-98	12/11/2015
1958529	JULIANA PENA GONÇALVES	---	52%	28/10/2015	047341/2015-25	29/10/2015
2202969	JULIO TODESCO LONGO	---	52%	20/04/2016	020187/2016-25	20/04/2016
2077230	KARINE SIQUEIRA MOTA	25%	30%	22/07/2016	039646/2016-44	02/08/2016
2076484	KLEBER DA SILVA FIGUEIREDO	---	25%	11/11/2015	053785/2015-08	27/11/2015
1449712	LIZ BARDDAL FELIGUEIRA	---	52%	05/04/2016	018126/2016-06	13/04/2016
0376585	LOURENÇO CARLOS VICENTE	---	15%	10/11/2015	051729/2015-21	18/11/2015
2612252	LUCIANA MENDES PEREIRA SIMAO	52%	75%	01/03/2016	009365/2016-67	03/03/2016
1786439	LUIZ ALBERTO DOS ANJOS CARVALHO	10%	25%	02/08/2016	039873/2016-70	02/08/2016
1958771	MARCELO GONÇALVES RAMOS	20%	52%	01/03/2016	009543/2016-50	04/03/2016
2770156	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SALES	---	52%	03/06/2016	030993/2016-10	10/06/2016
0375195	MARCIA DE SOUZA GONÇALVES GOMES DA SILVA	---	15%	03/12/2015	055165/2015-03	04/12/2015
2310129	MARIANA GOMBERG DAS VIRGENS	---	25%	12/05/2016	027022/2016-84	18/05/2016
2294711	MARIANA MURTA DE ARAUJO MAGALHAES	---	25%	29/04/2016	026741/2016-88	17/05/2016
1434936	MARIO LUIZ AGUIAR PEREIRA	---	25%	26/07/2016	038930/2016-01	28/07/2016
0375206	OLANIR JACINTO DA COSTA	---	15%	04/12/2015	056518/2015-84	11/12/2015
2684479	PAULA ROCHA BRAGA	30%	52%	28/01/2016	005966/2016-09	17/02/2016
2011130	RAFAEL MIRON DA SILVA OLIVEIRA	---	20%	09/03/2016	012410/2016-61	17/03/2016
0360952	RICARDO DE OLIVEIRA	---	25%	26/07/2016	039907/2016-26	02/08/2016
2521685	ROBERTO DE AZEVEDO ANTUNES	30%	52%	02/03/2016	009039/2016-50	02/03/2016
0363366	ROSEMERI MOURA DOS SANTOS	---	15%	27/01/2016	005261/2016-83	11/02/2016
0375295	SANDRA LOPES DOS SANTOS	10%	15%	10/09/2015	039361/2015-22	24/09/2015
1960470	SCHEILA DE PAULA OLIVEIRA SIQUEIRA	52%	75%	16/12/2015	057419/2015-10	16/12/2015
0373824	SERGIO GRILLO	---	15%	03/11/2015	047994/2015-12	03/11/2015
0365313	VALERIA BALBINO PEREIRA	---	15%	12/07/2016	036371/2016-97	13/07/2016
1366220	VERONICA PINHEIRO VIANA	30%	52%	13/08/2015	036826/2015-93	24/08/2015
0366505	VLADIMIR RODRIGUES CALISTO	25%	30%	06/05/2015	026200/2015-79	08/05/2015

PORTARIA N° 876, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Alteração de Incentivo à Qualificação

- ANA PAULA DA SILVA VIEIRA, Matrícula Siape nº 2106676, Assistente em Administração, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 16/01/2017, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.003099/2017-40, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTO, Matrícula Siape nº 2200443, Técnico em Assuntos Educacionais, tem alterado o Percentual de 52% para 75%, a partir de 18/04/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.023290/2016-27, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- CLEBER RODRIGUES DE ARAUJO, Matrícula Siape nº 0366414, Pintor/área, tem alterado o Percentual de 15% para 20%, a partir de 05/05/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.023986/2016-53, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- DIEGO VIEGAS BARBOSA, Matrícula Siape nº 1677636, Assistente em Administração, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 03/05/2016,

referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.027378/2016-18, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

- FLAVIA FORTES DE SOUZA, Matrícula Siape nº 2076216, Assistente em Administração, tem alterado o Percentual de 20% para 25%, a partir de 28/09/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.050093/2016-81, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- FLAVIA MARTINEZ FERREIRA CHERULLO, Matrícula Siape nº 2342154, Assistente em Administração, tem alterado o Percentual de 15% para 30%, a partir de 28/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057843/2016-45, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- HELENO SOUZA DA SILVA, Matrícula Siape nº 1497028, Técnico de Laboratório/área, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 12/01/2017, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.003174/2017-72, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ISABEL REGINA RODRIGUES BELLO, Matrícula Siape nº 0376038, Técnico de Tecnologia da Informação, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 05/01/2017, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.001012/2017-08, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ISABELLA SANGI DA COSTA, Matrícula Siape nº 2110041, Assistente em Administração, tem alterado o Percentual de 10% para 25%, a partir de 10/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.054812/2016-32, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- JORGE DE AZEVEDO FREITAS, Matrícula Siape nº 0365120, Técnico de Tecnologia da Informação, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 03/01/2017, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.002281/2017-83, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LENI PORTO COSTA SIQUEIRA, Matrícula Siape nº 1649823, Técnico em Assuntos Educacionais, tem alterado o Percentual de 30% para 52%, a partir de 03/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.001205/2017-51, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LUIS ALEXANDRE LOUZADA, Matrícula Siape nº 1770182, Assistente de Alunos, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 21/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.001192/2017-10, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LUIZ RENATO MARTINS VAZ, Matrícula Siape nº 0361639, Odontólogo, tem alterado o Percentual de 30% para 35%, a partir de 28/09/2011, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação indireta, através do Processo nº 23.079.049745/2011-21, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MARILENE PACHECO CARNEVALE, Matrícula Siape nº 0359526, Assistente em Administração, tem alterado o Percentual de 30% para 52%, a partir de 25/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.046149/2016-01, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MARLON FARIAS DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1883684, Assistente em Administração, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 15/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.060003/2016-60, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MONICA MENDES DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1366201, Técnico em Enfermagem, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 06/01/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.001054/2017-31, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- TITO LIVIO JOSE BARBOSA, Matrícula Siape nº 0360127, Assistente em Administração, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 13/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.000159/2017-72, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- VANDA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula Siape nº 0365410, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 25% para 30%, a partir de 10/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.000406/2017-31, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

PORTARIA Nº 877, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Concessão de Incentivo à Qualificação

- AILTON FRANCISCO DE MENDONCA, Matrícula Siape nº 0362476, Eletricista, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 12/04/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.019051/2016-72, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- AMANDA BARBOSA VILELA, Matrícula Siape nº 2342070, Bibliotecário-Documentalista, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 03/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.056977/2016-49, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ANDRE BONADIO LINHARES DA CUNHA, Matrícula Siape nº 2348720, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 08/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.000583/2017-17, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ANDRESSA FRANCA DE HOLANDA, Matrícula Siape nº 2326205, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 18/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.059009/2016-94, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ANGELA MARIA MOREIRA DE FREITAS, Matrícula Siape nº 1560722, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 09/01/2017, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.001408/2017-47, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ANTONIO DO AMARAL, Matrícula Siape nº 2340746, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 03/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.056722/2016-86, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- BEATRIZ COELHO ALVES CORDEIRO, Matrícula Siape nº 1766073, Técnico de Laboratório/área, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 05/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação indireta, através do Processo nº 23.079.051582/2016-50, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- BRUNO CESAR DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2289857, Arquiteto e Urbanista, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 06/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.059829/2016-86, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- CAMILA GONCALVES DA CUNHA PEREIRA, Matrícula Siape nº 2347024, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 11/01/2017, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.001675/2017-14, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- CARLA REGINA FERREIRA BARACHO, Matrícula Siape nº 2343057, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055490/2016-49, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- CARLOS ALBERTO FRICHS COSTA, Matrícula Siape nº 2341928, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 07/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057067/2016-83, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- CARMEM CINIRA SILVA RIBEIRO, Matrícula Siape nº 2346564, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 31/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055632/2016-78, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- CAROLINA AKEMI KANO SILVA, Matrícula Siape nº 2310540, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 17/06/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.033624/2016-71, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- CAROLINE FERNANDES DA SILVA, Matrícula Siape nº 2340755, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 24/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055346/2016-11, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- CAROLINE MOTA FERNANDES, Matrícula Siape nº 2340766, Técnico de Laboratório/área, tem concedido o Percentual de 75%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055344/2016-13, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- CIDIMAR AMARAL DA SILVA, Matrícula Siape nº 2340841, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 31/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057086/2016-18, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- CINTIA ROBERTA MACEDO MATOS, Matrícula Siape nº 2340839, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055494/2016-27, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- EDILSON DA SILVA RAMOS, Matrícula Siape nº 2342471, Administrador de Edifícios, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 17/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057176/2016-09, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ELISEU JUNIO LEITE DE VARGAS, Matrícula Siape nº 2340773, Técnico em Assuntos Educacionais, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.054834/2016-01, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ENOQUE GONCALVES RIBEIRO, Matrícula Siape nº 2336858, Técnico de Tecnologia da Informação, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 22/09/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.049345/2016-29, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- FERNANDA MAGALHAES FERRAO, Matrícula Siape nº 2342934, Técnico de Laboratório/área, tem concedido o Percentual de 75%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055555/2016-56, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- FLAVIA SILVA MARTINS, Matrícula Siape nº 2344531, Técnico em Assuntos Educacionais, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 30/11/2016,

referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.058078/2016-81, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

- FLAVIO DA SILVA BONIFACIO, Matrícula Siape nº 2342445, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 21/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057342/2016-69, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- FRANCISCA DAS CHAGAS SOBRAL SILVA MIHOS, Matrícula Siape nº 1254468, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 35%, a partir de 08/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação indireta, através do Processo nº 23.079.058954/2016-79, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- GABRIEL DE MELO SILVA PAULO, Matrícula Siape nº 2350356, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 07/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.058562/2016-18, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- GERSON RIBEIRO FERREIRA, Matrícula Siape nº 0365009, Servente de Obras, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 27/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055489/2016-14, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- GUSTAVO HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2348648, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 06/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.058530/2016-12, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- HELANI VILANOVA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 0375671, Nutricionista/ habilitação, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 14/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057188/2016-25, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ISABELA FERREIRA DA SILVA, Matrícula Siape nº 2342424, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 01/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057085/2016-65, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ISIS SILVA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2342069, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 04/01/2017, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.001013/2017-44, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- IVNA NERIA SILVA RIBAMAR DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 2342900, Técnico de Laboratório/área, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055350/2016-71, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- JAIRO DE MELO AMARO, Matrícula Siape nº 1904363, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.054973/2016-26, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- JANDILENE DA SILVA MASCARENHAS, Matrícula Siape nº 1236167, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 06/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.058782/2016-33, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- JAQUELINE JACINTO BOMFIM DE ALMEIDA SILVA, Matrícula Siape nº 2344225, Técnico de Laboratório/área, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 21/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.000068/2017-37, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- JORGE ANDRE TELES GOMES, Matrícula Siape nº 2341900, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.054958/2016-88, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- JORGE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula Siape nº 2349343, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 21/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação indireta, através do Processo nº 23.079.000128/2017-11, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- JOYCE BARRETO DE SA ABBADE, Matrícula Siape nº 2348385, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 09/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.000584/2017-61, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- JULIO CESAR DA SILVA MARTINS, Matrícula Siape nº 0360152, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 06/03/2013, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.016435/2013-00, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- JULIO CESAR JACOB JUNIOR, Matrícula Siape nº 2129007, Fonoaudiólogo, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 03/02/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.013397/2016-67, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- JULLIANA FERREIRA SANT ANNA, Matrícula Siape nº 2341861, Técnico de Laboratório/área, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055083/2016-31, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- KARLA RESSIGUIER BANDEIRA, Matrícula Siape nº 2343963, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 27/06/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055416/2016-22, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LEANDRO ANTONIO LOUREIRO LIRA BRUNO, Matrícula Siape nº 2340902, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 10%, a partir de 24/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação indireta, através do Processo nº 23.079.058555/2016-16, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LEONARDO BRUNO GARCIA LIMA, Matrícula Siape nº 2344552, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 10%, a partir de 07/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação indireta, através do Processo nº 23.079.000795/2017-02, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LEONARDO DANGELO, Matrícula Siape nº 2496898, Químico, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 27/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.030403/2013-54, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LEYLA MARTINS PIMENTEL, Matrícula Siape nº 0377551, Enfermeiro/área, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 22/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057701/2016-88, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LIDIANE FELIPE BARBOSA DE SOUZA, Matrícula Siape nº 2341831, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 10/01/2017, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.001532/2017-11, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LILIANE LOPES BRANDAO TROCATE, Matrícula Siape nº 2341980, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 27/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055405/2016-42, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LUCIANO DE SOUZA BATISTA, Matrícula Siape nº 2340878, Técnico de Laboratório/área, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 17/08/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.001132/2017-05, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LUIGI MENDES PAPARELLA, Matrícula Siape nº 2343777, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 08/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.044425/2016-98, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LUIZ ALBERTO LIMA MOREIRA, Matrícula Siape nº 0362613, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 02/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.058970/2016-61, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- LUIZ ARTHUR NEPOMUCENO DA SILVA, Matrícula Siape nº 2342186, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 18/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057282/2016-84, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MAISE CARDOSO BASTOS, Matrícula Siape nº 2350360, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 21/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação indireta, através do Processo nº 23.079.000211/2017-91, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MARCO ANTONIO GONZAGA ALVES, Matrícula Siape nº 0376490, Técnico de Tecnologia da Informação, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 06/01/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação indireta, através do Processo nº 23.079.002791/2016-70, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 2341845, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 02/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.058330/2016-51, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MARIA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA DA FONSECA, Matrícula Siape nº 2341885, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.054966/2016-24, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MARIANNA DE MIRANDA LESSA, Matrícula Siape nº 2348595, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 09/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.000581/2017-28, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MICHELE BASTOS ROSA, Matrícula Siape nº 1441521, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 14/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057187/2016-81, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MONALIZA LAIS DOS SANTOS CARDOSO, Matrícula Siape nº 2344508, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.054976/2016-60, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MONIQUE ROSA MENDES DECIO, Matrícula Siape nº 2342458, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 31/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057783/2016-61, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- MYLENNA FERREIRA MATTOS, Matrícula Siape nº 2348415, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 06/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.058529/2016-80, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

- NATALIA DE CASTRO SOARES, Matrícula Siape nº 2342187, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 16/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.056979/2016-38, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- NELSON SILVA DE PAULA, Matrícula Siape nº 0375183, Servente de Obras, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 08/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.059011/2016-63, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ODILON DO AMARAL, Matrícula Siape nº 2340930, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055550/2016-23, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- PATRICIA NOVAIS DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2348403, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 19/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.060030/2016-32, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- PRISCILA VIANNA DA ANUNCIACAO, Matrícula Siape nº 1499398, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 21/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057340/2016-70, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- RAFAELLA CORREIA E SILVA TRAVASSOS, Matrícula Siape nº 2202564, Técnico em Assuntos Educacionais, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 27/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055315/2016-51, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- RAQUEL ALCIDES DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2340934, Psicólogo/área, tem concedido o Percentual de 75%, a partir de 31/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.056474/2016-73, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- RAQUEL PIEDADE MOURA, Matrícula Siape nº 1798607, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 10%, a partir de 26/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação indireta, através do Processo nº 23.079.054963/2016-91, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0377474, Atendente de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 02/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.058326/2016-93, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- RODRIGO FAVARO, Matrícula Siape nº 1903527, Músico, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 19/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.059877/2016-74, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- RODRIGO FRESCURATO PADINHO, Matrícula Siape nº 2342914, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 21/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057397/2016-79, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- SUELEN JAMILE MENDONCA MACEDO, Matrícula Siape nº 2342888, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 17/11/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057088/2016-07, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- SUZANNY SANTANA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1259617, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 27/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.055419/2016-66, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- THAYANE VIANA SOUSA, Matrícula Siape nº 2348950, Auxiliar em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 06/12/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.058528/2016-35, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- VITOR ANTUNES DE LIMA, Matrícula Siape nº 2309925, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 05/10/2016, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.025503/2016-55, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- VIVIANE VICTOR DA SILVA, Matrícula Siape nº 1244795, Bibliotecário-Documentalista, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 09/01/2017, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.001344/2017-84, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.
- WELLINGTON DE JESUS, Matrícula Siape nº 0366508, Auxiliar Operacional, tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 03/01/2017, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.000413/2017-32, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 845, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO BEZERRA COELHO, ENGENHEIRO QUÍMICO, matrícula SIAPE nº 0363251, para exercer a função de fiscal do contrato nº 74/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, e como substituto eventual o servidor ELIZABETH RODITI LACHTER, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 0360690.

Art. 2º A fiscal e o seu substituto eventual estão lotados no INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nº 74/16.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 847, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5148 de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015,

Resolve retificar a Portaria nº 408 de 16 de janeiro de 2017 publicada no BUFRJ nº 3 de 19 de janeiro de 2017. Onde se lê "Contrato 64/2016", leia-se "Contrato 73/2016".

GREEN COAST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

PORTARIA Nº 848, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARLON LACERDA FRANÇA, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula SIAPE nº 1958879, DANIELLE DOS SANTOS HONORATO TONASSI RIBEIRO, ENGENHEIRA CIVIL, matrícula SIAPE nº 2318930, JOÃO ROBERTO NUNES, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula SIAPE nº 1769405, para compor a Comissão de Aceite do Contrato nº 68/2012, celebrado entre a UFRJ e a empresa FELIPE & VISSOTTO SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização estão lotados no ESCRITÓRIO TÉCNICO/UFRJ, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta Unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 849, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GILMAR COSTA, CPF 729.451.767-34 e matrícula SIAPE nº 0364846, para exercer a função de fiscal do contrato nº 12/2017, celebrado entre a UFRJ e a empresa TECMAN ENGENHARIA LTDA., e como substituto eventual o servidor ZENON ARAUJO GASPANOWICZ, CPF 806.184.137-15 e matrícula SIAPE nº 1959150.

Art. 2º A fiscal e o seu substituto eventual estão lotados na Prefeitura Universitária e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nº 13/17.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 850, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LENIR GOMES, CPF 887.322.317-68 e matrícula SIAPE nº 0364054, para exercer a função de fiscal do contrato nº 13/2017, celebrado entre a UFRJ e a empresa OPERAÇÃO RESGATE – TRANSPORTES LTDA. EPP, e como substituto eventual o servidor LEONARDO FERNANDES RODRIGUES CAETANO, CPF 060.869.396-63 e matrícula SIAPE nº 1962093.

Art. 2º A fiscal e o seu substituto eventual estão lotados na Prefeitura Universitária e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nº 13/17 no Campus da Ilha da Cidade Universitária.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 851, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SOLANGE MARIA PINHEIRO VERRI, CPF 610.781.157-53 e matrícula SIAPE nº 0362105, para exercer a função de fiscal do contrato nº 13/2017, celebrado entre a UFRJ e a empresa OPERAÇÃO RESGATE – TRANSPORTES LTDA. EPP, e como substituto eventual o servidor ZENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 942.216.267-04 e matrícula SIAPE nº 1765225.

Art. 2º A fiscal e o seu substituto eventual estão lotados na Prefeitura Universitária e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nº 13/17 no Campus da Praia Vermelha e Unidades do Centro.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 938, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ n° 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS MACHADO CÔRTES, Engenheiro Eletricista, Matrícula SIAPE nº 02063930, para exercer a função de fiscal do contrato n° 31/2014, celebrado entre a UFRJ e a empresa Elevadores Tonus do Brasil Ltda., e como substituto eventual a servidora JOSÉ ENOK DE LIMA, Pedreiro do C.T, Matrícula SIAPE nº 0366444.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no Centro de Tecnologia (Ext da Biblioteca), e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio *www.pr6.ufrj.br*, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 939, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ n° 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS MACHADO CÔRTES, Engenheiro Eletricista, Matrícula SIAPE nº 02063930, para exercer a função de fiscal do contrato n° 32/2014, celebrado entre a UFRJ e a empresa Elevadores Elbo Ltda., e como substituto eventual a servidora JOSÉ ENOK DE LIMA, Pedreiro do C.T, Matrícula SIAPE nº 0366444.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no Centro de Tecnologia (Ext da Biblioteca), e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio *www.pr6.ufrj.br*, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA UFRJ

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS

Nº 859 - ANA AURELIA BARROS TEIXEIRA, SIAPE 6362492, ENGENHEIRA, lotada na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 25/10/2016 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: TOWER ENGENHARIA E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA – ME, de 01/02/1987 a 30/06/1987, ou seja, 05 meses; perfazendo um total de 150 dias (05 meses) O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Item V, da Lei 8.112/90. Processo 23079.055721/2016-14

Nº 860 - ELENIR LINHARES DE ALMEIDA, SIAPE 0366418, TECNICA EM EDIFICACOES, lotada na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 27/03/2007 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: CASA FRAGA COUROS, de 15/12/1978 a 15/01/1981, ou seja, 02 anos, 01 mês e 01 dia; perfazendo um total de 731 dias (02 anos, 01 mês e 01 dia) O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Item V, da Lei 8.112/90. Processo 23079.000367/2017-71

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 869, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a MARCIELA SCARPELLINI, Professora Classe D-II, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, Matrícula nº 1531203, para participar de Banca de Dissertação de Mestrado na Universidade Federal de Juiz de Fora. No período de 22/02/2017 a 24/02/2017, em Juiz de Fora/MG.

PORTARIA Nº 870, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a FÁBIO CÉSAR SOUSA NOGUEIRA, Professor Classe C-I do Departamento de Bioquímica/IQ, Matrícula nº 1043046, para participar de Bancas Examinadoras de Teses de Doutorado na Universidade Estadual de Maringá. No período de 13/02/2017 a 15/02/2017, em Maringá/PR.

PORTARIA Nº 871, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a FÁBIO CÉSAR SOUSA NOGUEIRA, Professor Classe C-I do Departamento de Bioquímica/IQ, Matrícula nº 1043046, para participar de Banca Examinadora de Tese de Doutorado na Universidade Federal do Amazonas. No período de 16/02/2017 a 19/02/2017, em Manaus/AM.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA Nº 818, DE 07 FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Departamento BAB, Curso de Pintura.

- Prof. Lícius da Silva
- Prof. Júlio Ferreira Sekiguchi
- Prof. Ricardo Pereira
- Profª Martha Werneck
- Prof. Marcelo Duprat

PORTARIA Nº 819, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Departamento BAB, Curso de Gravura.

- Prof. Marcos Baptista Varela
- Prof. Pedro Sanchez
- Prof. Kazuo Lha
- Profª Maria de Lourdes Barreto
- Prof. Júlio Sekiguchi

PORTARIA Nº 820, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Designou a Banca para Progressão Funcional do Professor MARCELO DUPRAT do Departamento BAB.

Titulares

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA
- Profª Madalena Grimaldi - EBA
- Profª Flora de Paoli - Faculdade de Letras

Suplentes

- Prof. Aurélio Nogueira Mendes - EBA
- Profª Fânia Fridman - IPPUR

PORTARIA 821, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Designou a Banca para Progressão Funcional do Professor JÚLIO FERREIRA SEKIGUCHI do Departamento BAB.

Titulares

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA
- Profª Madalena Grimaldi - EBA
- Profª Flora de Paoli - Faculdade de Letras

Suplentes

- Prof. Aurélio Nogueira Mendes - EBA
- Profª Fânia Fridman - IPPUR

PORTARIA Nº 822, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do professor RICARDO PEREIRA do Departamento BAB.

Titulares

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA
- Profª Madalena Ribeiro Grimaldi - EBA
- Profª Flora de Paoli Faria - LETRAS

Suplentes

- Profª Aurélio Mendes Nogueira - EBA
- Profª Fania Fridman - IPPUR

PORTARIA Nº 823, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor RICARDO PEREIRA do Departamento BAB.

Titulares

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA
- Profª Madalena Ribeiro Grimaldi - EBA
- Profª Flora de Paoli Faria - LETRAS

Suplentes

- Profª Aurélio Mendes Nogueira - EBA
- Profª Fania Fridman - IPPUR

PORTARIA Nº 824, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores listados abaixo para comporem a Comissão Organizadora da Seleção de Professor Substituto do Departamento BAU na área da Cena, Dramaturgia e do Espaço Cênico.

Titulares

- Profª Larissa Feres Elias
- Profª Cristina Grafanassi Tranjan
- Prof. Desirée Bastos de Almeida

Suplentes

- Profª Maria Cristina Volpi Nacif
- Profª Cassia Maria Monteiro Fernandes

PORTARIA Nº 825, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores listados abaixo para comporem a Banca da Seleção de Professor Substituto do Departamento BAU na área da Cena, Dramaturgia e do Espaço Cênico.

Titulares

- Profª Angela Leite Lopes
- Prof. José da Silva Dias
- Prof. Gilson Moraes Motta

Suplentes

- Prof. Samuel Sampaio Abrantes
- Prof ª Andréa Renck Reis

PORTARIA Nº 826, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de avaliação de Estágio Probatório do Prof. ANAEL SILVA ALVES do Departamento BAI.

Titulares

- Prof. Valdir F. Soares
- Prof. Roosewelt da Sllva Teles
- Profª Fânia Fridman - IPPUR

Suplentes

- Prof. Ricardo Wagner
- Profª Flora de Paoli- Faculdade de Letras

PORTARIA Nº 828, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores conforme Portaria 5810 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ 31 de 31 de julho de 2014 para comporem a Comissão de avaliação de Progressão da Professora MADALENA RIBEIRO GRIMALDI da categoria D1 para D2.

Titulares

- Profª Sonia Gomes Pereira - EBA
- Profª Celina Maria Moreira de Mello - Faculdade de Letras
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras

Suplentes

- Profª Lúcia Maria Sá Antunes Costa -EBA
- Prof. Edson Rosa da SIlva - Faculdade de Letras

PORTARIA Nº 868, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores conforme Portaria 5811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ 31 de 31 de julho de 2014 para comporem a Comissão de avaliação de Progressão da Professora MARIZE MALTA TEIXEIRA da categoria C4 para D1.

Titulares

- Profª Sonia Gomes Pereira - EBA
- Profª Celina Maria Moreira de Mello - Faculdade de Letras
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras

Suplentes

- Profª Lúcia Maria Sá Antunes Costa -EBA
- Prof. Edson Rosa da Silva - Faculdade de Letras

PORTARIA Nº 879, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores listados abaixo para comporem a Banca da Seleção de Professor Substituto do Departamento BAH na área da História da Arte.

Titulares

- Prof. Ivair Junior Reinaldim
- Prof. Paulo da Costa e Silva Franco de Oliveira
- Profª Tatiana da Costa Martins

Suplentes

- Patricia Leal Azevedo Corrêa

PORTARIA Nº 880, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores listados abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Concurso de Professor Substituto do Departamento BAR para o Setor de Desenho Geométrico Básico e Desenho Técnico

Titulares

- Profª Patrizia Di Trapano
- Prof. Dalton Almeida Raphael
- Profª Cristina Grafanassi Tranjan

Suplente

- Álvaro José Rodrigues de Lima

PORTARIA Nº 881, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Designa a servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA FREIRE para secretariar o Concurso de Professor Substituto do Departamento BAR para o Setor de Desenho Geométrico Básico e Desenho Técnico conforme Edital nº 21 de 27 de janeiro de 2017 da UFRJ, DOU nº 21 de 30 de janeiro de 2017, seção 03, págs 61 e 62.

PORTARIA Nº 882, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Designa o servidor MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS para secretariar o Concurso de Professor Substituto do Departamento BAH para o Setor de História da Arte conforme Edital nº 21 de 27 de janeiro de 2017 da UFRJ, DOU nº 21 de 30 de janeiro de 2017, seção 03, págs 61 e 62.

PORTARIA Nº 894, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores listados abaixo para comporem a Banca do Concurso de Professor Substituto do Departamento BAR para o Setor de Desenho Geométrico Básico.

Titulares

- Prof. Dalton Almeida Raphael - EBA - Presidente
- Prof. Aurélio Mendes Nogueira - EBA
- Prof. Leonidas Augusto Correia de Moraes - PUC-RIO/UNESA

Suplentes

- Profª Glaucia Augusto Fonseca - EBA
- Prof. William Seba Mallmann Bittar - FAU

PORTARIA Nº 895, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Indica os Professores listados abaixo para comporem a Banca do Concurso de Professor Substituto do Departamento BAR para o Setor de Desenho Técnico.

Titulares

- Prof. Daniel Wyllie Lacerda Rodrigues - EBA- Presidente
- Profª Madalena Ribeiro Grimaldi - EBA
- Profª Glaucia Augusto Fonseca - EBA

Suplente

- Prof. Dalton Almeida Raphael - EBA
- Profª Cristina Grafanassi Tranjan - EBA

PORTARIA 958, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Grimaldi de Carvalho, nomeada pela Portaria nº 816 de 31/01/2014, publicada no Boletim da UFRJ nº 06 de 06 de fevereiro de 2014 no uso de suas atribuições,

Autoriza o afastamento no país da Professora FRANCIROSE FURLANI, Departamento BAU, para participar como Integrante da Comissão de Julgamento da Cerimônia de Premiação do Concurso Láurea Máxima - Prêmio ABD - 1ª Edição no dia 07 de março de 2017, na Feira Revestir em São Paulo.

PORTARIA Nº 985, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Designa a servidora MARIA CRISTINA MARINHO para secretariar o Concurso de Professor Substituto do Departamento BAU para o Setor de Estudos de Cena, Dramaturgia e do Espaço Cênico conforme Edital nº 21 de 27 de janeiro de 2017 da UFRJ, DOU nº 21 de 30 de janeiro de 2017, seção 03, págs 61 e 62.

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA N° 907, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitarese De Souza Lima, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 5.634, de 15/06/2016, publicada no Boletim nº 25, de 23/06/2016, a fim de considerar, como fundamento legal da averbação, o artigo 183, § 3º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e não como constou, ficando ratificados os demais termos da publicação acima referida.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE 24/11/2016

N° 10.397 - Averbar 7.493 dias, com fundamento no artigo 103, V, da Lei 8.112, de 11/12/1990, nos assentamentos de MARCELO HENRIQUE ANDRADE COUTINHO, Professor 3º Grau/Assistente, SIAPE 2791810, tendo em vista certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e autorização contida nos autos do processo 23079.044335/2016-05, conforme especificações abaixo. Petrópolis Prefeitura, de 01/07/1985 a 01/05/1989, num total de 1.401 dias; Zarte Cultural LTDA, de 01/06/1989 a 30/11/1989, num total de 183 dias; Zarte Cultural LTDA, de 01/02/1990 a 30/04/1990, num total de 89 dias; Universidade Federal do Rio de Janeiro, 18/08/1992 a 31/12/1993, num total de 501 dias; Autônomo/Contribuinte Individual, de 01/03/1994 a 31/12/1994, num total de 306 dias; Autônomo/Contribuinte Individual, de 01/07/1995 a 31/07/1997, num total de 762 dias; Autônomo/Contribuinte Individual, de 01/09/1997 a 30/04/2005, num total de 2.799 dias; Autônomo/Contribuinte Individual, de 01/07/2005 a 31/07/2005, num total de 31 dias; Autônomo/Contribuinte Individual, de 01/11/2005 a 30/11/2005, num total de 30 dias; Autônomo/Contribuinte Individual, de 01/06/2006 a 30/06/2006, num total de 30 dias; Autônomo/Contribuinte Individual, de 01/01/2007 a 31/01/2007, num total de 31 dias; Autônomo/Contribuinte Individual, de 01/04/2007 a 30/04/2007, num total de 30 dias; Autônomo/Contribuinte Individual, de 01/09/2007 a 23/03/2011, num total de 1300 dias.

N° 10.398 - Averbar 463 dias, nos assentamentos de DARCYLENE SOARES DOS SANTOS KOLLER, Assistente em Administração, SIAPE 0362458, tendo em vista certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e autorização contida nos autos do processo 23079.057466/2016-44, conforme especificações abaixo. Banco Bradesco S/A, de 17/02/1982 a 25/05/1983, nos termos do artigo 103, V, da Lei 8.112, de 11/12/1990.

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 989, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 40 de 06 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 04 de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Retificar, com a aprovação da 525ª Sessão da Congregação, realizada em 28/09/2016, a designação dos docentes para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Faculdade de Letras:

Nome	Setor	Departamento
Danielle Kely Gomes (titular)	Língua Portuguesa	Letras Vernáculas
Maria Eugênia Lammoglia Duarte (titular)	Língua Portuguesa	Letras Vernáculas
Márcia dos Santos Machado Vieira (suplente)	Língua Portuguesa	Letras Vernáculas
Nazir Ahmed Can (titular)	Literaturas Africanas	Letras Vernáculas
Carmen Lucia Tindó Ribeiro Secco (suplente)	Literaturas Africanas	Letras Vernáculas
Maria Teresa Salgado Guimarães da Silva (suplente)	Literaturas Africanas	Letras Vernáculas
Marcus Rogério Tavares Sampaio Salgado (titular)	Literatura Brasileira	Letras Vernáculas
Gilberto Araújo de Vasconcelos Junior (suplente)	Literatura Brasileira	Letras Vernáculas
Maria Lúcia Guimarães de Faria (suplente)	Literatura Brasileira	Letras Vernáculas
Luciana dos Santos Salles (titular)	Literatura Portuguesa	Letras Vernáculas
Sofia Maria de Sousa Silva (suplente)	Literatura Portuguesa	Letras Vernáculas
Andréa Lima Belfort Duarte (titular)	Português Língua Estrangeira	Letras Vernáculas
Leopoldo Osório Carvalho de Oliveira (titular)	Hebraico	Letras Orientais e Eslavas
Karla Louise de Almeida Petel (suplente)	Hebraico	Letras Orientais e Eslavas
Suely Ferreira Lima (titular)	Árabe	Letras Orientais e Eslavas
João Baptista Medeiros Vargens (suplente)	Árabe	Letras Orientais e Eslavas
João Marcelo Amaral Reimão Monzani (titular)	Japonês	Letras Orientais e Eslavas
Diego Leite de Oliveira (titular)	Russo	Letras Orientais e Eslavas
Sonia Branco Soares (suplente)	Russo	Letras Orientais e Eslavas
Aleria Cavalcante Lage (titular)	Linguística	Linguística e Filologia
Alessandro Boechat de Medeiros (suplente)	Linguística	Linguística e Filologia
Deise Cristina de Moraes Pinto (titular)	Filologia Românica	Linguística e Filologia
Karen Sampaio Braga Alonso (suplente)	Filologia Românica	Linguística e Filologia
Luiz Karol (titular)	Latim	Letras Clássicas
Pedro da Silva Barbosa (titular)	Grego	Letras Clássicas
Simone Gonçalves de Oliveira Bondarczuk (suplente)	Grego	Letras Clássicas
Eduardo Guerreiro Brito Losso (titular)	Teoria Literária	Ciência da Literatura

Danielle dos Santos Corpas (suplente)	Teoria Literária	Ciência da Literatura
Flavia Ferreira dos Santos (titular)	Espanhol	Letras Neolatinas
Annita Gullo (titular)	Italiano	Letras Neolatinas
Marília Santanna Villar (titular)	Francês	Letras Neolatinas
Rogério Casanovas Tílio (titular)	Inglês	Letras - Anglo-Germânicas
Rodrigo Borba (suplente)	Inglês	Letras - Anglo-Germânicas
Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira (titular)	Alemão	Letras - Anglo-Germânicas
Marcos Vinícius Scheffel	Faculdade de Educação	
Cláudia Maria Bokel Reis	Faculdade de Educação	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria n.º 10.558, de 01 de dezembro de 2016.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº 933, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 19/2/2016, publicada no DOU nº 34, de 22/2/2016, Seção 2, p. 30

Resolve autorizar o afastamento de LEO AKIO YOKOYAMA, Professor EBTT, para ministrar o minicurso "Matemática para pessoas com dificuldade de aprendizagem", nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2017, na cidade de Belém-PA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 07/02/2017

Nº 855 – SANDRA AMARAL BARROS FERREIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, Matrícula Siape nº 2172498, lotada e em exercício no Colégio de Aplicação. Fica averbado em seus assentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, prestado nos seguintes períodos: 23/02/1981 a 18/02/1984; 19/02/1984 a 15/02/1985; 01/03/1985 a 30/12/1985 e 12/05/1986 a 23/08/1986; perfazendo um total de 1860 dias, ou seja, de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei nº 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo nº 23079.052177/2016-59.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 896, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 8120 de 05/09/2016, publicada no BUFRJ nº 36 de 08/09/2016, da seguinte forma: onde se lê "Progressão Funcional", leia-se "Promoção Funcional"; onde se lê "Anabelle Loivos Considera Conde Sangenis" leia-se "Anabelle Loivos Considera"; e onde se lê "Jane Correa" leia-se "Anna Carolina Lo Bianco Clementino".

PORTARIA Nº 906, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, matrícula SIAPE 2295414, de 08 a 12 de fevereiro de 2017, para participar da 3ª Reunião de Coordenação da Equipe de Biologia do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2018, na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, em São Carlos - SP. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2017.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 913, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente dos Professores JULIA GALLI O`DONNELL e WAGNER NEVES DINIZ CHAVES do Departamento de Antropologia, os seguintes professores:

Membros Efetivos:

- Profª Drª Mirian Goldenberg – Prof. Titular IFCS/UFRJ - Presidente
- Prof. Dr. Cesár Claudio Gordon Junior - Professor Adjunto/UFRJ
- Profª Drª Adriana de Resende Barreto Vianna – Prof. Associado Museu Nacional/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof.Dr.Octavio Andres Ramon Bonet - Professor Associado/UFRJ
- Profa. Dra. Elsje Maria Lagrou - Professor Associado/UFRJ

Aprovado pela 346ª Congregação do IFCS, em sessão de 8 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 941, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Comissão Julgadora

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marco Aurélio Santana,

Torna público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas de Professor Adjunto A 40 Horas DE, da Carreira do Magistério Superior, do Departamento de Filosofia Área de História da Filosofia Medieval, conforme Edital nº 215, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 04 de julho de 2016. A indicação da ComissãoJulgadora foi homologada pela 345º Congregação Ordinária do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, em sessão de 15 de dezembro de 2016, tornando sem efeito a Portaria número 220, publicada no BUFRJ nº 3/2017.

Membros Efetivos

- Profa.Dra.Ethel Menezes Rocha (Titular, UFRJ)
- Prof.Dr.Fernando José de Santoro Moreira (Associado, UFRJ);
- Prof.Dr.Alfredo Carlos Storck (Associado, UFRGS);
- Prof. Dr. Oscar Federico Bauchwitz (Titular, UFRN)
- Prof. Dr. Guy Hamelin (Associado, UnB).

Membros Suplentes

- Professor Luiz Henrique Lopes dos Santos (Professor Senior, USP);
- Professor Danilo Marcondes de Souza Filho (Professor Titular, PUC-RIO); Professor Lorenzo Mammi (Livre-Docente, USP).

Secretários

- Leonardo Marinho Pereira Panza
- Neide Ayres Pinto
- Melquisedec Pereira Colimerio

INSTITUTO DE HISTÓRIA

PORTARIA Nº 883, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão Julgadora da Seleção de Professor Substituto para o Setor de História da América do Instituto de História (Edital nº 21, de 27 de janeiro de 2017 – publicado no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2017, seção 3, páginas 61 e 62).

Membros Efetivos

- Prof. Dr. Fernando Luiz Vale Castro (UFRJ) - presidente;
- Profa. Dra. Lise Fernanda Sedrez (UFRJ);
- Prof. Dr. Jorge Victor de Araújo Souza (UFRJ).

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Manolo Garcia Florentino (UFRJ);
- Prof. Dr. Wagner Pinheiro Pereira (UFRJ).

Secretários da Comissão/Seleção

- Michelle Ribeiro Lage de Amorim (IH/UFRJ – SIAPE 1677370);
- Victor Tavares da Costa (IH/UFRJ – SIAPE 1803455).

Servidor Responsável pelas inscrições

- Sonia Regina Monteiro da Rocha (IH/UFRJ – SIAPE 1124441).

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

PORTARIA Nº 884, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor FERNANDO PALMA GUIMARÃES PEREIRA, Assistente em administração, SIAPE nº 1765225, como chefe do setor de Almoxarife e Patrimônio do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH.

PORTARIA Nº 885, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor MURILO BELIZÁRIO DO NASCIMENTO, Técnico em eletrônica, SIAPE nº 1124364, como substituto eventual do chefe do setor de Almoxarife e Patrimônio do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH.

PORTARIA Nº 886, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a servidora ALINE MOREIRA FERNANDES, Assistente em Administração, SIAPE nº 1864545, como chefe do setor Financeiro do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH.

PORTARIA Nº 887, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a servidora EDNA MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1769451, como substituto eventual do chefe do setor Financeiro do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH.

PORTARIA Nº 888, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a servidor WILLIAN ALVAREZ VIÉGAS, Assistente em administração, SIAPE nº 2129072, como chefe do setor de Compras do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH.

PORTARIA Nº 889, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a servidora JULIANA PORTO FONTES, Assistente em Administração, SIAPE nº 1869029, como substituto eventual do chefe do setor de Compras do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH.

PORTARIA Nº 890, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a servidora LUIZA MARIA DOS ANJOS BARCELLOS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1763454, como responsável pela Seção de Conformidade de Registro e Gestão do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH.

PORTARIA Nº 891, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a servidor AMAURI CAMPOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE nº 2111184, como substituto eventual do chefe da Seção de Conformidade de Registro e Gestão do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 797, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Pereira Ribeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 9561 de 19 de outubro de 2016 publicada no BUFRJ nº 43 de 27 de outubro de 2016,

Resolve tornar pública a participação dos técnicos administrativos listados abaixo como apoio no Concurso Público de provas e títulos para docente do curso de Graduação de Biblioteconomia e Gestão de Unidades da Informação, setor: Gestão de Unidade da Informação, consoante edital nº 312 de 21 de dezembro de 2012- republicado no Edital 28 de 01 de fevereiro de 2013:

- Gabriela dos Santos Machado SIAPE 1847801
- Rafael da Silva Figueiredo SIAPE 2326107
- Regina Aparecida Correia Trindade SIAPE 1768564

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE FARMÁCIA

PORTARIA N° 804, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar a servidora CARLA HOLANDINO QUARESMA, Profª Associado do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede nos dias 28 e 29 de março de 2017, para participar da "Reunião do Comitê Técnico Temático da Farmacopéia Homeopática Brasileira, em Brasília-DF.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 872 - Averbado nos assentamentos funcionais do servidor, LINCOLN MOREIRA MENDES, Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 0366623, lotado e em exercício na Faculdade de Odontologia, no Departamento de Clinica Odontológica, o seu Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pela INSS, em 18/10/2016.Averbado o seu tempo de serviço prestado como autônoma, no período de 01/02/1989 a 28/02/1991, como autônomo de 01/06/1985 a 30/11/1988, como autônomo de 01/01/1989 a 30/06/1989. O tempo de contribuição líquido é de 1.460 dias, ou seja, 04 anos, 0 meses e0 dias. O referido tempo de contribuição é computável para os fins de acordo com o artigo 103, V da Lei n° 8.112/90 de 11/12/90. Proc. nº 23079.059665/2016-97.

Nº 873 - Averbado nos assentamentos funcionais do servidor, EUVANIO DE JESUS MONDEGO, Engenheiro/Area, Matrícula SIAPE nº 0376968, lotado e em exercício na Faculdade de Odontologia, no Departamento de Pessoal, o seu Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pela INSS, em 18/11/2016. Averbado o seu tempo de serviço prestado como empregado da firma Bloch Distribuidora Ltda-ME no período de 01/09/1979 a 28/01/1980. O tempo de contribuição líquido é de 150 dias, ou seja, 0 anos, 5 meses e 0 dias. O referido tempo de contribuição é computável para os fins de acordo com o artigo 103, V da Lei n° 8.112/90 de 11/12/90. Proc. nº 23079.057928/2016-23.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 800, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.007252/2014-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, KELLY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula SIAPE n° 1493959; ANTONIO CARLOS SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0377035; e VERA LUCIA DA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 0376741, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidores, pela não manutenção de instrumental cirúrgico, neste Hospital Universitário, conforme consta do Processo nº 23079.056426/2012-44 volumes I e II, deste hospital.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no Parágrafo único do Art. 145, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de nº 1.173 de 25/02/2015, publicada no BUFRJ nº 19, de 07/05/2015.

PORTARIA Nº 801, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.021980/2016-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, GLORIA MARIA BENAMOR TEIXEIRA, ocupante do cargo de Médico, matricula SIAPE n° 2154143; ANDERSON RIBEIRO DE SALES, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 1452110; e ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1154273, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento do aparelho de endoscopia digestiva alta-gastroscópio da marca OLYMPUS, modelo GIF-Q150 nº de série: 2306805, constatado em 22/04/2016, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no Parágrafo único do Art. 145, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 10/2/2017

Nº 960 - DORIS DE OLIVEIRA ARAUJO CRUZ, Siape nº 0311255, ocupante do cargo de Enfermeiro, localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho no Serviço de Internação Clínica DEN/HUCFF. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pela Prefeitura do Rio de Janeiro, em 18/04/2013, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 09/06/1988 a 31/10/1991 – 03 anos; 04 meses e 25 dias. TEMPO GERAL = 1240 (um mil, duzentos e quarenta) dias, ou seja, 03 anos, 04 mês(es) e 25 dia(s); AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com Artigo 103, Inciso I da Lei 8112/90. Processo: 23079.027268/2016-56

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 866, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Celso Caruso Neves, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão de Docente na Classe C, denominada Professor Adjunto, do nível II para o nível III, da Profª Drª JULIANA GUIMARAES MARTINS SOARES, matrícula siape nº 1913609, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Drª Jennifer Lowe - Professora Associada do IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Ednildo de Alcântara Machado - Professor Associado do IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto- Professor Associado do IBqM/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Robson Coutinho Silva - Professor Associado do IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Mauro Sola-Penna - Professor Associado da F. Farmácia/UFRJ

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 986 - WANDA MARIA ALMEIDA VON KRUGER, Matrícula SIAPE nº 0360554, cargo de Professor do Magistério Superior, lotada e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem autorizada a averbação do tempo de serviço especial num total de 1520 dias, ou seja, 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses, referente ao acréscimo de 20% do período compreendido de 23/02/1970 a 10/12/1990; trabalhados sob condições "insalubres, penosa e perigosa, inclusive operação de RX e substâncias radioativas", de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa nº 07 SRH/MP, de 20/11/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ofício-Circular nº 17 SRH/MP. Processo nº 23079.014257/2008-16.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 991 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Docente HELENA PASSERI LAVRADO siape nº 1052134 para participar de duas bancas de defesa de doutorado na Universidade Federal do Paraná,

a Primeira: intitulada: "Efeito de Fatores Naturais e Antrópicos Sobre as Respostas Metabólicas do Gastrópode Antártico Nacella Concinna (Strebel,1908)" ,da aluna Mariana Feijó de Oliveira.

a Segunda intitulada: "Resistência Biótica ao Hidrozoário Podocoryna Loyola Haddad,Bettim, & Miglieta, 2014 (Cnidaria,Hydrozoa, Hydractiniidae) Introduzida na Baía de Paranaguá, Paraná" da aluna Ariane Lima Bettim, no período de 19/02/2017 a 23/02/2017 Curitiba/Paraná.

PORTARIA Nº 992 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Docente MARGARETE DE MACEDO para participar em reunião do mestrado profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, coordenado pela UFMG e que tem a UFRJ como instituição Associada, no período de 04 a 08 de março de 2017, em Minas Gerais.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 861, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve autorizar o afastamento do Professor SAMUEL DOS SANTOS VALENÇA, para cumprir designação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP como avaliador do curso de Fisioterapia de Faculdade Maurício de Nassau de São Luís - FMN, no período de 15/02/17 a 18/02/17, no município de São Luís no estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 862, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve autorizar o afastamento do Professor SAMUEL DOS SANTOS VALENÇA, para cumprir designação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP como avaliador do curso de Fisioterapia de Faculdade Ateneu - FATE, no período de 01/03/17 a 04/03/17, no município de Fortaleza no estado do Ceará..

PORTARIA Nº 863, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve autorizar o afastamento do Professor SAMUEL DOS SANTOS VALENÇA, para cumprir designação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP como avaliador do curso de Fisioterapia de Faculdades Unidas Feira de Santana - UNISANTANA, no período de 12/03/17 a 15/03/17, no município de Feira de Santana no estado da Bahia.

PORTARIA Nº 864, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve autorizar o afastamento do Professor SAMUEL DOS SANTOS VALENÇA, para cumprir designação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP como avaliador do curso de Fisioterapia de Faculdade Maurício da Nassau de Petrolina – FMN - PETROLINA, no período de 22/03/17 a 25/03/17, no município de Petrolina no estado de Pernambuco.

INSTITUO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES

EDITAL Nº 40, DE 13/02/2017

Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Imunologia e Inflamação da UFRJ

Turma VIII - 1º período de 2017

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM -I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna publica o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o Curso de Mestrado - Turma VIII, do Programa de Imunologia e Inflamação da UFRJ para o ingresso do ano letivo de 2017 - 1º período, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados no do processo seletivo para o referido curso, conforme Edital 12/2017, de 11/01/2017 publicado no DOU nº 09, Seção 3, página 53 de 12/01/2017 e consolidado com as alterações do Edital 390/2016. Os alunos com média final igual ou maior a 6,0 estão aprovados e o resultado obedecerá a ordem de classificação.

Classificação	Nome	1ª Etapa	2ª Etapa	Média Final
1	Vinicius Mendes Vidal	10,00	9,50	9,75
2	Thais Silva de Oliveira	8,85	9,00	8,83
3	Luan Firmino Cruz	8,65	8,50	8,68
4	Claudia Rodriguez de La Noval	8,55	8,50	8,53
5	Bruno Jennings de Almeida	8,05	8,50	8,28
6	Juliana Elena Silveira Pratti	7,60	8,00	7,80
7	Daniela Maria dos Santos Lucena	6,20	7,00	6,60

EDITAL Nº 41 DE 13/02/2017

Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Imunologia e Inflamação da UFRJ

Turma VIII - 1º período de 2017

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM -I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna publica o Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do referido Programa para o ingresso do ano letivo de 2017 - 1º , por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, de acordo com o Edital 389/2016, de 20/10/2016 publicado no DOU nº 201, Seção 3, página 69 de 19/10/2016 e no BUFRJ nº 43 de 27/10/2016, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e com o Regulamento do Programa. Os alunos com média final igual ou maior a 6,0 estão aprovados e o resultado obedecerá a ordem de classificação.

Classificação	Nome	Nota
1	Carolina de Lima Ferreira	10,00
2	Alicia Corbellini Piffer	9,50
3	Thaís da Silva Rigoni	9,25
4	Alessandra Marcia da Fonseca Martins	9,00
5	Tadeu Diniz Ramos	8,50
6	Yasmim Aurora Vieira Braga	8,25
7	Kamila Guimarães Pinto	8,00
8	Poliana Macedo Guimarães	7,50
9	Marina Vieira Agostinho Pereira	5,00

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 13/2/2017

Nº 982 - ANA LÚCIA CARNEIRO DA ROCHA CARVALHO, Enfermeiro/Área, Siape nº 0365349, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL), na REAL E BENEMERITA SOC PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DO RJ, no período de 03/11/86 A 13/09/87, com tempo líquido de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias; na ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, no período de 01/11/1987 a 16/12/1987, com tempo líquido de 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias e na SEMIC – SERVIÇOS MÉDICOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no período de 18/12/87 a 14/04/88, com tempo líquido de 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias. Totalizando 474 dias (quatrocentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com o artigo 103, inciso V da Lei 8112 de 1990. Conforme Consta no Processo nº 23079.056594/2016-71

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

PORTARIA Nº 805, DE 07 FEVEREIRO DE 2017

A Diretora do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5865 de 22/07/2014, publicada no DOU nº 139 de 23/07/2014.

Resolve: designar os médicos, CLOYRA DE PAIVA ALMEIDA, matrícula siape nº 0239490, ALLAN GONÇALVES DIAS, siape nº 1366238, JOSÉ CARLOS BORGES APOLINÁRIO,siape nº 0654052, MARIANA PIRES DA LUZ, siape nº 3482783, ALEXANDRE MARTINS VALENÇA, siape nº HELOISA HELENA ALVES BRASIL, siape nº 0365584, MARCELO SANTOS CRUZ, siape nº 0628413/6628413 e JÚLIO SERGIO VERZTMAN, siape 1434989, para sob a presidência da Médica CLOYRA DE PAIVA ALMEIDA e secretária executiva do médico JÚLIO SERGIO VERTMAN, constituírem a comissão do concurso de seleção para a Residência Médica em Psiquiatria – Quarto Ano do Instituto de Psiquiatria da UFRJ de 2017.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO

Nº 910 - ADRIANA RODRIGUES FONSECA, MÉDICO - E2 02, SIAPE 2371091 admitida em 03/12/2013 do QP/UFRJ, lotado e em exercício neste Instituto. Autorizada a Averbação da Certidão do Tempo de Serviço constante da Certidão expedida pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, no cargo de Médico, referente ao período de 18/12/2007 a 02/12/2013, perfazendo o total de 2177 (dois mil, cento e setenta e sete reais) dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 22 dias. O TS acima é computável como especifica o Artigo 100, da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Tendo em vista a informação da SEAL em 27/09/2016 e autorização da CGP de 28/10/2016. Proc. nº 23079.044966/2016-16

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 911 - SERGIO COELHO GOMES, MÉDICO/ÁREA, E 2 16, SIAPE 0360381, admitido em 01/10/1982 do QP/UFRJ, lotado e em exercício neste Instituto. Autorizada averbação do tempo de serviço especial de 1198 (mil, cento e noventa e oito) dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 13 dias, referente ao acréscimo de 40%

do período compreendido de 01/10/1983 a 11/12/1990, trabalhado sob condições "insalubres, penosas e perigosas, inclusive operação de RX e substâncias radioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 20/11/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular nº 17/SRH/MP. Tendo em vista o despacho da SEAL de 11/04/2016 e autorização CGP e não como constou BUFRJ nº 24 de 16/06/2016. Proc. nº 23079.031639/2008-69

Nº - 912 SUSAN MERI BARROS JESUS PEREIRA, MEDICO/AREA, E 3 16, SIAPE 0365216 admitida 02/01/1989 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto. Autorizada a averbação do TS Especial de 142 (cento e quarenta e dois) dias, ou seja, 04 meses e 22 dias, referente ao acréscimo de 20% do período de 02/01/1989 a 10/12/1990, trabalhado sob condições "insalubres, penosas e perigosas, inclusive operação de RX e substâncias radioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa - SRH/MP nº 07, de 20/11/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular n° 17/SRH/MP. Tendo em vista o despacho da SEAL de 02/01/2017 e autorização da CGP em 06/01/2017. Proc. nº 23079.000468/2013-10

NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA SAÚDE

RESUMO DO EDITAL Nº 36, DE 9/2/2017

Seleção ao Curso de Doutorado Interinstitucional DINTER (UFRJ/IFES)

Turma de 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Núcleo de Tecnologia Educacional para Saúde – NUTES da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, de acordo com o Regulamento do Programa e do projeto Doutorado Interinstitucional – DINTER, número 195283/2014, data de publicação 25/11/2014, do PPGECS (Área de Ensino), da UFRJ, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), faz saber aos docentes do quadro efetivo do IFES (Instituição Receptora) que estarão abertas, de 10/02 a 10/04/2017, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado Interinstitucional DINTER (UFRJ/IFES) em Educação em Ciências e Saúde, turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 10 de fevereiro a 10 de abril de 2017

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.ufrj.br.

Diretora do NUTES/UFRJ: Isabel Gomes Rodrigues Martins

Coordenador do PPGECS/NUTES/UFRJ: Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho

EDITAL PPGECS/NUTES/UFRJ 036/2017 DINTER UFRJ/IFES

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para o Doutorado Interinstitucional (UFRJ/IFES) - Turma 2017 ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde, Curso de Doutorado, para ingresso no segundo semestre de 2017.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Núcleo de Tecnologia Educacional para Saúde – NUTES da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) faz saber aos docentes do quadro efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) (Instituição Receptora), que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o Doutorado Interinstitucional DINTER (UFRJ/IFES), para ingresso no segundo semestre de 2017.

1. Informações preliminares sobre o Dinter

1.1. O que é o Dinter

Segundo a Capes (http://www.capes.gov.br/avaliacao/projeto-minter-e-ou-dinter), o Doutorado Interinstitucional (Dinter) constitui-se de uma turma de doutorado conduzida por uma instituição promotora (no caso o PPGECS/NUTES/UFRJ), responsável por garantir o nível de qualidade das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas por seu programa de pós-graduação, nas dependências da instituição de ensino e pesquisa receptora (o IFES). Ao promover, localmente, um maior grau de qualificação dos recursos humanos, o Dinter tem por objetivo principal viabilizar a formação de doutores, principalmente professores pertencentes a quadros de docentes, além de apoiar a capacitação de docentes para os diferentes níveis de ensino; subsidiar a nucleação e o fortalecimento de grupos de ensino e pesquisa; e fortalecer e estabelecer as condições para a criação de novos cursos de pós-graduação.

Como resultado deste processo de qualificação, ainda de acordo com a Capes, a intenção é que o Dinter possa "exercer um impacto positivo sobre as políticas de ensino e pesquisa locais, regionais e nacionais de acordo com as seguintes diretrizes: 1. contribuir para o surgimento, no âmbito das instituições receptoras, de novas vocações para pesquisa, mediante o incentivo à participação de bolsistas de iniciação científica; 2. contribuir para a criação e fortalecimento, nas instituições atendidas, de temas de pesquisas que respondam a necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento da região; 3. contribuir para o estabelecimento de parcerias duradouras entre programas de pós-graduação ou grupos de ensino e pesquisa em estágios diferenciais de desenvolvimento, tendo em vista a disseminação da competência nacional em ciência e tecnologia". Cada projeto Dinter se limita à formação de uma única turma de alunos de doutorado da instituição receptora.

1.2. Estrutura básica

O Dinter oferecido pelo PPGECS/NUTES/UFRJ ao IFES é pautado, no que se refere à exigência de créditos em disciplinas, atividades acadêmicas, prazos etc, pelo Regimento do PPGECS/UFRJ.

Para conhecer a proposta do PPGECS, regimento, linhas, disciplinas, grupos e laboratórios de pesquisa etc, consulte a página do Programa: www.nutes.ufrj.br

1.3. Disciplinas

No Dinter oferecido pelo PPGECS/NUTES/UFRJ ao IFES o aluno deverá cursar um total de 60 créditos, sendo 48 créditos de disciplinas obrigatórias e 12 créditos de disciplinas eletivas. As disciplinas obrigatórias de 60 horas (Educação, Tecnologia e Sociedade, Teorias do Conhecimento e Educ. Cien. Saude, Desenvolvimento de Proj. Pesquisa I, Desenvolvimento de Proj. Pesquisa II) serão realizadas na cidade de Vitória nas dependências do IFES, sendo 45 horas presenciais e 15 horas à distância. As 45 horas presenciais serão divididas em 4 encontros de dois dias (preferencialmente nas quintas e sextas-feiras) ao longo de um mês, com intervalo de um (1) mês entre as disciplinas. No primeiro e segundo semestres serão oferecidas duas disciplinas obrigatórias em cada semestre.

As disciplinas obrigatórias de 120 horas (Formação em Pesquisa I, Formação em Pesquisa II, Formação em Pesquisa III, Formação em Pesquisa IV) serão cursadas no 3º, 6º e 7º períodos, preferencialmente, nas dependências da UFRJ, na cidade do Rio de Janeiro. Poderão ocorrer mudanças no cronograma de disciplinas, dependendo do desenvolvimento do projeto acadêmico.

As disciplinas eletivas igualmente serão realizadas preferencialmente nas dependências da UFRJ, na cidade do Rio de Janeiro, durante os períodos de estágio.

Poderá ser requisitado dispensa de disciplinas eletivas de livre escolha cursadas anteriormente em programa de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES. Os pedidos serão analisados e, uma vez atendendo às normas do Programa, serão homologados pelo Colegiado do PPGECS.

1.4. Estágio

Após o primeiro ano de curso, os alunos serão afastados para um Estágio de seis meses na UFRJ (3º semestre do curso, julho a dezembro 2018). Nestes meses receberão uma bolsa de doutorado no valor atual de R$ 2.200,00 por mês. Será custeado somente uma passagem de ida e uma de volta para a realização do estágio.

Este Estágio é para que os alunos possam integrar-se às atividades dos laboratórios em que está vinculado, iniciar as pesquisas e a redação do texto para qualificação.

O segundo Estágio ocorrerá no sétimo semestre (julho a dezembro 2020), também de seis meses, período em estarão finalizando a pesquisa e o texto da tese para defesa no último semestre. Nestes meses receberão uma bolsa de doutorado no valor atual de R$ 2.200,00 por mês e somente uma passagem de ida e uma de volta.

1.5. Orientações

A orientação ocorrerá de forma contínua e regular durante todo o curso. Os encontros para orientação poderão acontecer de forma presencial ou a distância. Os encontros presenciais acontecerão nos dois primeiros semestres durante as disciplinas obrigatórias, quando os docentes estiverem nas dependências do IFES, bem como à distância utilizando os recursos de comunicação (email, skype, etc).

No quarto e quinto semestres, após o primeiro estágio, estão previstas duas viagens dos alunos à UFRJ para orientação presencial. As despesas dessas duas viagens para cada aluno (passagem e diárias) serão custeadas com recursos da Capes geridos pela coordenação operacional do IFES.

2. - Das Inscrições

2.1. Período de inscrição e documentos exigidos

As solicitações de inscrição dos candidatos serão recebidas conforme cronograma no item 3.4 até as 23h59min do último dia, exclusivamente por email (coordenadorppgecs@gmail.com, pgnutes@gmail.com), com os seguintes anexos.

- Ficha de Inscrição preenchida (em PDF), que poderá ser obtida no site do NUTES (http://www.nutes.ufrj.br/doutorado/);
- CPF e RG (digitalizado em PDF);
- Comprovação do vínculo funcional docente com o IFES com indicação do campus de lotação (digitalizado em PDF);
- Diploma de Graduação (digitalizado em PDF, frente e verso);
- Curriculo Lattes atualizado (digitalizado em PDF);
- Projeto de Pesquisa (digitalizado em PDF).

A documentação deverá ser enviada para os dois emails indicados.

A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será dada por email de retorno acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

O Projeto de Pesquisa como documento integrante do processo de seleção deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando a página de capa, contracapa e bibliografia. A estrutura do Projeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa (sem identificação de autoria);
2. Contracapa (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
3. Título;
4. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
5. Objetivos: geral e específicos;
6. Fundamentação teórica;
7. Metodologia;
8. Cronograma.

O Projeto de Pesquisa deverá observar a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 3cm. As Referências Bibliográficas deverão estar de acordo com as Normas atualizadas da ABNT.

Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de orientadores de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação de mestrado, grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em coautoria).

Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato poderá ser desclassificado.

Os arquivos das cópias em PDF deverão estar legíveis e ter no máximo 2 megabytes cada.

2.2. Informações gerais sobre inscrição

O processo seletivo será regido por este edital, e pela legislação referente à pós-graduação da UFRJ e do NUTES.

Será nomeado pelo PPGECS uma comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Doutorado, cujos nomes estarão disponíveis no site do PPGECS (http://www.nutes.ufrj.br/doutorado/) até 30 (trinta) dias antes do prazo final das inscrições.

As etapas presenciais serão realizadas na cidade de Vitória, ES, nas dependências do IFES.

Para inscrição exige-se a comprovação de vínculo estatutário com a instituição receptora, Instituto Federal do Espírito Santo, na qualidade de docente.

As vagas destinam-se aos portadores de diploma de graduação, obtidos em Cursos autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

O atendimento aos interessados para informações se dará somente pelo email: coordenadorppgecs@gmail.com.

2.4. Número de Vagas

Serão oferecidas 10 vagas para o Doutorado (DINTER), para ingresso no segundo semestre de 2017, distribuídas nas linhas de pesquisa:

- Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
- Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
- Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde

3. Do Processo de Seleção

O Processo Seletivo para o curso de Doutorado (DINTER) será constituído de três etapas. O não comparecimento em qualquer uma das etapas presenciais (prova de língua estrangeira ou Defesa oral do projeto) acarretará na eliminação do candidato.

3.1 Etapas do Processo

Primeira etapa: Documentação e Projeto de Pesquisa

Nesta primeira etapa será analisada a documentação encaminhada. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em relação à documentação, a análise restringe-se à sua conformidade com o Edital.

Também faz parte dessa etapa a avaliação do Projeto de Pesquisa. Os critérios de avaliação são:

Critérios	**Pontuação**
Vinculação à Linha de Pesquisa do NUTES	20
Clareza na definição do objeto e questões de pesquisa	20
Articulação entre fundamentação teórica e metodologia	20
Pertinência e atualidade das referências bibliográficas	10
Coerência e uso da língua portuguesa	10
Viabilidade de execução em 48 meses	20
TOTAL	100

Para aprovação na nesta primeira etapa, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

Esta etapa será eliminatória e, para aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 70, a mesma será utilizada no cômputo da nota final.

Segunda etapa: Prova de língua estrangeira

Os candidatos deverão ser aprovados em duas provas de língua estrangeira, sendo uma delas obrigatoriamente o inglês, e a outra de espanhol ou francês, de acordo com a opção do candidato.

As provas de idioma são eliminatórias, porém as notas obtidas não serão utilizadas para composição da nota final. Estas provas visam a avaliar a capacidade de compreensão de textos.

Cada prova de língua terá duração de 03 horas, sendo permitido o uso de dicionário. Fica vedada a utilização de aparelhos de comunicação durante as provas.

São critérios para avaliação da prova de idioma:

a) capacidade de compreensão de texto (50%); b) capacidade de tradução de texto para o português (50%).

A nota mínima para aprovação em cada uma das provas é 70 (setenta) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). No site do NUTES estão disponíveis provas dos processos seletivos de anos anteriores.

Caso o candidato já possua proficiência em alguma das línguas indicadas anteriormente, poderá solicitar dispensa de uma das línguas no ato de inscrição.

Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de janeiro de 2012 emitidos pelo(a):

- Instituições de ensino superior para fins de ingresso em cursos de pós-graduação stricto sensu.
- Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

Serão aceitos comprovantes da realização de exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, no caso:

I - Cambridge - FCE, CAE ou CPE.
II - Michigan – ECCE, ECPE ou MTELP.
III - TOEFL, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.
IV - DELF/DALF. ou outros documentos comprobatórios de exames equivalentes emitidos por universidades francesas.
V - DELE da Universidade de Salamanca.

As declarações de programas de pós-graduação ou das instituições de ensino superior deverão atestar a data, obrigatoriamente, no formato dia, mês e ano de aprovação em prova de língua estrangeira obtida em exames prestados a partir de 2012 inclusive.

Terceira etapa: Defesa oral do projeto pelo candidato

A terceira etapa é a defesa oral do Projeto de Pesquisa perante banca composta por professores do Programa, consistindo na apresentação do projeto de pesquisa, seguida de arguição.

A banca terá duração de 30 a 60 minutos. O candidato terá até 15 minutos para expor seu projeto sem o uso de recursos audiovisuais, e a banca terá até 45 minutos para arguí-lo.

Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

3.2. Aprovação e Classificação final

O PPGECS selecionará os candidatos com base neste edital conforme número de vagas, desobrigando-se a preencher todas as vagas caso não tenha candidatos para tal. A classificação final será feita com base na média ponderada das notas finais da primeira e terceira etapas cujos pesos são respectivamente, 6 (seis) e quatro (quatro), respeitando a disponibilidade de vaga das unidades conforme deliberado pelo Colégio de Dirigentes do IFES.

A nota mínima para aprovação é igual ou superior a 70 (setenta). Se houver empate, o critério para desempate será o tempo de trabalho no IFES, dando preferência aquele com maior tempo de trabalho no IFES.

As vagas serão preenchidas por ordem de classificação respeitando o limite máximo de vagas por campus, estabelecido pelo Colégio de Dirigentes do Ifes, conforme abaixo:

CAMPUS	**UFRJ**
ALEGRE	1
BARRA DE SÃO FRANCISCO	1
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2
CEFOR	1
CENTRO SERRANO	1
COLATINA	1
IBATIBA	1
ITAPINA	1
LINHARES	1

MONTANHA	1
NOVA VENÉCIA	1
PIÚMA	1
SANTA TERESA	2
VIANA	1
VILA VELHA	1
VITÓRIA	4

Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, ficarão em lista de espera. Caso haja desistência até o fim do prazo de matrícula, os aprovados em lista de espera poderão ser chamados respeitando a linha de pesquisa e aderência do projeto de pesquisa à mesma.

3.3. Recursos

Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até cinco dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

3.4. Cronograma do Processo Seletivo

O cronograma do processo de seleção para o Doutorado (DINTER) será:

1. Inscrição: 10/02/2017 a 10/04/2017
2. Resultado Primeira Etapa: 24/04/2017
3. Prazo recursal: 24/04 a 28/04/2017
4. Publicação da Homologação da Primeira Etapa: 04/05/2017
5. Provas de Língua Estrangeira: 29/05/2017
6. Defesa Oral de Projetos: 30/05 a 01/06/2017
7. Resultado das Segunda e Terceira Etapas: 05/06/2017
8. Prazo Recursal: 05 a 09/06/2017
9. Resultado final e da Classificação dos candidatos aprovados: 19/06/2017

Início das aulas em agosto 2017 (Conforme calendário a ser disponibilizado)

4. Outras informações

No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar o original das cópias da documentação obrigatória: RG, CPF, Diploma de Graduação e de Mestrado, título de eleitor (exclusivo para brasileiros), certificado de reservista (exclusivo para homens brasileiros) e certidão de nascimento ou casamento, além de formulários próprios para a matrícula.

Casos omissos serão avaliados pela comissão do processo seletivo.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 802, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do professor ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES Mat. Siape:1125195, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017 para participar da Comissão de Seleção do Concurso Público para o cargo de docente, na cidade de Itajubá/Minas Gerais.

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 755, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

A Vice-Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Elaine Garrido Vazquez, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar a servidora TATIANA MARIANO LESSA DE ASSIS, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 2335996, lotada no Departamento de Engenharia Elétrica desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 30.03.2017 a 31.03.2017, a fim de participar de banca dede mestrado na Universidade Federal do Pará em Belém - Pará.

PORTARIA Nº 811, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basilio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor EDVALDO DA SILVA CARREIRA, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 1766268, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais desta Escola, a ausentar-se da sede no dia 09.02.2017 a fim de participar de Reunião de Trabalho - Porto Alegre – RS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nº 813 - EVANDRO PIRES FERREIRA, PORTEIRO, matrícula SIAPE nº 0364323 do QP/UFRJ, lotado no Protocolo desta Escola. Averbado tempo de serviço conforme certidão passada pelo INSS no seguinte período: 19.03.1987 a 30.11.1988, perfazendo um total de 623 dias, ou seja, 01 ano, 08 meses e 18 dias. O tempo de serviço em tela conta para os fins previstos no art. nº 103, inciso V da Lei nº 8112 de 11.12.1990. Proc. nº 23079.037437/2016-66

Nº 814 - EVANDRO PIRES FERREIRA, PORTEIRO, matrícula SIAPE nº 0364323 do QP/UFRJ, lotado no Protocolo desta Escola. Averbado tempo de serviço conforme certidão passada pelo Ministério do Exercito no seguinte período: 03.02.1981 a 02.02.1987, perfazendo um total de 2190 dias, ou seja, 06 anos, 00 meses e 00 dias e Universidade Federal do Rio de Janeiro no seguinte período de 01.12.1988 a 01.01.1989, perfazendo um total de 32 dias, ou seja, 01 mês e 02 dias. Os tempos de serviço em tela conta para os fins previstos no art. nº 100 da Lei nº 8112 de 11.12.1990. Proc. nº 23079.037437/2016-66

Nº 812 - KATIA TRIPOLLI, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 0362231 do QP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica desta Escola. Averbado tempo de serviço conforme certidão passada pelo INSS nos seguintes períodos: de 01.03.1980 a 02.03.1983, 06.05.1983 a 30.01.1984, 31.01.1984 a 26.02.1985 e de 01.09.1986 a 30.06.1987, perfazendo um total de 2093 dias, ou seja, 05 anos, 08 meses e 28 dias. O tempo de serviço em tela conta para os fins previstos no art. nº 103, inciso V da Lei nº 8112 de 11.12.1990. Proc. nº 23079.048354/2016-01

Nº 923 - OSVALDO PEREIRA FILHO, Professor, matrícula SIAPE nº 0360150 do QP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Eletrônica desta Escola. Averbado tempo de serviço conforme certidão passada pelo Ministério da Marinha no período de 28.12.1981 a 15.06.1983, perfazendo um total de 535 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 21 dias. O tempo de serviço em tela conta para os fins previstos no art. nº 100, da Lei nº 8112/90. Proc. nº 23079.059455/2016-07

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA – COPPE

PORTARIA Nº 790, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

PROGRAMA DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

BANCA EXAMINADORA PARA PROGRESSÃO À CLASSE C2 – PROFESSOR ADJUNTO II

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, torna pública a constituição da Comissão Julgadora para Progressão à Classe C 2 - Professor Adjunto II, da Professora ADRIANA DA CUNHA ROCHA do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 CONSUNI. A indicação da banca foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de fevereiro de 2017.

Membros Titulares

- Prof. Oscar Rosa Mattos – COPPE/UFRJ
- Profª Leila Lea Yuan Visconte – IMA/UFRJ
- Prof. Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti – (Membro CAD) COPPE/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Achilles Junqueira Boudot Dutra – COPPE/UFRJ
- Prof. Dilson Silva dos Santos - COPPE/UFRJ
- Prof. Miguel Alexandre Novak – IF/UFRJ

O candidato tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 791, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

PROGRAMA DE PLANEJAMENTO ENERGÉTICO

BANCA EXAMINADORA PARA PROMOÇÃO À CLASSE D 1 – PROFESSOR ASSOCIADO I

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, torna pública a constituição da Comissão Julgadora para Promoção à Classe D 1 - Professor Associado I, do Professor MARCO AURÉLIO DOS SANTOS do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 CONSUNI. A indicação da banca foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada 07 de fevereiro de 2017.

Membros Titulares
- Prof. Luiz Pinguelli Rosa – COPPE/UFRJ
- Prof. John Edmund Lewis Maddock – UFF
- Prof. Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho - IF/UFRJ

Membros Suplentes
- Prof. Emílio Lebre La Rovere – COPPE/UFRJ
- Prof. Sambasiva Rao Patchineelam – UFF
- Prof. Reinaldo Castro Souza – PUC/RJ

O candidato têm prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 792, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

PROGRAMA DE PLANEJAMENTO ENERGÉTICO

BANCA EXAMINADORA
PARA PROGRESSÃO À CLASSE D 2 – PROFESSOR ASSOCIADO II

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, torna pública a constituição da Comissão Julgadora para Progressão à Classe D 2 - Professor Associado II, do Professor MARCOS AURÉLIO VASCONCELOS DE FREITAS do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 CONSUNI. A indicação da banca foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada 07 de fevereiro de 2017.

Membros Titulares
- Prof. Luiz Pinguelli Rosa – COPPE/UFRJ
- Prof. Reinaldo Castro Souza – PUC/RJ
- Prof. Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho - IF/UFRJ

Membros Suplentes
- Profª Alessandra Magrini – COPPE/UFRJ
- Prof. Ricardo de Andrade Medronho – EQ/UFRJ
- Prof. Nei Pereira Junior – EQ/UFRJ

O candidato têm prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 793, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

PROGRAMA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

BANCA EXAMINADORA
PARA PROGRESSÃO À CLASSE D 2 – PROFESSOR ASSOCIADO II

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, torna pública a constituição da Comissão Julgadora para Progressão à Classe D 2 - Professor Associado II, da Professora ROSIMARY TEREZINHA DE ALMEIDA do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 CONSUNI. A indicação da banca foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada 07 de fevereiro de 2017.

Membros Titulares
- Prof. Flávio Fonseca Nobre – COPPE/UFRJ
- Prof. Nelson Albuquerque de Souza e Silva – CCS/UFRJ
- Prof. Ricardo de Andrade Medronho - EQ/UFRJ

Membros Suplentes
- Prof. Renan Moritz Varnier Rodrigues de Almeida - COPPE/UFRJ
- Prof. José Roberto Lapa e Silva – CCS/UFRJ

O candidato têm prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 794, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

PROGRAMA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

BANCA EXAMINADORA
PARA PROGRESSÃO À CLASSE D 2 – PROFESSOR ASSOCIADO II

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, torna pública a constituição da Comissão Julgadora para Progressão à Classe D 2 - Professor Associado II, do Professor MAURÍCIO CAGY do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 CONSUNI. A indicação da banca foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada 07 de fevereiro de 2017.

Membros Titulares
- Prof. Jurandir Nadal – COPPE/UFRJ
- Prof. Nelson Albuquerque de Souza e Silva – CCS/UFRJ
- Prof. Ricardo de Andrade Medronho - EQ/UFRJ

Membros Suplentes
- Prof. Flávio Fonseca Nobre – COPPE/UFRJ
- Prof. José Roberto Lapa e Silva – CCS/UFRJ

O candidato têm prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 795, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

PROGRAMA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

BANCA EXAMINADORA
PARA PROMOÇÃO À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, torna pública a constituição da Comissão Julgadora para Promoção à Classe E - Professor Titular, do Professor ANTONIO MAURÍCIO FERREIRA LEITE MIRANDA DE SÁ do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 CONSUNI. A indicação da banca foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada 07 de fevereiro de 2017.

Membros Titulares
- Prof. Jurandir Nadal - COPPE/UFRJ
- Prof. André Fábio Kohn – USP
- Prof. Teodiano Freire Bastos Filho – UFES
- Profa. Aura Conci - UFF
- Prof. Antônio Carlos Guimarães de Almeida - UFSJ

Membros Suplentes
- Prof. Antonio Giannella Neto – COPPE/UFRJ
- Prof. Alcimar Barbosa Soares - UFU

O candidato tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 806, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria n° 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU n° 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) MARCIO DE ALMEIDA D'AGOSTO, Matrícula SIAPE nº 1302945, Professor Adjunto, no dia 23/02/2017, para Participação de Reunião do Conselho do Programa de Logística Verde Brasil em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 807, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) PAULO EMILIO VALADÃO DE MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 6373172, Professor Titular, no dia 09/02/2017, para participação de Reunião de Trabalho – Pro Tune, em Porto Alegre/RS.

PORTARIA Nº 853, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1545731, Professor Magistério Superior, no período de 08/02/2017 a 09/02/2017, para Participar de Reunião sobre Capacitação, EAD e artigos científicos – DNIT em Brasilia/DF.

PORTARIA Nº 854, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria n° 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU n° 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA LIMA WERNER, Matrícula SIAPE nº 7363306, Professor Titular, no período de 16/02/2017 a 17/02/2017, para Defesa de Dissertação de Mestrado na Univesidade Federal de Lavras – Lavras/MG.

PORTARIA Nº 865, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) PAULO FERNANDO FERREIRA FRUTUOSO E MELO, Matrícula SIAPE nº 0361353, Professor Titular, no dia 20/02/2017, para Participação em banca de Defesa de Tese de Doutorado na USP em Vitória/SP.

PORTARIA Nº 977, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria n°. 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU n°. 137 de 21 de julho de 2015, no uso de usas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) FREDERICO NOVAES, Matrícula SIAPE nº003612643, Engenheiro, no período de 05/02/2017 a 13/02/2017, para Atuação em Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento – EAS – Estaleiro Atlântico do Sul em Recife/PE.

PORTARIA Nº 978, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria n°. 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU n°. 137 de 21 de julho de 2015, no uso de usas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) HUALBER LOPES BERBET, Matrícula SIAPE nº1125058, Contínuo, no período de 07/02/2017 a 13/02/2017, para Apoio em Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento – EAS – Estaleiro Atlântico do Sul em Recife/PE.

PORTARIA Nº 979, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria n° 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU n° 137 de 21 de julho de 2015, no uso de usas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) ROSIMARY TEREZINHA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 6365820, Professor Adjunto, no dia 14/02/2017, para Reunião de Trabalho para discutir projeto em colaboração no PROADI SUS em São Paulo/SP.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

RESUMO DO EDITAL Nº 37- SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO

Processo Seletivo de 2017 com início da turma em 2018

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 02 a 31 de maio de 2017 para candidatos indígenas e de 01 a 30 de junho de 2017 para demais candidatos, de 10:00h às 16:00h, exceto aos sábados, domingos e feriados, na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, localizada no Departamento de Antropologia, Museu Nacional, UFRJ, Quinta da Boa Vista s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro, a ser conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.pr2.ufrj.br e http://www.ppgasmn-ufrj.com/

EDITAL Nº 37

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 01 de dezembro de 2016, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação no ano de 2017.

1 – VAGAS

1.1. O PPGAS/MN/UFRJ disponibilizará 15 vagas no curso de mestrado, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatos indígenas e negros, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a sua autodeclaração como indígena ou negro. Três opções estarão disponíveis:

( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ destinado a candidatos indígenas, declarando-me indígena.

( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ destinado a candidatos negros, declarando-me negro.

1.3. Os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como optantes.

1.4.Estabelece-se o número mínimo de 1 (uma) vaga para optantes indígenas. Será disponibilizado um adicional de vagas de 20% do total de vagas regulares oferecidas no processo seletivo para candidatos optantes autoidentificados como negros.

1.5. Os candidatos não-optantes e optantes autoidentificados como negros obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. Candidatos optantes indígenas serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê. No entanto, enquanto para os candidatos não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0, para os candidatos optantes autoidentificados como negros a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0.

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 e, no caso de optantes, igual ou acima de 5,0. Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 5,0 em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do candidato optante.

1.5.3. Ao término de todo processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ele não será computado para o adicional de vagas, que será distribuído após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os demais optantes.

1.6. Candidatos optantes indígenas serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.2. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção, passarão à segunda etapa da seleção que consiste em entrevista com os membros da Comissão de Seleção.

1.7. A banca poderá aprovar um número de candidatos superior ao número de vagas oferecidas. Estes ficarão em uma lista de suplência, em ordem de classificação, que será acionada caso haja desistência de candidatos da lista principal.

1.8. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

2 – INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, UFRJ estarão abertas de 02 a 31 de maio de 2017 para candidatos indígenas e de 01 a 30 de junho de 2017 para demais candidatos, de 10:00h às 16:00h, exceto aos sábados, domingos e feriados, na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, localizada no Departamento de Antropologia, Museu Nacional, UFRJ, Quinta da Boa Vista s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro. Cada candidato receberá, no ato da inscrição, um comprovante da mesma. Após as 16:00h do dia 31 de maio para candidatos indígenas e das 16:00h do dia 30 de junho para demais candidatos, nenhum documento de inscrição será aceito na secretaria do PPGAS/MN.

2.1. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado (para optantes negros e não optantes):

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O Formulário de inscrição, disponível na home page (http://www.ppgasmn-ufrj.com/ingresso.html) e na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, deverá ser devidamente preenchido e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e que seu uso seja frequente, pois será o utilizado pela secretaria do PPGAS.
Cada candidato será responsável pela correção destas informações.
b) Xerox autenticada em cartório do diploma do curso de graduação.
c) Xerox autenticada em cartório do Histórico Escolar do curso de graduação.
d) Curriculum Vitæ Lattes
e) Cópias dos documentos comprobatórios de seu Curriculum Vitae Lattes e anexar um exemplar de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.
f) Carta de apresentação das razões da candidatura (assinada), com indicação do caráter de dedicação ao curso (integral, parcial ou exclusiva). No caso dos candidatos aprovados que venham a ser alunos bolsistas em 2018, de acordo com a orientação das agências oficiais de fomento, é necessário ter dedicação exclusiva ao curso.
g) Cópias da Carteira de Identidade e CPF (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros) autenticados.

2.2. Documentação para a inscrição no exame de seleção para o mestrado exigida somente para candidatos optantes indígenas:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.O formulário está disponível na homepage (http://www.ppgasmn-ufrj.com/ingresso.html) e na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, deverá ser devidamente preenchido e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, quando houver, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidato será responsável pela correção destas informações.
b) Xerox do diploma da graduação.
c) Xerox do Histórico escolar da graduação.
d) Curriculum Vitae Lattes.
e) Memorial relatando a trajetória do candidato (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.) e seus motivos de escolha de candidatura no PPGAS/MN/UFRJ, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção ao grupo indígena específico a que está identificado.
f) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena. Pode-se adicionar também produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Observe-se que nenhum desses últimos documentos é indispensável.
g) Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS. Os potenciais orientadores podem ser contatados por e-mail, sendo que os endereços eletrônicos constam da página do PPGAS/MN/UFRJ, no link: (http://www.ppgasmn-ufrj.com/professores.html)

2.3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ poderão se inscrever por procuração ou por correspondência, via SEDEX, com aviso de recebimento. A comprovação da data da postagem até 30/06/2017 será o carimbo do correio. No caso dos candidatos indígenas a data de postagem é 31/05/2017.

ATENÇÃO: No ato de inscrição na secretaria ou em caso de envio via correios, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados. Diante da falta de algum documento, a inscrição não será efetuada.

2.4. Os candidatos graduados que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem de que o curso deverá ser concluído antes de março de 2018. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apre-sentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação.

2.5. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica (http://www.ppgasmn-ufrj.com/) e no quadro de avisos do PPGAS/MN/UFRJ no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, no dia 20/06/2017 para os candidatos indígenas e no dia 14/07/2017para demais candidatos, às 16:00h.

ATENÇÃO: Inscrições incompletas não serão homologadas (ver lista de verificação de documentos exigidos no anexo 3 do edital).

2.6. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

3.1. A Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado do PPGAS/MN/UFRJ terá três fases:

a) PRIMEIRA FASE para todos os candidatos, exceto para candidatos optantes indígenas: Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A bibliografia está disponível no final deste edital e na homepage (http://www.ppgasmn-ufrj.com/ingresso.html), na secretaria, e no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ. A prova escrita será realizada nas salas e auditórios do Museu Nacional, UFRJ, no dia 27/07/2017, às 10:30h. Os candidatos devem se apresentar 60 minutos antes do início da prova, portando o documento original de identificação. O local exato da prova será indicado, na data da mesma, pelos funcionários do PPGAS/MN/UFRJ.

PRIMEIRA FASE para candidatos optantes indígenas: Avaliação da documentação descrita no item 2.2

b) SEGUNDA FASE: Prova oral com os membros da Comissão de Seleção.

SEGUNDA FASE para candidatos optantes indígenas consistirá em entrevista do candidato com os membros da Comissão de Seleção, que poderá ser realizada por Skype no caso da impossibilidade do candidato comparecer ao Museu Nacional. Em caso de entrevista por Skype, o candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário do Rio de Janeiro.

c) TERCEIRA FASE: Prova escrita de tradução de textos de Antropologia em língua inglesa e em língua francesa. Serão dispensados dessa prova os candidatos cuja língua nativa seja inglês ou francês.

TERCEIRA FASE para candidatos optantes indígenas não é obrigatória.

3.2. A Primeira e a Segunda Fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

4 – DA PROVA ESCRITA BASEADA NA BIBLIOGRAFIA INDICADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PRIMEIRA FASE)

4.1. Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova escrita (sem consulta). Esta será redigida em folhas especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova munido de caneta esferográfica de tinta indelével, preta ou azul, e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.1.1. A prova escrita deverá ser realizada em português ou em espanhol.

4.1.2 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número que se tornará o número de identificação do candidato. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao pessoal responsável da sala. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após aposição em ata de suas respectivas assinaturas e acompanhamento da colocação de cada prova em um envelope específico, que, depois de ser rubricado pelo responsável da sala e pelos três referidos candidatos, será devidamente lacrado. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número não poderá aparecer nas folhas da prova depositadas dentro do envelope. O candidato que porventura identificar sua prova terá a mesma anulada.

4.1.3. As provas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção, os quais só terão acesso à lista nominal com a correspondência numérica após terem corrigido as provas e determinado aquelas que qualificam os candidatos para a segunda fase.

4.2. Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes elementos:

a) Adequação das respostas às perguntas formuladas.
b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova.
c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada.
d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito).
e) Demonstração de iniciativa e capacidade criativa.

PRIMEIRA FASE para optantes indígenas consistirá na apreciação do dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

a) Adequação da trajetória do candidato no que concerne um curso de nível de mestrado.
b) Adequação das intenções do candidato no que concerne um curso de nível de mestrado.

O resultado da PRIMEIRA FASE para optantes indígenas será dado no dia 30/06/2017, às 16:00h. A lista dos aprovados nesta etapa será afixada no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e divulgada através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

4.3. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

4.4. Para aprovação nesta fase, o candidato (não-optante) deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7 (sete). No caso de candidatos optantes pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.5. No dia 11/08/2017, às 16:00h, será divulgada a lista de candidatos aprovados na prova escrita (não-optantes e optantes negros). A lista dos aprovados nesta etapa será afixada no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e divulgada através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

4.6. No caso dos optantes indígenas não serão atribuídas notas, mas apenas as categorias aprovado ou não aprovado.

5. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (SEGUNDA FASE)

5.1. As arguições - Prova oral (não-optantes e optantes negros) e Entrevista (optantes indígenas) - serão realizadas entre os dias 22/08/2017 a 25/08/2017, numa das salas do PPGAS, Departamento de Antropologia, Museu Nacional, UFRJ, segundo escala a ser divulgada nos murais e na homepage do PPGAS. No caso dos candidatos optantes indígenas, a entrevista poderá ser realizada por Skype no caso da impossibilidade do candidato comparecer ao Museu Nacional.

5.2. Durante as arguições para não-optantes e optantes negros, a Comissão considerará os seguintes fatores:

a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação oral por parte do candidato. O histórico escolar, o Curriculum Vitae, a carta de apresentação do candidato e as perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação.

b) A discussão de outros temas de teoria antropológica ou etnográficos, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita.

5.3. Durante a entrevista de candidatos optantes indígenas, a Comissão considerará:

a) A trajetória do candidato descrita no memorial.

b) Interesses e aptidão do candidato.

c) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato.

5.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

a) Capacidade do candidato de esclarecer questões levantadas concernentes à prova escrita.

b) Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas levantados oralmente pelos examinadores.

c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

5.5. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas com candidatos optantes indígenas de acordo com:

a) Capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da comissão.

b) O propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.

5.6. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação da prova oral será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.7. Para aprovação do candidato (não-optante) nesta etapa e qualificação para as subsequentes etapas da seleção, a nota final da Comissão de Seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete). No caso de candidatos optantes pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).Os optantes indígenas serão classificados como aprovados ou não aprovados .

O resultado da prova oral (não-optantes e optantes negros) e entrevista (optantes indígenas) será divulgado no dia 29/08/2017, às 16.00h, através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será afixada no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e divulgadaatravés da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

6 – DA PROVA ESCRITA DE TRADUÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA (TERCEIRA FASE)

6.1. A prova escrita de leitura e tradução de textos de Antropologia em língua inglesa será realizada no PPGAS, Museu Nacional, UFRJ, no dia 18/09/2017, das 9:30h às 12:00h, com 2 horas e 30 minutos de duração.

6.2. A prova escrita de leitura e tradução de textos de Antropologia em língua francesa será realizada no PPGAS, Museu Nacional, UFRJ, no dia 19/09/2017, das 9:30h às 12:00h, com 2 horas e 30 minutos de duração.

6.3. As provas consistirão na tradução de textos antropológicos escritos em francês e em inglês para a língua em que os candidatos realizaram a prova escrita.

6.4. Nas provas de línguas é permitido o uso individual de dicionários, que deverão ser trazidos por cada candidato. Não é permitido o uso de nenhum tipo de aparelho eletrônico.

6.5. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação Aprovado ou Não aprovado.

6.6. Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos. A divulgação dos resultados da terceira fase será no dia 06/10/2017, às 16h, no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

6.7. Os candidatos não aprovados na primeira tentativa terão ainda direito a mais duas tentativas. A segunda tentativa será realizada no mês de novembro do mesmo ano, em data e hora a ser informada aos candidatos com pelo menos 30 dias de antecedência. A data e a hora da terceira tentativa serão divulgadas após a realização da segunda tentativa.

6.8. Os optantes indígenas estão dispensados da prova de conhecimento de língua estrangeira.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A nota final do Exame de Seleção como um todo, para cada candidato, será calculada somando-se as duas (2) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas duas primeiras fases do processo de seleção e dividindo por dois.

7.2. Serão aprovados os candidatos que receberem notas finais no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). No caso de candidatos optantes negros pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão estar entre 5 (cinco) e 10 (dez).

7.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos, primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

7.4. Os candidatos optantes indígenas não receberão notas, mas apenas as categorias aprovado ou não aprovado.

7.6. A banca poderá aprovar um número de candidatos superior ao número de vagas oferecidas. Estes ficarão em uma lista de suplência, em ordem de classificação, que será acionada caso haja desistência de candidatos da lista principal. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

7.7. Serão reprovados candidatos (não-optantes) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de seleção a nota mínima 5 (cinco) estabelecida para cada etapa da seleção.

7.8. O resultado final será divulgado no dia 20/10/2017, às 16:00h. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/), com as respectivas notas de cada uma das provas e as notas finais do Exame de Seleção como um todo e classificações.

As notas das provas de línguas estrangeiras serão fixadas à parte, por terem caráter eliminatório, mas não classificatório.

7.9. No caso especifico das provas de línguas, os candidatos serão comunicados formalmente pela Secretaria do PPGAS de sua aprovação ou reprovação.

7.10. Este Edital será divulgado no quadro de avisos do PPGAS/MN/UFRJ, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/) e da página de facebook do mesmo.

7.11. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação stricto senso ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.

7.12. Caso solicitado à Secretaria do PPGAS os documentos poderão ser devolvidos aos candidatos não aprovados ou aos seus representantes legais a partir do dia 20/11/2017 até 08/12/2017. A documentação será devolvida ao interessado ou representante legal somente na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ e, em hipótese alguma, poderá ser devolvida pelo correio ou outros meios. Documentos não solicitados até esta data serão descartados.

8 - VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão obter vista da prova, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

8.2. As solicitações de vista das provas serão realizadas nos dias 06 e 07/11/2017, entre 10:00h e 16:00h, diretamente na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, mediante preenchimento do formulário de requerimento.

8.3. A Secretaria entregará, em um prazo de 2 (dois) dias úteis após o dia 07/11/2017, cópia xerox da prova escrita, mediante assinatura do recibo por parte do candidato e/ou procurador.

8.4. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos entre os dias 23/11/2017 e 24/11/2017, entre 10:00 e 16:00h, diretamente na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova.

b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso.

c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).

d) Devem constar nome (legível), assinatura, número do documento de identidade, ou equivalente, e data.

e) Deve estar assinado pelo requerente e a assinatura deve estar reconhecida em cartório.

8.5. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora, Coordenador e Sub-coordenador de Ensino, todos membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da Comissão.

8.6. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos no dia 04/12/2017 até as 16:00h, no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ.

9. DISPOSIÇÃO FINAL

9.1. Todos os casos não contemplados por esse edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRJ em conjunto com a Comissão de Seleção.

Endereço para correspondência:

PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Concurso de Seleção à Pós-Graduação 2017/2018 - Mestrado Museu Nacional - UFRJ

Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil

Telefone (21) 2568 9642

email: ppgasmn@gmail.com

http://www.ppgasmn-ufrj.com/

ANEXO 1 - Calendário das Provas de Seleção ao Mestrado -2017

• Inscrições:
(Secretaria do PPGAS, 10:00h às 16:00h)
Candidatos indígenas: 02 a 31/05/2017
Demais candidatos: 01 a 30/06/2017

• Homologação das inscrições:
Candidatos indígenas: 20/06/2017, 16:00h
Demais candidatos: 14/07/2017, 16:00h

• Resultado da Fase 1 para candidatos indígenas
Avaliação de dossiê: 30/06/2017
Local de divulgação: Mural do PPGAS e homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com).

• Fase 1 para demais candidatos
Prova Escrita: 27/07/2017 às 10:30h

• Resultado da Fase 1 para demais candidatos
Prova escrita: 11/08/2017, às 16:00h
Local de divulgação: Mural do PPGAS e homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com).

• Fase 2
Prova Oral (não-optantes e optantes negros) e Entrevista (optantes indígenas): de 22/08/2017 a 25/08/2017.

• Resultado da Fase 2: 29/08/2017 às 16:00h.
Local de divulgação: Mural do PPGAS e homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com).

• Fase 3
Prova Escrita de Tradução de Textos de Antropologia em língua inglesa e em língua francesa (duração: 2.30h)
Prova de língua inglesa: 18/09/2017, de 9.30h às 12.00h.
Prova de língua francesa: 19/09/2017, de 9.30h às 12.00h

• Resultado da fase 3: 06/10/2017 às 16h
Local de divulgação: Mural do PPGAS e homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com).

• Divulgação dos resultados Finais: 20/10/2017 às 16:00h
Local de divulgação: Mural do PPGAS e homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com).

ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO 2017 – MESTRADO

1. BATESON, Gregory. 1958. Naven, a survey of the problems suggested by a composite picture of the culture of a New Guinea tribe drawn from three points of view. 2d ed. Stanford University Press, Stanford, Calif.

[BATESON, Gregory. Naven: um exame dos problemas sugeridos por um retrato compósito da cultura de uma tribo da Nova Guiné, desenhado a partir de três perspectivas. São Paulo: Edusp, 2008].

2. CLIFFORD, James. On ethnographic authority. In: _____. The predicament of culture: twentieth-century ethnography, literature, and art. Cambridge: Harvard University Press, 1988. p. 21-54.

[CLIFFORD, James. Sobre a autoridade etnográfica". In: _____. A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998. p. 17-62].

3. ELIAS, Norbert. Civilization as a specific transformation of human behavior. In: _____. The civilizing process: the history of manners. Oxford: Blackwell, 1994. p. 42-67

[ELIAS, Norbert. A civilização como transformação do comportamento humano. In: _____. O processo civilizador: uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.p. 65-95].

4. HARAWAY, Donna. Situated knowledges: the science question in feminism and the privilege of partial perspective. Feminist Studies, v. 14, n. 3, p. 575-599, 1988.

HARAWAY, Donna. Situated knowledges: the science question in feminism and the privilege of partial perspective.In: _____. Simians, cyborgs, and women: the reinvention of nature. New York: Routledge, 1991. p. 183-201.

[HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. CadernosPagu, n. 5, p. 7-41, 1995].

5. INGOLD, Tim. Humanity and animality. In: _____. Companion encyclopedia of Anthropology. London: Routledge, 1994. p. 14-32.

[INGOLD, Tim. Humanidade e animalidade. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 28, p. 1-15, 1995].

6. LEACH, Edmund. Anthropological aspects of language: animal categories and verbal abuse. Anthrozoös, v. 2, n. 3, p. 151-165, 1989.

[LEACH, Edmund. Aspectos antropológicos da linguagem: categorias animais e insulto verbal. In: MATTA, R. (Org.) Edmund Leach: Antropologia. Rio de Janeiro: Ática, 1983. p. 170-198].

7. STRATHERN, Marilyn. Relatives are always a surprise: biotechnology in an age of individualism. In: _____. Kinship, law and the unexpected: relatives are always a surprise. New York: Cambridge University Press, 2005. p. 15-32.

[STRATHERN, Marilyn. Parentes são sempre uma surpresa: biotecnologia na era do individualismo. In: _____. Parentesco, direito e o inesperado: parentes são sempre uma surpresa. São Paulo: Unesp, 2015].

ANEXO 3 -
Lista de verificação de documentos necessários para inscrição de candidatos não optantes e optantes negros (item 2.1)

• Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O Formulário de inscrição, disponível na home page (http://www.ppgasmn-ufrj.com/ingresso.html) e na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, deverá ser devidamente preenchido e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, quando houver, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção.

• Xerox autenticada em cartório do diploma do curso de graduação.

• Xerox autenticada em cartório do Histórico Escolar do curso de graduação.

• Curriculum Vitæ Lattes.

• Cópias dos documentos comprobatórios de seu Curriculum Vitae Lattes e anexar um exemplar de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

• Carta de apresentação das razões da candidatura (assinada), com indicação do caráter de dedicação ao curso (integral, parcial ou exclusiva). No caso dos candidatos aprovados que venham a ser alunos bolsistas em 2018, de acordo com a orientação das agências oficiais de fomento, é necessário ter dedicação exclusiva ao curso.

• Cópias da Carteira de Identidade e CPF (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros) autenticados.

Lista de verificação de documentos necessários para inscrição de candidatos optantes indígenas (item 2.2)

• Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário está disponível na homepage (http://www.ppgasmn-ufrj.com/ingresso.html) e na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, deverá ser devidamente preenchido e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, quando houver, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidato será responsável pela correção destas informações.

• Xerox do diploma da graduação.

• Xerox do Histórico escolar da graduação.

• Curriculum Vitae Lattes.

• Memorial relatando a trajetória do candidato (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.) e seus motivos de escolha de candidatura no PPGAS/MN/UFRJ, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção ao grupo indígena específico a que está identificado.

• Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena. Pode-se adicionar também produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Observe-se que nenhum desses últimos documentos é indispensável.

• Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS. Os potenciais orientadores podem ser contatados por e-mail, sendo que os endereços eletrônicos constam da página do PPGAS/MN/UFRJ, no link: (http://www.ppgasmn-ufrj.com/professores.html)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ver páginas 52 e 53.

RESUMO DO EDITAL Nº 38 - SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

Processo Seletivo de 2017 com início da turma em 2018

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 02 a 31 de maio de 2017, para candidatos optantes indígenas; e de 01 a 30 de junho de 2017 para os candidatos não-optantes e optantes negros, de 10:00h às 16:00h, exceto aos sábados, domingos e feriados,

na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, localizada no Departamento de Antropologia, Museu Nacional, UFRJ, Quinta da Boa Vista s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro, a ser conduzida pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.pr2.ufrj.br e http://www.ppgasmn-ufrj.com/

EDITAL Nº 38

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 01 de dezembro de 2016, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação no ano de 2016.

1 – VAGAS

1.1. O PPGAS/MN/UFRJ oferecerá 10 (dez) vagas para o curso de doutorado, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatos indígenas e negros, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a sua auto declaração como indígena ou negro. Três opções estarão disponíveis:

( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ destinado a candidatos indígenas, declarando-me indígena.

( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ destinado a candidatos negros, declarando-me negro.

1.3. Os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como optantes.

1.4. Estabelece-se o número mínimo de 1 (uma) vaga para optantes indígenas. Será disponibilizado um adicional de vagas de 20% do total de vagas regulares oferecidas no processo seletivo para candidatos optantes autoidentificados como negros.

1.5. Os candidatos não-optantes e optantes auto-identificados como negros obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para os candidatos não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0, para os candidatos optantes auto-identificados como negros a nota de corte será 5,0.

Candidatos optantes indígenas serão selecionados inicialmente pela avaliação de um dossiê, estando isentos da prova escrita. As etapas subsequentes, também eliminatórias, serão a avaliação do projeto de pesquisa e a entrevista (ver item 2.2 deste edital).

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 e, no caso de optantes, igual ou acima de 5,0. Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 5,0 em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do candidato optante.

1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, após definidas as médias finais, caso um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares, ele não será computado para o adicional de vagas, que será distribuído após as regulares, por ordem de classificação, para os demais optantes aprovados.

1.6. Candidatos optantes indígenas estão isentos da prova escrita e serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.2. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção, passarão à segunda etapa da seleção que consiste em entrevista com os membros da Comissão de Seleção.

1.7. A banca poderá aprovar um número de candidatos superior ao número de vagas oferecidas. Estes ficarão em uma lista de suplência, em ordem de classificação, que será acionada caso haja desistência de candidatos da lista principal. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

1.8. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

2 – INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, UFRJ estarão abertas de 02 a 31 de maio de 2017, para candidatos optantes indígenas; e de 01 a 30 de junho de 2017 para os candidatos não-optantes e optantes negros, de 10:00h às 16:00h, exceto aos sábados, domingos e feriados, na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, localizada no Departamento de Antropologia, Museu Nacional, UFRJ, Quinta da Boa Vista s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro. Cada candidato receberá, no ato da inscrição, um comprovante da mesma. Após as 16:00h do dia 31 de maio para candidatos indígenas e das 16:00h do dia 30 de junho para demais candidatos, nenhum documento de inscrição será aceito na secretaria do PPGAS/MN.

Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ poderão se inscrever por procuração ou por correspondência, via SEDEX, com aviso de recebimento. A comprovação da data da postagem até 30 de junho de 2017 será o carimbo do correio, para não optantes e optantes negros. No caso dos candidatos optantes indígenas, a data de postagem é 31 de maio de 2017.

2.1. Documentação exigida para a inscrição na seleção ao Doutorado (para não- optantes e optantes negros):

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário está disponível na homepage (http://www.ppgasmn-ufrj.com/ingresso.html) e na Secretaria do PPGAS. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidato será responsável pela correção destas informações. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e que seu uso seja frequente, pois será o utilizado pela secretaria do PPGAS.

b) Xerox autenticada em cartório do diploma do curso de graduação e do curso de mestrado (se for o caso).

c) Xerox autenticada em cartório do Histórico Escolar do curso de graduação e do curso de mestrado (se for o caso).

d) Curriculum Vitæ Lattes.

e) Cópias dos documentos comprobatórios de seu Curriculum Vitae Lattes e anexar um exemplar de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

f) Carta de apresentação das razões da candidatura (assinada), com indicação do caráter de dedicação ao curso (integral, parcial ou exclusiva). No caso dos candidatos aprovados que venham a ser alunos bolsistas em 2018, de acordo com a orientação das agências oficiais de fomento, é necessário ter dedicação exclusiva ao curso.

g) Projeto preliminar de pesquisa em até 5 (cinco) laudas em fonte Times New Roman corpo 12 espaçamento 1,5, mais bibliografia, margens 2,5 cm e indicação de até três nomes de orientadores pretendidos (com quem se recomenda contato prévio), em formulário próprio disponível na homepage http://www.ppgasmn-ufrj.com/documentos.html (F16 Formulário de orientação) ou na Secretaria do PPGAS (ver Anexo a este Edital). O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do PPGAS/MN/UFRJ, e conter:

• Definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, delimitando os problemas que se pretende atingir.

• Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho.

• Bibliografia

g) Cópias da Carteira de Identidade e CPF (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros) autenticados.

2.2. Documentação exigida para a inscrição na seleção ao Doutorado de optantes indígenas

(a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário está disponível na homepage (http://www.ppgasmn-ufrj.com/ingresso.html) e na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, quando houver, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidato será responsável pela correção destas informações.

(b) Cópia de diploma da graduação.

(c) Cópia de diploma do mestrado.

(d) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação e do curso de mestrado.

(e) Curriculum Vitae Lattes.

(f) Memorial relatando a trajetória do candidato e intenções de estudo no Doutorado do PPGAS/MN/UFRJ, contendo auto declaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado.

(g) Projeto preliminar de pesquisa em até 5 (cinco) laudas em fonte Times New Roman corpo 12, espaçamento 1,5, mais bibliografia, margens 2,5 cm e indicação de até três nomes de orientadores pretendidos (com quem deverá haver contato prévio). O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do PPGAS/MN/UFRJ, e conter:

• Definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, delimitando os problemas que se pretende atingir.
• Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho.
• Bibliografia

(h) Cópia da dissertação de mestrado e, se houver, trabalhos publicados que podem ser gravados em CD.
(i) Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS.
(j) Opcionalmente, documentos adicionais que o candidato considere pertinentes em função do que foi acima delineado, que comuniquem sua conexão com uma comunidade indígena, podem ser anexados, como carteira da FUNAI, cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena. Observe-se que nenhum dos documentos do item J é indispensável.

2.3. Os candidatos que não tiverem seu diploma de Mestrado estrito senso ou ainda estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem de que o curso deverá ser concluído antes de março de 2018. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão do Mestrado estrito senso.

2.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica (http://www.ppgasmn-ufrj.com/) e no quadro de avisos do PPGAS/MN/UFRJ no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, no dia 17/06/2017 para candidatos optantes indígenas e no dia 13/07/2017 para os demais candidatos, às 16:00h. Inscrições incompletas não serão homologadas (ver os itens 2.1 e 2.2 e o anexo 3 deste edital).

2.5. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

3.1. A Seleção ao curso de Doutorado do PPGAS/MN/UFRJ será feita da seguinte forma:

3.1.1. Para os candidatos não optantes e optantes negros haverá as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A bibliografia está disponível no final deste edital, no anexo 2, na homepage (http://www.ppgasmn-ufrj.com/ingresso.html), na secretaria, e no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional.
b) SEGUNDA FASE: Avaliação de histórico escolar, curriculum vitae Lattes, carta de apresentação dos candidatos e projeto preliminar de pesquisa.
b) TERCEIRA FASE: Prova oral com os membros da Comissão de Seleção.
d) QUARTA FASE: Prova escrita de tradução de textos de Antropologia em língua inglesa e em língua francesa.

3.1.2. A Seleção ao curso de Doutorado do PPGAS/MN/UFRJ para os candidatos optantes indígenas terá três fases:

• PRIMEIRA FASE: Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.
• SEGUNDA FASE: Avaliação do Projeto de Pesquisa, observando a sua consistência e a sua viabilidade.
• TERCEIRA FASE: Entrevista com os membros da Comissão de Seleção, que poderá ser realizada por Skype no caso da impossibilidade do candidato comparecer ao Museu Nacional.

No caso dos optantes indígenas não serão divulgadas notas, mas apenas as categorias aprovado ou não-aprovado para cada uma das fases.

3.2 A Primeira, Segunda e Terceira fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

4 - PRIMEIRA FASE

4.1 DA PROVA ESCRITA PARA NÃO-OPTANTES E OPTANTES NEGROS

4.1.1. Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova escrita (sem consulta). Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para prestar a prova munidos de caneta esferográfica de tinta indelével, preta ou azul, e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. A prova escrita será realizada nas salas e auditórios do Museu Nacional, no dia 31/07/2017 às 10:30h. Os candidatos devem se apresentar 60 minutos antes do início da prova, portando o documento original de identificação. O local exato da prova será indicado, na data da mesma, pelos funcionários do PPGAS/MN/UFRJ.

4.1.2. A prova escrita deverá ser realizada em português ou em espanhol.

4.1.3. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará, a partir dali, o número de identificação do candidato. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao pessoal responsável da sala. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após aposição em ata de suas respectivas assinaturas e acompanhamento da colocação de cada prova em um envelope específico, que, depois de ser rubricado pelo responsável da sala e pelos três referidos candidatos, será devidamente lacrado. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número não poderá aparecer nas folhas da prova depositadas dentro do envelope. O candidato que porventura identificar sua prova terá a mesma anulada.

4.1.4. As provas serão mantidas no anonimato durante a correção. Os membros da Comissão de Seleção só terão acesso à lista nominal após terminada a etapa de correção e a seleção dos candidatos para a segunda fase.

4.1.5. Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes critérios:

(a) Adequação das respostas às perguntas formuladas.
(b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova.
(c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada.
(d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito).
(e) Demonstração de iniciativa e capacidade criativa.

4.1.6. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

4.1.7. Para aprovação nesta fase, o candidato deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7 (sete). No caso de candidatos optantes pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.8. No 14/08/2017, às 16:00h, será divulgada a lista de candidatos aprovados na prova escrita que deverão participar das outras etapas da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será afixada no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e divulgada através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

4.2 – DA AVALIAÇÃO DE DOSSIÊ PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:

4.2.1. Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

(a) Adequação da trajetória do candidato no que concerne um curso nível de doutorado.
(b) Adequação das intenções do candidato no que concerne um curso de nível de doutorado.

O resultado da PRIMEIRA FASE para optantes indígenas será dado no dia 30/06/2017, às 16:00h. A lista dos aprovados nesta etapa será afixada no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e divulgada através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

5. SEGUNDA FASE:

5.1. DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRICULUM VITAE LATTES, CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA PARA NÃO OPTANTES E OPTANTES NEGROS.

5.1.1. Na apreciação do histórico escolar, do curriculum vitae Lattes documentado, da carta de apresentação do candidato e do projeto preliminar de pesquisa, a Comissão de Seleção observará os seguintes aspectos:

(a) A qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial as menções do histórico escolar e, quando houver, dos trabalhos realizados.
(b) A consistência teórica e empírica, bem como a viabilidade do projeto preliminar de pesquisa.

5.1.2. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do histórico escolar, curriculum vitae Lattes, carta de apresentação do candidato e projeto preliminar de pesquisa, será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.1.3. Para aprovação do candidato, a nota final da Comissão de Seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete). No caso de candidatos optantes pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.4. No dia 18/08/2017, às 16:00h, será divulgada a lista de candidatos não-optantes e optantes negros aprovados na apreciação do histórico escolar, curriculum vitae Lattes, e projeto preliminar de pesquisa, e que deverão participar das outras etapas da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será afixada no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e divulgada através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

5.2. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA OPTANTES INDÍGENAS

5.2.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa observará a sua consistência e a sua viabilidade.

5.2.2. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do Projeto de Pesquisa apresentando por optantes indígenas será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três). A divulgação do resultado dos optantes indígenas constará das categorias aprovado ou não-aprovado.

5.2.3. A divulgação do resultado da segunda fase para optantes indígenas será no dia 07/07/2017, às 16 horas. A lista dos aprovados nesta etapa será afixada no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e divulgada através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

6. TERCEIRA FASE.

6.1 DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA NÃO-OPTANTES E OPTANTES NEGROS.

6.1.2. As provas orais, individuais, serão realizadas nos dias 28/08/2017 a 01/09/2017, numa das salas do PPGAS, Departamento de Antropologia, Museu Nacional, UFRJ, segundo escala a ser divulgada nos murais e na homepage do PPGAS (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

6.1.2. Durante a prova oral, a Comissão fará questões sobre os seguintes temas:

(a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação oral por parte do candidato.
(b) O conteúdo do projeto preliminar de pesquisa, considerando a clareza da sua formulação, a sua consistência teórica e empírica, e a sua viabilidade.
(c) A discussão de outros temas de teoria antropológica ou etnográficos, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita e às questões do projeto preliminar de pesquisa.
(d) As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação.

6.1.3. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

(a) A capacidade do candidato de esclarecer questões levantadas concernentes à prova escrita e ao projeto preliminar de pesquisa.
(b) A demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas levantados oralmente pelos examinadores.
(c) A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

6.1.4. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação da prova oral será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

6.1.5. Para aprovação do candidato nesta etapa e qualificação para as subsequentes etapas da seleção, a nota final da Comissão de Seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete). No caso de candidatos optantes negros, essa nota deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.6. O resultado da prova oral será divulgado no dia 04/09/2017, às 16 horas, através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será afixada no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e divulgada através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

6.2. DA ENTREVISTA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA OPTANTES INDÍGENAS.

6.2.1. As Entrevistas individuais serão realizadas nos dias 28/08/2017 a 01/09/2017 numa das salas do PPGAS, Departamento de Antropologia, Museu Nacional, UFRJ, ou por Skype, segundo escala a ser divulgada nos murais e na homepage do PPGAS (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

6.2.2. Durante a entrevista de candidatos optantes indígenas, a Comissão considerará:

a) A capacidade do candidato de responder adequadamente as questões apresentadas pelos membros da comissão.
b) A trajetória do candidato descrita no memorial.
c) Interesses e aptidão do candidato.
d) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato em nível de doutorado expressas no projeto de pesquisa, bem como seu propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.

6.2.3. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da entrevista dos optantes indígenas, será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três). A divulgação do resultado dos optantes indígenas constará das categorias aprovado ou não-aprovado.

6.2.4. O resultado da entrevista será divulgado no dia 04/09/2017, às 16 horas, através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será afixada no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e divulgada através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

7 - QUARTA FASE

7.1 DA PROVA ESCRITA DE TRADUÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA PARA NÃO OPTANTES E OPTANTES NEGROS.

7.1.1 A prova escrita de leitura e tradução de textos de Antropologia em língua inglesa será realizada no PPGAS, Museu Nacional, no dia 11/09/2017, das 9:30h às 12:00h, com 2 horas e 30 minutos de duração.

7.1.2. A prova escrita de leitura e tradução de textos de Antropologia em língua francesa será realizada no PPGAS, Museu Nacional, no dia 12/09/2017, das 9:30h às 12:00h, com 2 horas e 30 minutos de duração.

7.1.3. As provas consistirão na tradução de textos antropológicos escritos em francês e em inglês para a língua em que os candidatos realizaram a prova escrita.

7.1.4. Nas provas de línguas é permitido o uso individual de dicionários, que deverão ser trazidos por cada candidato. Não se aceitará o uso de nenhum tipo de aparelho eletrônico.

7.1.5. As provas de línguas possuem caráter exclusivamente eliminatório, não incidindo sobre a classificação dos candidatos. A divulgação dos resultados destas provas será no dia 25/09/2017 às 16:00 h.

7.1.6. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação aprovado ou não aprovado.

7.1.7. Os candidatos não aprovados na primeira tentativa terão ainda direito a mais duas tentativas. A segunda tentativa será realizada no mês de novembro do mesmo ano, em data e hora a serem informadas aos candidatos com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A data e a hora da terceira tentativa serão divulgadas após a segunda tentativa.

7.2 DA PROVA ESCRITA DE TRADUÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA PARA OPTANTES INDÍGENAS

7.2.1 Os optantes indígenas estão dispensados da prova de conhecimento de língua estrangeira.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A nota final do Exame de Seleção como um todo, para cada candidato, será calculada somando-se as três (3) notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção a cada candidato nas três primeiras fases do processo de seleção e dividindo-se por três.

8.2. Serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 5 (cinco) estabelecida para cada etapa da seleção.

8.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos, primeiro, as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

8.4. A banca poderá aprovar um número de candidatos superior ao número de vagas oferecidas. Estes ficarão em uma lista de suplência, em ordem de classificação, que será acionada caso haja desistência de candidatos da lista principal. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

8.5. O resultado final será divulgado no dia 02/10/2017, às 16:00h. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/), com as respectivas notas de cada uma das provas e as notas finais do Exame de Seleção como um todo e classificações. Os resultados das provas de línguas estrangeiras serão afixados à parte, por terem caráter exclusivamente eliminatório, mas não classificatório.

8.6. Este Edital será divulgado no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional e através da homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/) e da página de facebook do mesmo.

8.8. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação stricto senso ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.

8.9. Caso solicitado à Secretaria do PPGAS os documentos poderão ser devolvidos aos candidatos não aprovados ou aos seus representantes legais a partir do dia 20/11/2016 até 08/12/2016. A documentação será devolvida ao interessado ou representante legal somente na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ e, em hipótese alguma, poderá ser devolvida pelo correio ou outros meios. Documentos não solicitados até esta data serão descartados.

8.10. Os candidatos optantes indígenas não receberão notas, mas apenas as categorias aprovado ou não aprovado.

9 - VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão obter vista da prova, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

9.2. As solicitações de vista das provas serão realizadas nos dias 06 e 07/11/2017, entre 10:00h e 16:00h, diretamente na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, mediante preenchimento do formulário de requerimento.

9.3. A Secretaria entregará, em um prazo de 2 (dois) dias úteis após o dia 07/11/2017, cópia xerox da prova escrita, mediante assinatura do recibo por parte do candidato e/ou procurador.

9.4. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos entre os 23/11/2017 e 24/11/2017, entre 10:00 e 16:00h, diretamente na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

(a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova.
(b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso.
(c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).
(d) Devem constar nome (legível), assinatura, nº da carteira de identidade, ou equivalente, e data.
(e) Deve estar assinado pelo requerente e a assinatura deve ser reconhecida em cartório.

9.5. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora, Coordenador e Sub-coordenador de Ensino, todos membros

do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da Comissão.

9.6. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos no dia 04/12/2017 até as 16:00h, no quadro de avisos do PPGAS, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ e na homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

10. DISPOSIÇÃO FINAL

Todos os casos não contemplados por esse edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRJ em conjunto com a Comissão de Seleção.

Endereço para correspondência:

PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Concurso de Seleção à Pós-Graduação 2017/2018 - Doutorado Museu Nacional - UFRJ

Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil

Telefone (21) 2568 9642

email: ppgasmn@gmail.com

http://www.ppgasmn-ufrj.com/

ANEXO 1 - Calendário das Provas de Seleção ao Doutorado 2017

• Inscrições:
(Secretaria do PPGAS, 10:00h às 16:00h):
Candidatos indígenas: 02 a 31/05/2017
Demais candidatos: 01 a 30/06/2017

• Homologação das inscrições:
Candidatos indígenas: 17/06/2017, às 16 horas.
Demais candidatos: 13/07/2017, às 16 horas.

• Etapas seletivas

Candidatos optantes indígenas:

• Fase 1: Avaliação de dossiês:
Resultado: 30/06/2017, às 16 horas.

• Fase 2: Avaliação de projeto de pesquisa:
Resultado: 07/07/2017, às 16 horas.

• Fase 3: Entrevistas: 28/08/2017 a 01/09/2017
Resultado: 04/09/2017, às 16 horas

Candidatos não-optantes e optantes negros:

• Fase 1: Prova Escrita: 31/07/2017
Resultado: 14/08/2017, 16 horas

• Fase 2: Avaliação de histórico escolar, currículo, carta e projeto preliminar de pesquisa:
Resultado: 18/08/2017, 16 horas

• Fase 3: Prova Oral: 28/08/2017 a 01/09/2017
Resultado: 04/09/2017, às 16 horas

• Fase 4: Provas de tradução (1ª oportunidade)
Inglês: 11/09/2017
Francês: 12/09/2017
Resultado: 25/09/2017, 16 horas.

• Resultado final: 02/10/2017, 16 horas.

• Recursos: 23/11/2017 e 24/11/2017, 16 horas.

• Resultado dos recursos: 04/12/2017, 16 horas.

Todos os resultados das diferentes fases serão divulgados no Mural do PPGAS e na homepage do Programa (http://www.ppgasmn-ufrj.com/).

ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA PARA SELEÇÃO 2017 – DOUTORADO

COMAROFF, John L. and Jean. Ethnicity, Inc. Chicago and London: The University of Chicago, 2009. pp. 1-5; 6-21; 22-59; 117-138.

HUTCHINSON, Sharon, E. Nuer Dilemmas. Coping with Money, War and the State. Berkeley, Los Angeles and London: University of California Press, 1996. XV-XVII; p. 1-55; 56-102; 103-157.

MARX, Karl. "A assim chamada acumulação primitiva"; "A teoria moderna da colonização". In: ____. O Capital: crítica da economia política. São Paulo: Abril Cultural, 1983, Vol. 1, T.II.., pp. 261-294; 295-302. (Coleção Os Economistas).

RIVERA CUSIQANQI, Silvia. Ch'ixinakax utxiwa: una reflexión sobre prácticas y discursos descolonizadores. Buenos Aires: Tinta Limón, 2010, 80 p. [Disponível: https://chixinakax.files.wordpress.com/2010/07/silvia-rivera-cusicanqui.pdf].

SAHLINS, Marshall. "O 'pessimismo sentimental' e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um 'objeto' em via de extinção (parte I)", Mana, 13 (1): 41-73, abril 1997
[Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/mana/v3n1/2455.pdf]

____. "O 'pessimismo sentimental' e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um 'objeto' em via de extinção (parte II)", Mana, 13(2): 103-150, outubro de 1997. [Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/mana/v3n2/2442.pdf].

VELHO, Otávio. "O cativeiro da Besta-Fera". In: ____. Besta-fera: recriação do mundo: ensaios críticos de antropologia. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995. pp. 13-43.

ANEXO 3

Lista de verificação de documentos necessários para inscrição, não-optantes e optantes negros (item 2.1)

• Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário está disponível na homepage (http://www.ppgasmn-ufrj.com/ingresso.html) e na Secretaria do PPGAS. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidato será responsável pela correção destas informações. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e que seu uso seja frequente, pois será o utilizado pela secretaria do PPGAS.

• Xerox autenticada em cartório do diploma do curso de graduação e do curso de mestrado (se for o caso).

• Xerox autenticada em cartório do Histórico Escolar do curso de graduação e do curso de mestrado (se for o caso).

• Curriculum Vitæ Lattes

• Cópias dos documentos comprobatórios de seu Curriculum Vitae Lattes e anexar um exemplar de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

• Carta de apresentação das razões da candidatura (assinada), com indicação do caráter de dedicação ao curso (integral, parcial ou exclusiva). No caso dos candidatos aprovados que venham a ser alunos bolsistas em 2018, de acordo com a orientação das agências oficiais de fomento, é necessário ter dedicação exclusiva ao curso.

• Projeto preliminar de pesquisa.

• Cópias da Carteira de Identidade e CPF (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros) autenticados.

Lista de verificação de documentos necessários para inscrição, optantes indígenas (item 2.2)

• Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário está disponível na homepage (http://www.ppgasmn-ufrj.com/ingresso.html) e na Secretaria do PPGAS. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidato será responsável pela correção destas informações. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e que seu uso seja frequente, pois será o utilizado pela secretaria do PPGAS.

• Xerox de diploma da graduação.

• Xerox de diploma do mestrado (se for o caso).

• Xerox do Histórico Escolar do curso de graduação e do curso de mestrado (se for o caso).

• Curriculum Vitae Lattes.

• Memorial relatando a trajetória do candidato e intenções de estudo no Doutorado do PPGAS/MN/UFRJ, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado.

• Projeto preliminar de pesquisa.

• Cópia da dissertação de mestrado e de outros trabalhos publicados, se houver. Pode ser em CD.

• Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS.

• Opcionalmente, documentos adicionais que o candidato considere pertinentes em função do que foi acima delineado, que comuniquem sua conexão com uma comunidade indígena, podem ser anexados, como carteira da FUNAI, cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena. Observe-se que nenhum dos documentos desses documentos (item J no edital) é indispensável.

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO, ver páginas 54, 55 e 56.

PORTARIA Nº 816, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de FELIPE RODRIGO VIVALLO MARTINEZ, SIAPE 1891254, Professor do Magistério Superior do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2017, à cidade de São Paulo-SP, a fim de realizar visita ao Laboratório de Abelhas da Universidade de São Paulo. Esta visita é necessária para desenvolver parte do projeto de pesquisa sobre taxonomia de abelhas da região Neotropical (FAPERJ E-26/110.416/2014).

PORTARIA Nº 954, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS BARROS, SIAPE 1124789, Auxiliar em Administração do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, nos períodos interpolados de 06 a 08 de novembro de 2015 e de 19 a 23 de novembro de 2015, ao município de Itatiaia-RJ, a fim de realizar trabalhos de campo do Projeto "Primatas do Itatiaia" NPA/Museu Nacional e participar de reuniões com Analistas Ambientais no Parque Nacional do Itatiaia/ICMBio.

PORTARIA Nº 955, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, SIAPE 1124789, Auxiliar em Administração do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, nos períodos interpolados de março a julho de 2017, ao município de Itatiaia-RJ, a fim de realizar trabalhos de campo, administrativos, logísticos, participar em reuniões e transportar material para o Campus Avançado da UFRJ/MN, Estação Biológica de Santa Lúcia, município de Santa Teresa-ES além de resolver questões fundiárias na cidade de Vitória-ES.

PORTARIA Nº 981, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 818 de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial União de 09 de março de 2010,

Resolve autorizar o afastamento da sede de CARLOS RENATO REZENDE VENTURA, SIAPE 3124184, Professor de Magistério Superior do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2017, no município de Curitiba-PR, a fim de participar de banca de Doutorado da aluna Giovanna C. Castellano na Universidade Federal do Paraná.

QUADRO DE VAGAS - LISTA DE ESPERA – SISU – 2017/1

			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA					
CURSO/OPÇÃO			Renda < = 1,5 SM*		Renda > 1,5 SM*			
CURSO/OPÇÃO	CAMPUS/PÓLO	TURNO	Autodeclarados	outros	Autodeclarados	outros	AMPLA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	Praia Vermelha	I*	2	4	1	2	23	32
ARTES CÊNICAS/ CENOGRAFIA	Cidade Universitária	I	0	0	1	0	5	6
ARTES CÊNICAS/ INDUMENTÁRIA	Cidade Universitária	I	2	1	0	0	5	8
ARTES VISUAIS/ ESCULTURA	Cidade Universitária	I	0	0	1	1	5	7
ASTRONOMIA	Observatório do Valongo	I	3	2	0	2	7	14
BIBLIOTECONOMIA E GESTÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO	Praia Vermelha	V	1	0	1	0	8	10
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Cidade Universitária	I	4	1	0	1	12	18
CIÊNCIAS ATUARIAS	Cidade Universitária	I	1	0	0	1	2	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Cidade Universitária	N	1	1	4	0	8	14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Campus UFRJ-Macaé	I*	0	1	1	2	7	11
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Cidade Universitária	I	0	1	0	0	3	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Campus UFRJ-Macaé	I*	2	2	2	1	7	14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ABI)[1]	Cidade Universitária	I	1	1	1	0	6	9
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOFÍSICA	Cidade Universitária	I	0	3	1	0	3	7
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOTECNOLOGIA	Pólo de Xerém	I	5	3	2	2	15	27
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	Cidade Universitária	I	3	1	1	1	9	15
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MODALIDADE MÉDICA	Cidade Universitária	I	2	1	2	1	10	16
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Praia Vermelha	I*	4	2	1	1	14	22
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Praia Vermelha	I	2	1	2	0	14	19
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Praia Vermelha	N	2	0	0	1	7	10
CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA	Cidade Universitária	I	9	3	5	3	8	28
CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Largo São Francisco	N	3	4	3	1	10	21
CIÊNCIAS SOCIAIS	Largo São Francisco	I	2	0	2	0	14	18
COMUNICAÇÃO SOCIAL[2]	Praia Vermelha	V	3	1	1	1	7	13
COMUNICAÇÃO SOCIAL[2]	Praia Vermelha	N	1	0	1	0	6	8
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	Cidade Universitária	I	0	0	1	0	7	8
DANÇA (LICNCIATURA)	Cidade Universitária	N	2	0	3	0	9	14
DEFESA E GESTÃO ESTRATÉGICA INTERNACIONAL	Cidade Universitária	N	1	3	4	1	13	22
DIREITO[3]	Faculdade de Direito	I	14	8	6	1	43	72
DIREITO	Faculdade de Direito	N	4	4	3	3	23	37

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - DESENHO (LICENCIATURA)	Cidade Universitária	I	0	1	3	1	3	8
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES PLÁSTICAS (LICENCIATURA)	Cidade Universitária	I	0	1	1	1	3	6
EDUCAÇÃO FÍSICA	Cidade Universitária	I	4	2	0	0	13	19
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Cidade Universitária	I	6	3	4	3	24	40
EDUCAÇÃO FÍSICA	Cidade Universitária	N	5	3	2	3	18	31
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	Cidade Universitária	I	2	6	2	1	22	33
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	Campus UFRJ-Macaé	I	5	2	3	3	15	28
ENGENHARIA[4]	Campus UFRJ-Macaé	I	8	9	4	0	28	49
ENGENHARIA (CICLO BÁSICO)[5]	Cidade Universitária	I	4	1	2	2	11	20
ENGENHARIA AMBIENTAL	Cidade Universitária	I	1	1	0	1	8	11
ENGENHARIA CIVIL	Cidade Universitária	I	3	3	2	2	20	30
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Cidade Universitária	I	2	1	1	0	4	8
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Cidade Universitária	I	1	0	1	0	4	6
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E INFORMAÇÃO	Cidade Universitária	I	2	0	0	1	5	8
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Cidade Universitária	I	2	1	0	0	2	5
ENGENHARIA DE MATERIAIS	Cidade Universitária	I	1	2	2	1	7	13
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	Cidade Universitária	I	2	1	2	2	13	20
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Cidade Universitária	I	0	0	1	0	4	5
ENGENHARIA ELÉTRICA	Cidade Universitária	I	2	2	0	0	9	13
ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE COMPUTAÇÃO	Cidade Universitária	I	1	2	1	1	9	14
ENGENHARIA MECÂNICA	Cidade Universitária	I	3	1	1	0	15	20
ENGENHARIA METALÚRGICA	Cidade Universitária	I	2	0	1	0	7	10
ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA	Cidade Universitária	I	3	3	2	1	13	22
ENGENHARIA NUCLEAR	Cidade Universitária	I	3	2	3	1	14	23
ENGENHARIA QUÍMICA	Cidade Universitária	N	0	1	0	0	12	13
ENGENHARIA QUÍMICA	Cidade Universitária	I	4	1	0	0	14	19
ESTATÍSTICA	Cidade Universitária	I	1	1	0	0	4	6
FARMÁCIA	Cidade Universitária	N	4	6	2	4	27	43
FARMÁCIA	Campus UFRJ-Macaé	I	4	3	7	3	21	38
FARMÁCIA	Cidade Universitária	I	5	3	3	1	22	34
FILOSOFIA (ABI)[6]	Largo São Francisco	I	3	2	1	1	6	13
FÍSICA	Cidade Universitária	I	1	1	3	2	6	13
FÍSICA (LICENCIATURA)	Cidade Universitária	N	3	2	0	2	9	16
FÍSICA - FÍSICA MÉDICA	Cidade Universitária	I	3	1	2	2	9	17
FISIOTERAPIA	Cidade Universitária	I	4	3	1	3	13	24
FONOAUDIOLOGIA	Cidade Universitária	I	3	2	1	3	11	20
GASTRONOMIA	Cidade Universitária	I*	1	2	0	1	10	14
GEOGRAFIA	Cidade Universitária	I	1	0	0	2	3	6
GEOLOGIA	Cidade Universitária	I	2	0	0	0	2	4

GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Cidade Universitária	I*	1	2	1	0	5	9
GRAVURA	Cidade Universitária	I	2	1	1	1	3	8
HISTÓRIA (ABI) [7]	Largo São Francisco	N	0	1	3	2	12	18
HISTÓRIA (ABI) [7]	Largo São Francisco	I	3	2	4	1	7	17
HISTÓRIA DA ARTE	Cidade Universitária	I	2	2	1	0	10	15
LETRAS - PORTUGUÊS - ALEMÃO (ABI))[8]	Cidade Universitária	I	2	0	0	0	3	5
LETRAS - PORTUGUÊS - ARABE (ABI))[8]	Cidade Universitária	I	0	1	0	1	2	4
LETRAS - PORTUGUÊS - ESPANHOL (ABI))[8]	Cidade Universitária	I	2	0	2	2	4	10
LETRAS - PORTUGUÊS - FRANCES (ABI))[8]	Cidade Universitária	I	1	2	0	1	5	9
LETRAS - PORTUGUÊS - GREGO (ABI))[8]	Cidade Universitária	I	0	0	1	0	1	2
LETRAS - PORTUGUÊS - HEBRAICO (ABI))[8]	Cidade Universitária	I	1	0	2	0	2	5
LETRAS - PORTUGUÊS - INGLES (ABI)) [8]	Cidade Universitária	I	3	1	2	2	8	16
LETRAS - PORTUGUÊS - ITALIANO (ABI))[8]	Cidade Universitária	I	0	1	1	0	3	5
LETRAS - PORTUGUÊS - JAPONES (ABI)) [8]	Cidade Universitária	I	1	1	2	0	3	7
LETRAS - PORTUGUÊS - LATIM (ABI)) [8]	Cidade Universitária	I	1	1	1	1	3	7
LETRAS - PORTUGUÊS - LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (ABI)) 8	Cidade Universitária	I	3	3	1	2	10	19
LETRAS - PORTUGUÊS - RUSSO (ABI)) [8]	Cidade Universitária	I	2	1	0	0	6	9
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	Cidade Universitária	N	2	3	1	1	10	17
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Cidade Universitária	I	1	1	0	0	5	7
MATEMÁTICA	Cidade Universitária	I	0	1	1	1	5	8
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Cidade Universitária	N	5	1	4	4	16	30
MATEMÁTICA APLICADA	Cidade Universitária	I	1	0	1	0	5	7
MEDICINA	Campus UFRJ-Macaé	I	2	0	0	0	8	10
MEDICINA	Cidade Universitária	I	3	1	1	3	20	28
METEOROLOGIA	Cidade Universitária	I	1	1	2	2	13	19
NANOTECNOLOGIA	Cidade Universitária	I	2	0	1	2	6	11
NANOTECNOLOGIA	Pólo de Xerém	I	2	1	2	0	7	12
NUTRIÇÃO	Campus UFRJ-Macaé	I	3	2	2	2	20	29
NUTRIÇÃO	Cidade Universitária	I	3	2	3	2	16	26
ODONTOLOGIA	Cidade Universitária	I	1	1	3	0	14	19
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Praia Vermelha	M	3	1	1	0	9	14
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Praia Vermelha	V	1	0	2	1	10	14
PINTURA	Cidade Universitária	I	1	0	1	0	9	11
PSICOLOGIA	Praia Vermelha	I	5	5	4	1	21	36
QUÍMICA	Cidade Universitária	I*	2	2	1	0	5	10
QUÍMICA (LICENCIATURA)	Cidade Universitária	N	2	1	0	1	8	12

QUÍMICA (LICENCIATURA)	Campus UFRJ-Macaé	I	1	0	2	0	9	12
QUÍMICA INDUSTRIAL	Cidade Universitária	N	0	1	0	0	2	3
QUÍMICA INDUSTRIAL	Cidade Universitária	I	0	0	1	0	1	2
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Cidade Universitária	N	4	0	2	1	12	19
SAÚDE COLETIVA	Cidade Universitária	I	2	2	4	2	9	19
SERVIÇO SOCIAL	Praia Vermelha	M	3	0	0	2	7	12
SERVIÇO SOCIAL	Praia Vermelha	N	2	1	1	1	9	14
TEORIA DA DANÇA	Cidade Universitária	N	1	0	1	0	2	4
TERAPIA OCUPACIONAL	Cidade Universitária	I	3	1	1	0	8	13

SM* = SALÁRIO MÍNIMO
M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).
1 - Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
2 - Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.
3 - Direito: I – aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
4 - Engenharia Macaé: ao final do quinto período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optarão entre os cursos de Eng. Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo colegiado de Macaé.
5 - Engenharia – Ciclo Básico: Ao final de dois anos de matrícula na UFRJ, os alunos optarão entre os diversos cursos de Engenharia da Escola Politécnica, de acordo com o número de vagas disponível, tendo como critério de alocação o rendimento acadêmico definido de acordo com resolução de sua Congregação.
6 - Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).
7 - História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.
8 - Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

PORTARIA Nº 694, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Relatório de concessão de progressões por Mérito

Matricula	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressao
Administrador							
0344039	LUIZ ANTONIO MENDES	701	001	04	05	03/01/2017	01/02/2017
Administrador de Edifícios							
1888489	LEIB PAULO DE MORAES ROICHMAN	701	400	03	04	26/02/2016	01/02/2017
Assistente em Administração							
0366169	ELIANA SALIM KHAZRIK	701	200	15	16	31/12/2016	01/02/2017
0375481	LEDA PEREIRA DA SILVA	701	200	15	16	15/11/2016	01/02/2017
1154023	JANAINA ROSENI DE OLIVEIRA SIEIRA PONTES	701	200	14	15	31/01/2017	01/02/2017
1154213	MARINALVA DOS SANTOS ANTUNES	701	200	15	16	25/11/2016	01/02/2017
1515603	ANDERSON MARCOS FERREIRA CABRAL	701	200	07	08	06/12/2016	01/02/2017
1515629	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	701	200	07	08	05/12/2016	01/02/2017
1516844	RICARDO ROLIM CERSORZIMO	701	200	07	08	20/12/2016	01/02/2017
1531193	RODRIGO DE SOUZA LESSA	701	200	07	08	11/11/2016	01/02/2017
1531217	JORGE ALBERTO RODRIGUES GONCALVES	701	200	07	08	10/11/2016	01/02/2017
1532470	HENRIQUE ESSINGER CARNEIRO	701	200	07	08	24/11/2016	01/02/2017
1536015	MAURICIO BALTHAZAR ROMANO	701	200	07	08	02/12/2016	01/02/2017
1694094	CESAR WAKO SUZUKI	701	200	05	06	08/10/2016	01/02/2017
1959080	MARIA TALITA DA SILVA SANTOS	701	200	03	04	22/01/2017	01/02/2017
Assistente Social							
1677530	CRISTIANE DA COSTA LOPES ROMA	701	006	05	06	10/08/2016	01/02/2017
Auxiliar de Enfermagem							
0361772	DENISE DE SOUZA GREGORIO DA SILVA	701	411	15	16	14/11/2016	01/02/2017
1111839	GEORGINA ANGELA DE OLIVEIRA	701	411	08	09	09/01/2017	01/02/2017
1154020	CLAUDIA MARIA MELLO RAMOS PORTELA	701	411	14	15	29/12/2016	01/02/2017
1154021	FATIMA ALVES LIMA	701	411	14	15	12/01/2017	01/02/2017
1154042	MARLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	701	411	14	15	29/12/2016	01/02/2017
1154043	ORLANDIRA EXPEDITO BRITO PASSOS	701	411	14	15	29/12/2016	01/02/2017
1154047	REGINA SOARES ALVES	701	411	14	15	31/12/2016	01/02/2017
1154055	ANA VITORIA CARVALHO	701	411	14	15	29/12/2016	01/02/2017
1154190	JULIO CESAR DOS SANTOS MIGUEL	701	411	15	16	01/11/2016	01/02/2017
1154414	NOEMI SARAHA NONATO DOS SANTOS	701	411	15	16	31/01/2017	01/02/2017
1435720	MARIA COSTA SILVA	701	411	08	09	30/11/2016	01/02/2017
1435724	MARCIA DOS ANJOS	701	411	08	09	29/11/2016	01/02/2017

Matricula	NomeServidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressao
1435742	MARLY TEIXEIRA DA SILVA	701	411	08	09	29/11/2016	01/02/2017
1435910	LISLANE SANTANA ALVES PINHEIRO	701	411	06	07	29/11/2013	01/02/2017
1436010	SABRINA CARDOSO ATTILA	701	411	08	09	29/11/2016	01/02/2017
1436205	LUCIETE REZENDE DE ARAUJO	701	411	08	09	29/11/2016	01/02/2017
Auxiliar em Administração							
0359613	SANT CLAIR TAVARES	701	405	11	12	22/12/2016	01/02/2017
1124138	CIRBE DA SILVA FARIAS RANGEL	701	405	14	15	05/08/2015	01/02/2017
1125021	MARCIA SANTOS PINTO	701	405	13	14	29/12/2016	01/02/2017
1125050	MARIA DA ASSUNCAO COIMBRA RODRIGUES	701	405	13	14	21/01/2017	01/02/2017
1125088	CLAUDIA DOS SANTOS GOES	701	405	15	16	21/01/2017	01/02/2017
1154054	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	701	405	14	15	31/01/2017	01/02/2017
1154130	ANA LUCIA FERNANDES GONCALVES	701	405	15	16	12/11/2016	01/02/2017
Bibliotecário-Documentalista							
1122560	ELAINE BAPTISTA DE MATOS PAULA	701	010	14	15	29/01/2017	01/02/2017
1124594	OLIMPIA VALE DE RESENDE	701	010	13	14	12/01/2017	01/02/2017
1124597	ENEIDA DE OLIVEIRA	701	010	13	14	11/01/2017	01/02/2017
1124598	MARIA DE FATIMA MORAES BARROS	701	010	13	14	11/01/2017	01/02/2017
1124615	EDMUNDO DE AZEVEDO GULART JUNIOR	701	010	13	14	22/01/2017	01/02/2017
1124618	IRANY GOMES BARROS	701	010	13	14	22/01/2017	01/02/2017
1124625	NUBIA TAVARES GOMES	701	010	13	14	19/01/2017	01/02/2017
1153996	ANDREA CORTES TORRES	701	010	13	14	09/01/2017	01/02/2017
1675631	BIANCA COUTO DE BRITO	701	010	05	06	10/08/2016	01/02/2017
1708589	VALERIA CONCEICAO DA SILVA DE ALMEIDA	701	010	05	06	03/01/2017	01/02/2017
1763528	ALEXANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA	701	010	02	03	02/02/2013	01/02/2017
Biomédico							
1960481	THIAGO DE SA BACELAR	701	012	02	03	23/07/2015	01/02/2017
Contador							
1932166	MANUELLA BEAUCLAIR SIQUEIRA MARQUES CRUZ	701	015	03	04	17/09/2016	01/02/2017
Contínuo							
1124420	MARIO LUIZ DOS SANTOS FRANCISCO	701	421	13	14	14/09/2016	01/02/2017
1124989	PAULO GOMES DA SILVA	701	421	13	14	05/01/2017	01/02/2017
Enfermeiro/área							
0648019	MARIA APARECIDA DE JESUS PORTO DE LIMA	701	029	08	09	29/11/2016	01/02/2017
1282324	SUELI DOS SANTOS COSTA PAES	701	029	11	12	23/11/2016	01/02/2017
1297157	MICHELE CRISTINE DE MELO OLIVEIRA	701	029	08	09	29/11/2016	01/02/2017
1315895	ALESSANDRA CUNHA SOUZA	701	029	08	09	12/11/2016	01/02/2017
1434969	MARIA LACIGLEIDE SANTOS CAITANO DA SILVA	701	029	08	09	12/11/2016	01/02/2017
1435109	SIMONE FELICIANO DE ABREU	701	029	08	09	11/11/2016	01/02/2017
1435115	ELISABETE CORREA DE MEDEIROS	701	029	08	09	12/11/2016	01/02/2017
1435167	EMILIA PATRICIA DE SOUZA COSTA	701	029	08	09	12/11/2016	01/02/2017
1435679	CASSIA JULIANA CATTAI	701	029	08	09	29/11/2016	01/02/2017
1669017	JENNIFER LISTE DOMINGUES	701	029	05	06	04/07/2016	01/02/2017
2448481	CARLA ALBANO PRATA	701	029	06	07	07/05/2016	01/02/2017
Engenheiro/área							
2063930	DOUGLAS MACHADO CORTES	701	031	02	03	28/09/2016	01/02/2017
Farmacêutico							
1434934	ERIKA ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	701	087	08	09	12/11/2016	01/02/2017
1436559	CHRISTIAN ALMEIDA ARAUJO	701	087	08	09	07/12/2016	01/02/2017
Médico/área							
0367058	ANGELO LEONE TEDESCHI	701	047	14	15	18/11/2016	01/02/2017
0710113	LUIZ CARLOS CAEIRO DE ALMEIDA	701	047	11	12	18/11/2016	01/02/2017
1186396	CLAUDIA LOPES DE SOUZA	701	047	11	12	14/11/2016	01/02/2017
1186570	ANA CRISTINA CISNE FROTA	701	047	11	12	06/12/2016	01/02/2017
1186578	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BOMFIM	701	047	11	12	14/11/2016	01/02/2017
1190034	FLAVIO LOBIANCO VICENTE	701	047	11	12	18/11/2016	01/02/2017
1250299	ELOA PEREIRA BRABO	701	047	11	12	11/11/2016	01/02/2017
1254052	JOAO PAULO CANTALICE FILHO	701	047	11	12	30/11/2016	01/02/2017
1256777	LUIS CURVELLO REZENDE	701	047	11	12	26/12/2016	01/02/2017
1282043	ANA PAULA AGUIAR VIDAL	701	047	11	12	13/11/2016	01/02/2017

Matricula	NomeServidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressao
1282045	ANDRE PRADO NORONHA	701	047	11	12	14/11/2016	01/02/2017
1436586	FERNANDA FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	701	047	08	09	07/12/2016	01/02/2017
1436589	FABIO GUTIERREZ DA MATTA	701	047	08	09	07/12/2016	01/02/2017
2043144	MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS	701	047	11	12	19/11/2016	01/02/2017
2154184	NAIR DE BARROS FERREIRA DA SILVA	701	047	11	12	10/01/2017	01/02/2017
2168128	FLAVIA MARIA DE SOUZA CLIMACO	701	047	11	12	14/11/2016	01/02/2017
2278131	MARIA BEATRIZ CORREA DE MELLO ALTSCHULLER	701	047	08	09	13/11/2016	01/02/2017
6365655	ROGERIO ANTONIO SILVA	701	047	11	12	30/11/2016	01/02/2017
6653247	AFRANIO COELHO DE OLIVEIRA	701	047	11	12	03/11/2016	01/02/2017
Odontólogo							
0366607	ISABEL CRISTINA DE LIMA BARROS	701	063	15	16	27/11/2016	01/02/2017
Recepcionista							
0364463	WALTENCIR DA SILVA FERREIRA	701	459	15	16	29/12/2015	01/02/2017
Servente de Limpeza							
0364081	EDUARDO DO NASCIMENTO BRUNO	701	823	15	16	03/01/2016	01/02/2017
Técnico de Laboratório/área							
1124588	LUCIANA FERREIRA MACHADO	701	244	13	14	10/01/2017	01/02/2017
1153992	LUCIA SOARES FRANCO MENDES DA ROSA	701	244	13	14	27/12/2016	01/02/2017
1154218	CLAUDIA MARRA DE SOUZA	701	244	15	16	11/11/2016	01/02/2017
1154275	DAMARES SOUZA DE FREITAS	701	244	15	16	16/11/2016	01/02/2017
1154352	LUCIANA SANTANA DOS SANTOS	701	244	15	16	12/11/2016	01/02/2017
1154363	MARIA DE FATIMA DE BARROS	701	244	15	16	19/11/2016	01/02/2017
1505184	PATRICIA RAMOS GUIMARAES	701	244	07	08	12/08/2016	01/02/2017
1846845	ISABELLE ROCHA NOBRE	701	244	02	03	02/02/2014	01/02/2017
Técnico de Tecnologia da Informação							
0366842	CARLOS CESAR PASSOS DE MELLO	701	226	15	16	23/11/2016	01/02/2017
Técnico em Anatomia e Necropsia							
1916458	LUIZ ALBERTO DINIZ DO NASCIMENTO	701	220	03	04	11/08/2016	01/02/2017
Técnico em Assuntos Educacionais							
1124499	CRISTINA DE FATIMA MACHADO	701	079	13	14	19/11/2016	01/02/2017
1541531	LIDIA MARA GONCALVES TORRES	701	079	07	08	14/01/2017	01/02/2017
1676656	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	701	079	05	06	22/07/2016	01/02/2017
1846887	LARISSA BARUQUE PEREIRA	701	079	03	04	02/08/2015	01/02/2017
2521328	SILVIA FERNANDES DA FONSECA RODRIGUES	701	079	05	06	22/01/2017	01/02/2017
Técnico em Contabilidade							
1795161	EMILIA RODRIGUES	701	224	04	05	08/07/2016	01/02/2017
1932765	VERONICA MARIA SOARES DE AZEVEDO	701	224	03	04	01/10/2016	01/02/2017
Técnico em Eletrotécnica							
1125031	CARLOS ALBERTO SANTOS ARANTES	701	230	13	14	07/01/2017	01/02/2017
1125034	PAULO VEIGA DA TRINDADE	701	230	13	14	29/12/2016	01/02/2017
Técnico em Enfermagem							
1154085	YARABETH PEREIRA DA SILVA VIEIRA AMORIM	701	233	14	15	29/12/2016	01/02/2017
1154246	LUCIA HELENA MARTINS RODRIGUES	701	233	15	16	27/11/2016	01/02/2017
1282318	SANDRA REGINA RIBEIRO PINHEIRO	701	233	11	12	29/11/2016	01/02/2017
1292203	SILVANA OLIVEIRA CANDIDO	701	233	11	12	07/12/2016	01/02/2017
1432393	LIANA COSTA RODRIGUES	701	233	08	09	03/12/2016	01/02/2017
1435014	JUREMA BRAZ GUEDES FREIRE	701	233	08	09	16/11/2016	01/02/2017
1435019	ADRIANA SIMPLICIO RABELLO	701	233	08	09	16/11/2016	01/02/2017
1435026	ELIZA DA SILVA MONTEIRO	701	233	08	09	21/11/2016	01/02/2017
1435029	DEISE CAVALCANTE CARDOSO RANGEL DE SOUZA	701	233	08	09	12/11/2016	01/02/2017
1435042	LUIZA HELENA MAGNAGO	701	233	08	09	16/11/2016	01/02/2017
1435046	MONICA DOS SANTOS SALES	701	233	08	09	12/11/2016	01/02/2017
1435050	ANDREA RODRIGUES GOMES DA SILVA	701	233	08	09	14/11/2016	01/02/2017
1435051	PRISCILLA TEIXEIRA DE MATTOS MARTINS	701	233	08	09	16/11/2016	01/02/2017
1435065	IVO BATISTA REIS COUTO	701	233	08	09	26/11/2016	01/02/2017
1435066	TERESA CRISTINA ALVES	701	233	07	08	17/05/2015	01/02/2017
1435595	MAURO SERGIO AGUIAR JOAQUIM	701	233	08	09	29/11/2016	01/02/2017
1435705	ROBSON DA SILVA MAIA	701	233	08	09	29/11/2016	01/02/2017
1435920	ELISANGELA DE ASSIS FERREIRA	701	233	08	09	29/11/2016	01/02/2017
1453592	KENIA ELEUTERIO DA SILVA	701	233	08	09	11/11/2016	01/02/2017

Matricula	NomeServidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressao
Técnico em Equipamentos Médico-Odontológ							
1154216	ROSANE GARCIA DE SOUZA CUNHA	701	237	15	16	19/11/2016	01/02/2017
Técnico em Farmácia							
1046425	HENRY MARCEL ZALONA FERNANDES	701	238	02	03	01/10/2016	01/02/2017
2062525	THAIS MENEZES DOS SANTOS	701	238	02	03	12/10/2016	01/02/2017
Técnico em Radiologia							
1434933	CARLOS FELIPE BRENTANO	701	257	08	09	11/11/2016	01/02/2017
1434936	MARIO LUIZ AGUIAR PEREIRA	701	257	08	09	12/11/2016	01/02/2017
Técnico em Secretariado							
1125017	LEDA CARVALHO DA ROCHA	701	275	13	14	31/12/2016	01/02/2017
Vigilante							
0366884	ERALDO VANDERLEI PEREIRA	701	269	15	16	19/11/2016	01/02/2017
0366963	QUILDETH FERREIRA DOS SANTOS LEITE	701	269	15	16	11/11/2016	01/02/2017
0366971	ROSENI LIMA DE OLIVEIRA	701	269	15	16	24/11/2016	01/02/2017
1154357	HAMILTON DANIEL REIS	701	269	14	15	12/01/2017	01/02/2017

PORTARIA Nº 695, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Relatório de concessão de progressões por Mérito

Matricula	NomeServidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressao
Analista de Tecnologia da Informação							
2201657	MAYKO PETERSEN DE FREITAS	701	062	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2203005	JULIANA CARPES IMPERIAL	701	062	01	02	08/09/2016	01/02/2017
Assistente em Administração							
2194289	HEMILY GLEISE DE QUEIROZ SILVA	701	200	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2202733	PAULA BATISTA DE SOUSA DAMASCENO	701	200	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Assistente Social							
2198438	ANDREA DE AZEVEDO OLIVEIRA DOS SANTOS	701	006	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Bibliotecário-Documentalista							
1719039	TATIANA DE SOUSA RIBEIRO	701	010	01	02	01/09/2016	01/02/2017
2202883	MARCELLE LOPES DE SOUZA	701	010	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Contador							
2195609	CESAR JUNIOR DA SILVA	701	015	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Enfermeiro do Trabalho							
1490960	TATIANE XAVIER	701	030	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Enfermeiro/área							
2075773	POLIANA DE FRANCA ALBUQUERQUE PAES	701	029	01	02	02/06/2015	01/02/2017
Engenheiro de Segurança do trabalho							
2198510	NATALIA ORNELLAS LOBO RODRIGUES	701	032	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2200415	NATANY MARGRAF FERNANDES	701	032	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2201742	DIVA TIEMI SHINODA	701	032	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Engenheiro/área							
2198926	MARCOS FELIPE JARA CASCO BADE	701	031	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2200404	GILBERTO HONIGBAUM	701	031	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2200565	HUMBERTO RODRIGUES TORRES	701	031	01	02	08/09/2016	01/02/2017
2201055	VINICIUS MACIEL PINTO	701	031	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Farmacêutico/habilitação							
2194320	ANNA KAROLINA MOUZER DA SILVA MACHADO	701	034	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2201072	MARCOS VINICIUS TOLEDO E SILVA	701	034	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2840640	CAMILE VALLE MEDAWAR	701	034	01	02	01/09/2016	01/02/2017
Fisioterapeuta							
2204003	SAMANTHA GOMES DE ALEGRIA	701	038	01	02	22/08/2016	01/02/2017

Matricula	NomeServidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressao
Psicólogo/área							
1010173	DANIELA PORTO FAUS	701	060	01	02	08/09/2016	01/02/2017
Secretário Executivo							
2198529	LUCIANE NOVAES MOREIRA	701	076	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Técnico de Laboratório/área							
1917508	INGRID DE JESUS MAGDALENA	701	244	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2126897	CAROLINE DE OLIVEIRA CAMPOS	701	244	01	02	18/11/2015	01/02/2017
Técnico de Tecnologia da Informação							
2198310	REGIS FERREIRA DE AZEVEDO	701	226	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2198544	RAPHAEL BRASIL FAGUNDES	701	226	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2200355	THIAGO EDUARDO DOS SANTOS	701	226	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2203255	JOAO PAULO BARBOSA GLORIA	701	226	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Técnico em Assuntos Educacionais							
2202564	RAFAELLA CORREIA E SILVA TRAVASSOS	701	079	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Técnico em Contabilidade							
2201004	TIAGO SOUZA AGUIAR	701	224	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2228440	ROSECLER BATISTA DE SOUSA	701	224	01	02	24/11/2016	01/02/2017
Técnico em Mecânica							
2194331	HENRIQUE FRAGOSO DA SILVA	701	245	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Técnico em Química							
2198760	RAFAELA ERASMI DE SOUZA PEREIRA	701	256	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Técnico em Segurança do Trabalho							
2195100	DANIELLE CHAVES GONCALVES TAVARES	701	262	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2195495	ALESSANDRO DO CASAL AZEVEDO DA SILVA	701	262	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2199958	DAIANE SERAFIM ANDRADE DE BARROS	701	262	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2228354	PAULA REGINA RAMOS GOMES	701	262	01	02	18/11/2016	01/02/2017
2228364	GISELE DE SOUSA BARBOSA	701	262	01	02	18/11/2016	01/02/2017
Tecnólogo/formação							
1891212	GISELLE BARBOSA GODINHO	701	081	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2198794	MARCELA MARIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	701	081	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2200400	RICARDO CESAR GONCALVES POLLERY	701	081	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2202969	JULIO TODESCO LONGO	701	081	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Terapeuta Ocupacional							
1004818	NAYARA LOBATO DA SILVA MOURA	701	082	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2202937	THAINA RODRIGUES DE MELO DOS SANTOS	701	082	01	02	22/08/2016	01/02/2017
2999232	MARCELLA COSTA BRAJAO	701	082	01	02	22/08/2016	01/02/2017
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Si							
2198694	CRISTIANE REGINA SILVA DANTAS	701	266	01	02	22/08/2016	01/02/2017

EDITAL Nº 37

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
QUINTA DA BOA VISTA S/N. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 20940-040 – RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
Tel 55 (21) 2568-9642
www.ppgasmn-ufrj.com

[F-5]Formulário de inscrição

Informações sobre o/acandidato/a(*):

Nome completo:	Data de Nascimento / /	Concurso pretendido: Processo Seletivo( ) ou PEC PEG ( ) Nivel: Mestrado ( ) Doutorado ( )
Endereçode Residência completo:(logradouro,complemento,código postal,etc.)		
Telefones:(fixo e celular com código de país e cidade)	E-mail(s):	

AtividadeProfissional:	Instituição:	Cargo ou Função:

Candidatosestrangeiros:

Número do Passaporte:	País de Emissão:	Data da Emissão:	Natural:	Nacionalidade:

Candidatosbrasileiros:

Títulodeeleitor:	Zona:	Seção:	Identidade:	Data da Expedição:	Órgão emissor:	Natural:

título de graduação:

Curso/Graduação:	Instituição:	Início	Término
Previsão de conclusão:	Endereço Completo:(logradouro,complemento,cidade,país,código postal,etc.)		

Outro título de graduação:

Curso/Graduação	Instituição	Início	Término
Previsão de conclusão	Endereço Completo:(logradouro, complemento, cidade, país, código postal, etc.)		

Preenchimento obrigatório para os candidatos ao doutorado:

Curso/Mestrado:	Instituição	Início	Término
Acadêmico	Endereço(logradouro,complemento,cidade,país,código postal,etc.)		
Profissional			
Curso/Doutorado:	Instituição	Início	Término
Acadêmico	Endereço (logradouro, complemento, cidade, país, código postal, etc.)		
Profissional			

Preenchimento Obrigatório para todos os candidatos:

Data da Inscrição:	Nome do candidato ou Responsável legal:	CPF:
Declaro estar ciente das normas que regem o Edital de seleção, publicados no sítio do PPGAS **( ) Sim**	() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ. ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ **destinado a candidatos indígenas, declarando-me indígena.** ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ **destinado a candidatos negros, declarando-me negro.**	
Data de recebimento do doc: ( ) via correio	Rubrica/PPGAS(*):	Assinatura do candidato ou Responsável legal:

EDITAL Nº 38

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
QUINTA DA BOA VISTA S/N. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 20940-040 – RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
Tel 55 (21) 2568-9642
www.ppgasmn-ufrj.com

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Caso sua candidatura seja aceita, que professor do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ gostaria de ter como orientador da tese?

1a Preferência: _____
2a Preferência: _____
3a Preferência: _____

Título do projeto de tese apresentado a essa seleção: _____
_____
_____
_____
_____

Observações que considere necessárias: _____
_____
_____
_____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Telefone de contato:
e-mail:
Observações da Secretaria do PPGAS, caso seja necessário:
_____
_____
_____
_____

Nota: **preenchimento opcional.**
Atendido pelo funcionário de secretaria:
Data:

MUSEU NACIONAL
RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
QUINTA DA BOA VISTA S/N. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 20940-040 – RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
Tel 55 (21) 2568-9642
www.ppgasmn-ufrj.com

[F-5] Formulário de inscrição

Informações sobre o/a candidato/a(*):

Nome completo:	Data de Nascimento / /	Curso pretendido: Processo Seletivo( ) ou PEC PEG ( ) Nivel: Mestrado ( ) Doutorado ( )
Endereço de Residência completo: (logradouro, complemento, código postal, etc.)		
Telefones: (fixo e celular com código de país e cidade)	E-mail(s):	

Atividade Profissional:	Instituição:	Cargo ou Função:

Candidatos estrangeiros:

Número do Passaporte:	País de Emissão:	Data da Emissão:	Natural:	Nacionalidade:

Candidatos brasileiros:

Título de eleitor:	Zona:	Seção:	Identidade:	Data da Expedição:	Órgão emissor:	Natural:

título de graduação:

Curso/Graduação:	Instituição:	Início	Término
Previsão de conclusão:	Endereço Completo: (logradouro, complemento, cidade, país, código postal, etc.)		

Outro título de graduação:

Curso/Gradução	Instituição	Início	Término
Previsão de conclusão	Endereço Completo: (logradouro, complemento, cidade, país, código postal, etc.)		

Preenchimento obrigatório para os candidatos ao doutorado:

Curso/Mestrado:	Instituição	Início	Término
Acadêmico	Endereço (logradouro, complemento, cidade, país, código postal, etc.)		
Profissional			
Curso/Doutorado:	Instituição	Início	Término
Acadêmico	Endereço (logradouro, complemento, cidade, país, código postal, etc.)		
Profissional			

Preenchimento Obrigatório para todos os candidatos:

Data da Inscrição:	Nome do candidato ou Responsável legal:	CPF:
Declaro estar ciente das normas que regem o edital de seleção, publicados no sítio do PPGAS **( ) Sim**	( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ. ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ **destinado a candidatos indígenas, declarando-me indígena.** ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ **destinado a candidatos negros, declarando-me negro.**	
Data de recebimento do doc: ( ) via correio	Rubrica/PPGAS (*):	Assinatura do candidato ou Responsável legal:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITORIA

REITOR
Prof. Roberto Leher
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
CEP 21.941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9600, 3938-9602 e 3938-9603
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail: *reitoria@reitoria.ufrj.br*

VICE-REITORA
Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento

PROCURADOR-GERAL
Dr. Jezihel Pena Lima
Procuradoria Federal - UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550
Prédio da Reitoria - 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21491-901
Tels.: (0xx21) 3938-9626 e 3938-9632
E-mail: jezihellima@procuradoria.ufrj.br

CHEFE DE GABINETE
Agnaldo Fernandes Silva
Edifício da Reitoria - 2º andar
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9605 e 3938-9646
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL
DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
Profª Vera Maria Martins Salim
Prédio da Reitoria da UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550 - sala 809
Tel.: (0xx21) 3938-1718

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

PRESIDENTE
Profª Rosa Cristina Dias Peres
E-mail: *cppd@reitoria.ufrj.br*

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Letícia C. Lopes
Edifício da Reitoria da UFR J - 8º andar - sala 814
Tels.: (0xx21) 3938-1626
E-mail: *cppd@reitoria.ufrj.br*

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SECRETÁRIO
Ivan da Silva Hidalgo
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
Tels.: (0xx21) 3938-1614 e 3938-1615
Fax: (0xx21) 2260-7750 e 2260-7903
E-mail: *hidalgo@reitoria.ufrj.br*

CAMPUS UFRJ - MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

DIRETORA
Profª Arlene Gaspar
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50
Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ
CEP 27930-560
Tel.: (0xx22) 2796-2552
E-mail: *direcaoufrjmacae@macae.ufrj.br*
direcaomacaeufrj@gmail.com

POLO DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIRETOR
Juan Martin Otalora Goicochea
Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 - Xerém
Duque de Caxias - RJ
CEP 25245-390
Tel.: 2679-1018
E-mail: *diretor@xerem.ufrj.br*
http://www.xerem.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

PRÓ-REITOR
Prof. Eduardo Gonçalves Serra
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21941-901
Tels.: (0xx21) 3938-9618, 3938-1808 e 3938-1859
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE GRADUAÇÃO
Profª Vera Lúcia Nunes de Oliveira
Prédio da Reitoria - sala 803
CEP 21941-901
Tel.: 3938-9619
E-mail: *veranunes@pr1.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
Bianca Barroso Chagas
E-mail: bianca.chagas@pr1.ufrj.br
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21.941-901
Tels..: (0xx21) 3938-9618 e 3938-1947

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CONCURSOS DE ACESSO - CCMN - Térreo

SUPERINTENDENTE ACADÊMICO
Maria Karla Sollero
E-mail: karla@pr1.ufrj.br

COORDENADOR ACADÊMICO
Patrícia Regina
E-mail: patriciaregina@pr1.ufrj.br

COORDENADOR DE TESTES E SELEÇÃO
Heliane Rocha
E-mail: helianerocha@pr1.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
Roberto Vieira
E-mail: robertodre@gmail.com

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE VESTIBULAR
Ricardo Storino
E-mail: storino@nce.ufrj.br
E-mail: acessograduação@ufrj.br
Tel.: (0xx21) 3938-9430

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2

PRÓ-REITORA
Profª Leila Rodrigues da Silva
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9622 e 3938-9659
E-mail: *pro-reitor@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISA

SUPERINTENDENTE
Paula Leite da Cunha e Melo
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1720
E-mail: *paula.melo@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SUPERINTENDENTE
Profª Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1720
E-mail:

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDENTE
Marília da Conceição Morais Lopes
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria
Rio de Janeiro-RJ
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1740
E-mail: *marilia@pr2.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3

PRÓ-REITOR
Roberto Antônio Gambine Moreira
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9627
Fax: (0xx21) 2590-3543
E-mail: rgambine@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
George Pereira da Gama Junior
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9623
E-mail: george@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE FINANÇAS
Leilane Costa do Nascimento Tavares
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9627
E-mail: *leilane@pr3.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4

PRÓ-REITOR "em exercício"
Agnaldo Fernandes da Silva
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PESSOAL
Agnaldo Fernandes da Silva
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail: paula@pr4.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

PRÓ-REITORA
Profª Maria Mello de Malta
Av. Pedro Calmon, 550, 8º andar - sala 815
Tels.: (0xx21) 3938-9643, 99505-7312
Fax: 3938-9695
E-mail: *mariamalta@pr5.ufrj.br*
gabineteprs5@pr5.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA DE EXTENSÃO
Profª Ana Inês Sousa
E-mail: *anaines@pr5.ufrj.br*
Tel.: 3938-9692
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária - CEP 21945-970

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO
Flávio Ferreira Fernandes
E-mail: flavio@pr5.ufrj.br
Tel.: (0xx21) 3938-1870, 3938-9696, 3938-9647
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6

PRÓ-REITOR
Ivan Ferreira Carmo
Tels.: (0xx21) 3938-9624 e 3938-1604 - Fax: 3938-9648
E-mail: pro-reitor6@pr6.ufrj.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PREFEITO
Paulo Mario Ripper Vianna
Praça Jorge Machado Moreira,100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21944-900
Tels.: (0xx21) 3938-9300 e 3938-9301 - Fax: 2590-4940
E-mail: *prefeito@pu.ufrj.br*

Subprefeitura da Praia Vermelha
SUBPREFEITA
Solange Verri
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *solange @pu.ufrj.br*

Coordenação do Centro da Cidade
COORDENADOR
Zenildo Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *zenildo@pu.ufrj.br*

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

DIRETOR
Ivan Ferreira Carmo
Praça Jorge Machado Moreira, 100 - sala 03
Cidade Universitária - CEP 21941-598
Tel.: (0xx21) 3938-9305 e 3938-9329
Fax: (0xx21) 3104-2577
E-mail: etu@etu.ufrj.br

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN

DECANO
Prof. Dr. João Graciano Mendonça Filho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tels.: (0xx21) 3938-9400, 3938-9401 e 3938-9441
E-mail: *decania@ufrj.br graciano@geologia.ufrj.br*
http://www.ccmn.ufrj.br

SUPERINTENDENTE
Claudio de Souza Matta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - CEP 21941-916
Tels (0xx21) 3938-9402 - Fax: (0xx21) 3938-9441
E-mail: *superintendente@ccmn.ufrj.br*

INSTITUTO DE FÍSICA - IF

DIRETOR
Prof. Eduardo Chaves Montenegro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 3º e 4º pavimentos - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tels.: (0xx21) 3938-7703, 3938-7704
Fax: (0xx21) 3938-7368
E-mail: *diretoria@if.ufrj.br*
http://www.if.ufrj.br

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO

DIRETOR
Prof. Ismar de Souza Carvalho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Prédio do CCMN - Bloco F - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - CEP 21941-916
Tel.: (0xx21) 3938-9405
E-mail: *direcao@igeo.ufrj.br*
http://www.igeo.ufrj.br

Museu da Geodiversidade - IGEO
DIRETORA
Kátia Leite Mansur
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco F - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tel.: (0xx21) 3938-9461 - Fax: (0xx21) 3938-9465
E-mail: *museugeodiversidade@geologia.ufrj.br*
http://museu.igeo.ufrj.br
O agendamento de visitas: *visitasmgeo@ufrj.br*

INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM

DIRETORA
Profª Walcy Santos
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco C - sala 101
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Caixa Postal 68.530
Tels.: (0xx21) 3938-7036, 3938-7035
Fax: (0xx21) 2260-1884 e 2590-0940
E-mail: *diretor@im.ufrj.br*
http://www.im.ufrj.br

INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ

DIRETORA
Profª Cássia Curan Turci
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 7º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Tels.: (0xx21) 3938-7001, 3938-7002
Fax: (0xx21) 3938-7106
E-mail: *diretor@iq.ufrj.br*
http://www.iq.ufrj.br

OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV

DIRETOR
Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto
Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde - Rio de Janeiro
CEP 20080-090
Tel (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219
Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076
E-mail: *ov@ov.ufrj.br*
http://www.ov.ufrj.br

ORGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - NCE

DIRETOR
Henrique Serdeira
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco C - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tel.: (0xx21) 3938-3200 - Fax: (0xx21) 2270-8554
E-mail: *direcao@nce.ufrj.br*
http://www.nce.ufrj.br

CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA

DECANA
Profª Flora De Paoli Faria
E-mail: *decano@cla.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE
Marcello Cantizano dos Santos
Edifício da Reitoria da UFRJ - Pavimento Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-630
Tels.: (0xx21) 3938-1703 e 3938-1700
Fax: (0xx21) 2280-8740
E-mail: *decania.cla@ufrj.br*

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU

DIRETOR
Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria/FAU - Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-901
Tel.: (0xx21) 3938-9661 - Fax: 3938-1890
E-mail: *direcao@fau.ufrj.br/sag@fau.ufrj.br*

FACULDADE DE LETRAS - FL

DIRETORA
Profª Eleonora Ziller Camenietzki
Edifício da Faculdade de Letras - Pavimento Térreo
Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104
Cidade Universitária - CEP 21941-917
Tels.: (0xx21) 3938-9750 e 3938-9770
E-mail: *gabinete@letras.ufrj.br*
http://www.portal.letras.ufrj.br

ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA

DIRETORA
Prof. Ângela Âncora da Luz
Av. Pedro Calmon s/nº - sala 716
Cidade Universitária - CEP 21944-596
Tel.: (0xx21) 3938-1653
Fax: (0xx21) 2280-9590
E-mail: *diretor@eba.ufrj.br angelart@terra.com.br*

ESCOLA DE MÚSICA - EM

DIRETOR
Prof. André Cardoso
Rua do Passeio, 98 - Centro
Tel.: (0xx21) 2240-1391
Fax: (0xx21) 2532-4649
E-mail: *orsem@acd.ufrj.br*

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

DECANA
Profª Lilia Guimarães Pougy
E-mail: *decania@cfch.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA
Profª Ludmila Fontenele Cavalcanti
E-mail: *ludmila.ufrj@gmail.com*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA
Larissa Gaspar Alves
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha
Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009
E-mail: *superintendencia@cfch.ufrj.br*

larissa@cfch.ufrj.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

DIRETOR
Drª Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro
Av. Pasteur, 250 fundos - sala 227 - Praia Vermelha
CEP 22290-240
Telefax: (0xx21) 2295-3246
E-mail: *anamont@superig.com.br*/*direcao@fe.ufrj.br*

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - ECO

DIRETORA
Profª Ivana Bentes de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449
Fax: (0xx21) 2295-9449
E-mail: *ivanabentes@uol.com.br*

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS

DIRETORA
Profª Andrea Maria de Paula Teixeira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21)3938-5431/3938-5380
Fax: (0xx21) 2542-8148
E-mail: *direcao@ess.ufrj.br*

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS-IFCS

DIRETOR
Prof. Marco Aurélio Silva de Santana
Largo de São Francisco de Paula, 01 - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2224-8125
Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: *direcao@ifcs.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DIRETORA
Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Av. Pasteur, 250 - Pavilhão Nilton Campos
Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3839-5329, 3839-5342 e 3839-5346
Fax: (0xx21) 2295-3185
E-mail: *gerenciaip@psicologia.ufrj.br* e *direcaoip@ufrj.br*

INSTITUTO DE HISTÓRIA

DIRETORA
Profª Drª Norma Côrtes
E-mail: *ncortes.ufrj@gmail.com*
www.historia.ufrj.br

VICE-DIRETOR
Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy
E-mail: *meihy1@yahoo.com.br*

CHEFE DE GABINETE
Michele Amorim-*michelleamorim88@yahoo.com.br*
Largo de São Francisco de Paula, 01 - 2º andar - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2508-7092; 2252-8035 ramal 200
E-mail: *direcaoih@historia.ufrj.br*

ÓRGÃO SUPLEMENTAR

COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP

DIRETORA
Profª Maria Luiza Mesquita da Rocha
Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa - CEP 22.470-130
Tel.: (0xx21) 2511-5382
Fax: (0xx21) 2511-5338
E-mail: *direcaogeral@cap.ufrj.br*

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETORA
Prof. Alessandra Sarkis de Melo
Rua Bruno Lobo, 50 - Cidade Universitária
CEP 21941-912
Tels.: (0xx21) 3885-5970 e 3938-4761
E-mail: *eeiufrj@eei.ufrj.br*

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

DIRETOR
Prof. Vantuil Pereira
Anexo do CFCH, 3º andar
Av. Pasteur, 250 - CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel.: (0xx21) 3839-5180
E-mail: *diretoria@nepp-dh.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE

DECANO
Prof. Vitor Mario Iorio
E-mail: *vitoriorio@ccje.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO
Antonio José Barbosa de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. - Praia Vermelha
CEP: 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5300 e 3839-5301
E-mail: *antoniojose@ccje.ufrj.br ccje.ufrj@gmail.com*

FACULDADE DE DIREITO

DIRETOR
Prof. Flávio Alves Martins
Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro - CEP 20211-340
Tel.: (0xx21) 3938-1033
Fax: (0xx21) 3938-1032
E-mail: *flavioamartins@direito.ufrj.br*

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC

DIRETORA
Profª Eliane Ribeiro Pereira
Av. Pasteur, 250 - Campus da Praia Vermelha
CEP: 22.290-240
Tels.: (0xx21) 3938-5106
Secretaria acadêmica: (21) 3839-5098/5109/5110
E-mail: *diretoria@facc.ufrj.br*
Site: *http://www.facc.ufrj.br*
Horário de funcionamento: 14 às 22 horas

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

DIRETOR
Prof. Adauto Lúcio Cardoso
Edifício da Reitoria da UFRJ - 5º andar - sala 527
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1919
E-mail: *adauto.lucio@terra.com.br*

INSTITUTO DE ECONOMIA - IE

DIRETOR
Prof. David Sergio Kupfer
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha - CEP 22290-902
Tel.: (0xx21) 3839-5237 - Fax: (0xx21) 2541-8148
E-mail:*diretoria@ie.ufrj.br*

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - COPPEAD

DIRETOR
Prof. Vicente Antonio de Castro Ferreira
Rua Pascoal Lemme, 355 - Prédio do COPPEAD
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-918
Tel.: (0xx21) 3938-9800 - Fax: (0xx21) 3938-9817
E-mail: *direcao@coppead.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

DECANA
Profª Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
E-mail:

SUPERINTENDENTE
Prof. Hélio de Mattos Alves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde-Bloco K - 2º andar - sala 18
Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 3938-6701 e 3938-6705
Fax: (0xx21) 2270-1749 e 2280-7843

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ICB

DIRETOR
Prof. Luiz Eurico Nasciutti
Av. Carlos Chagas Filho - Bloco K - 2º andar - sala 035
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6674 e 3938-6714
E-mail: *luiz.nasciutti@icb.ufrj.br*

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY - EEAN

DIRETORA
Profª Drª Neide Aparecida Titonelli Alvim
Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova
CEP 20211-110
Tel.: (0xx21) 2293-8999 - Ramal 215
E-mail: *direcao@eean.ufrj.br*

FACULDADE DE FARMÁCIA - FF

DIRETORA
Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz
Prédio do CCS - Bloco K - 2º andar - sala 50
Cidade Universitária
CEP 21944-580
Tel.: (0xx21) 3938-6444
E-mail: *gisela@pharma.com.br*

FACULDADE DE MEDICINA - FM

DIRETOR
Prof. Roberto de Andrade Medronho
Av. Carlos Chagas Filho, 373
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco K - 2º andar - sala 49
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tels.: (0xx21) 3938-6708, 3938-6681 e 2280-7793
Fax: (0xx21) 3938-6681
E-mail: *gabinete@medicina.ufrj.br*
http://www.medicina.ufrj.br

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES - IMPPG

DIRETORA
Profª Agnes Marie Sá Figueiredo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde
Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Tel.: (0xx21) 3938-6734
Fax: (0xx21) 2560-8028
E-mail: *agnes@micro.ufrj.br*

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO - INJC

DIRETORA
Profª Gloria Valeria da Veiga
Ed. do Centro de Ciências da Saúde-Bloco J - 2º andar
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6599, 2560-8293
Fax: (0xx21) 2280-8343
E-mail: *direcao@nutricao.ufrj.br*
secretaria@nutricao.ufrj.br

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO

DIRETORA
Profª Maria Cynesia Medeiros de Barros
Av. Carlos Chagas Filho, 373

Prédio do CCS - bl. K - 2º andar - sala 56
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-6438, 3938-6439 e 2209-0045
E-mail: *gabinete@odonto.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOLOGIA - INST. BIOL.

DIRETOR
Profª Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Ed. do Centro de Ciências da Saúde - Bl. A - sala A 1-050
Cidade Universitária - Ilha do Fundão -
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-6332 - Fax: (0xx21) 3938-6333
E-mail: *mfcnunes@biologia.ufrj.br*

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD

DIRETOR
Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho
Av. Carlos Chagas Filho, 540 - Prédio da Ed. Física
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-599
Tel.: (0xx21) 3938-6850 e 3938-6836
Fax: (0xx21) 3938-6801
E-mail: *gabinete.eefd@yahoo.com.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO - IBCCF

DIRETOR
Prof. Celso Caruso Neves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco G
sala G1-019 - Av. Carlos Chagas Filho, nº 373
Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ
CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6720
Fax: (0xx21) 2280-8193
E-mail: *diretor@biof.ufrj.br*
Site: *http://www.biof.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS - IBqM

DIRETOR
Prof. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco B
sala 33 - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-6789
Fax: (0xx21) 3938-6789
E-mail: *gabinete@bioqmed.ufrj.br*

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

DIRETOR
Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho
Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro
CEP 20211-340
Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete)
Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201
E-mail: *gabinete@gineco.ufrj.br*

INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO - INDC

DIRETOR
Prof. Gianni Maurélio Temponi
Av. Venceslau Brás, 95 - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795
Fax: (0xx21) 2295-9794
E-mail: *direcao@indc.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

DIRETORA
Profª Maria Tavares Cavalcanti
Av. Venceslau Brás, 71 fundos - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 3938-5507 e 3938-5506
Fax (0xx21) 3938-5507 e 3938-5530
E-mail: *gabdiretor@ipub.ufrj.br*
Site: www.ipub.ufrj.br

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

DIRETOR
Prof. Edimilson Ramos Migowski de Carvalho
Av. Rua Bruno Lobo, 50
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-912
Tels.: (0xx21) 2590-4640, 3938-4816 e 3938-4822
E-mail: *direção@ippmg.ufrj.br*
www.ippmg.ufrj.br

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

DIRETORA EXECUTIVA
Prof. Fernanda Carvalho de Queiroz Mello
Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 1º andar
sala 01D58/60 - Prédio do HUCFF - Cidade Universitária
CEP 21941-913
Tel.: (0xx21) 3938-2887
E-mail: *fcqmello@idt.ufrj.br*

MATERNIDADE-ESCOLA

DIRETOR
Prof. Joffre Amim Junior
Rua das Laranjeiras, 180 - Laranjeiras - CEP 22240-000
Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096
Fax: (0xx21) 2205-9064
E-mail: *matesc@me.ufrj.br*

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF

DIRETOR-GERAL
Prof. Alexandre Pinto Cardoso
Edifício do Hospital Universitário
Cidade Universitária
Tels.: (0xx21) 3938-6002 e 3938-6003
Fax: (0xx21) 2270-2193
E-mail: *alexandrecardoso@hucff.ufrj.br*

INSTITUTO DO CORAÇÃO

DIRETOR
Prof. Nelson de Albuquerque Souza e Silva
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 - 8º andar
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-913
Tels.: (0xx21) 3938-2618 e 3938-2750
Fax: (0xx21) 3938-2759
E-mail:

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

DIRETORA
Profª Maria Catarina Salvador da Motta
Av. Presidente Vargas, 2863 - Cidade Nova - CEP 20210-030
Tels.: (0xx21) 3184-4444 (secretaria da Direção);
3184-4411 (Adminstração);
3184-4415 (Rec. Humanos);
2293-2255 (Disk-AIDS);
3184-4407 (Divisão Acadêmica)
Fax: (0xx21) 2502-2762
E-mail: *direcao@hesfa.ufrj.br*

NÚCLEO DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL PARA A SAÚDE - NUTES

DIRETORA
Profª Isabel Gomes Rodrigues Martins
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco A - sala 12
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6343
Fax: (0xx21) 2270-3944
E-mail: *direcao@nutes.ufrj.br*

INSTITUTO DE PESQUISAS
DE PRODUTOS NATURAIS - IPPN

DIRETOR
Prof Alessandro Bolis Costa Simas
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco H
1º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração),
3938-6792, 3938-6793, 3938-6794, 3938-6795
e 3938-6513 (diretoria)
Fax: (0xx21) 3938-6512
E-mail: *diretor@nppn.ufrj.br*

INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA - IESC

DIRETOR
Prof. Armando Meyer
Praça Jorge Machado Moreira (próximo a Prefeitura UFRJ)
Ilha do Fundão - Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 3938-9277 e 3938-9271
Fax: (0xx21) 3938-9273
E-mail: *iesc@iesc.ufrj.br* (unidade)

NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO- AMBIENTAL DE MACAÉ - NUPEM

DIRETOR
Prof. Francisco de Assis Esteves
Av. São José do Barreto, s/nº , São José do Barreto
Macaé - RJ - CEP 27971-550 - Caixa Postal: 119331
Tels.: (0xx22) 2762-9313, 2759-3431 e 2759-3420
Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal201
E-mail: *direcao@nupem.ufrj.br*

CENTRO DE TECNOLOGIA - CT

DECANO
Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A - 2º andar - Cidade Universitária -
CEP 21945-970
Tel.: (0xx21) 3938-7008
E-mail: *fernando@ct.ufrj.br*
solregina@ct.ufrj.br (Chefe de Secretaria)

SUPERINTENDENTE
Prof. Waldir de Mendonça Pinto
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária
CEP 21945-970
Tel (0xx21) 3938-7007
E-mail: *waldir@ct.ufrj.br*

ESCOLA POLITÉCNICA

DIRETOR
Prof. João Carlos dos Santos Basílio
Prédio do Centro de Tecnologia - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 3938-7064
Fax: (0xx21) 3938-7718
E-mail: *diretor@poli.ufrj.br*

ESCOLA DE QUÍMICA - EQ

DIRETOR
Prof. Eduardo Mach Queiroz
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco E, sala 201
Cidade Universitária
CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 3938-7040
Fax: (0xx21) 3938-7567
E-mail: *mach@eq.ufrj.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA - COPPE

DIRETOR
Prof. Edson Hirokazu Watanabe
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco G - sala 101
Cidade Universitária - CEP 21941-914
Tel.: (0xx21) 3938-7022 - rs.23/24
Fax: (0xx21) 2290-6626
E-mail: *lpr@adc.coppe.ufrj.br*

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOISA MANO - IMA

DIRETOR
Prof. Luis Claudio Mendes
Edifício do Instituto de Macromoléculas
Av. Horacio Macedo, 2030, Bloco J
Centro de Tecnologia
Cidade Universitária
CEP 21945-598
Tel.: (0xx21) 3938-7031
Fax: (0xx21) 2270-1317
Caixa Postal: 68-525
E-mail: *diretoria@ima.ufrj.br*

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC

(Com categoria de Centro)

PRESIDENTE
Reitor Prof. Roberto Leher

COORDENADOR
Prof. Carlos Vainer
E-mail: *coordenador@forum.ufrj.br*

CHEFE DE GABINETE
Paulo Caetano
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC);
(0xx21) 2552-1046
E-mail: *pcaetano@forum.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
Profª Patricia Dorneles
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: patriciadorneles@forum.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA
Elizabeth Christina Carvalho de Queiroz
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: *elizabeth.queiroz@forum.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, TV E RÁDIO
Prof. Fernando Alvares Salis
E-mail: *fasalis@forum.ufrj.br*

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
Rosilane Galdino de Moura
Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo (sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE)
CEP 20.250-020
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
E-mail: *rosigaldino@forum.ufrj.br*

BIBLIOTECA CENTRAL
E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÕES
SIBI

COORDENADORA
Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Prédio do FCC
Av. Pasteur, 250 - salas 105/107
Palácio Universitário - Praia Vermelha - CEP 22295-902
Tels.: (0xx21) 2295-1397
E-mail: *paulamello@sibi.ufrj.br*

EDITORA DA UFRJ

Diretor GERAL
Prof. Michel Misse
E-mail: michelmisse@editora.ufrj.br

DIRETORA ADJUNTA
Fernanda Ribeiro
E-mail: *fernanda@editora.ufrj.br*

DIRETORA EDITORIAL
Maíra Alves
E-mail: *maira@editora.ufrj.br*

Diretor COMERCIAL
Julio Dias
E-mail: *julio@editora.ufrj.br*
Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário
Praia Vermelha - RJ - CEP 22290-902
Tel.: 2542-7646
Site: *www.editora.ufrj.br*

MUSEU NACIONAL - MN

DIRETORA
Profª Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho
Quinta da Boa Vista, s/nº - São Cristóvão - CEP 20940-040
Tels.: (0xx21) 3938-1252 e 2254-4320
E-mail: *secretaria@mn.ufrj.br*
Site: *http://www.museunacional.ufrj.br*

CASA DA CIÊNCIA - CENTRO CULTURAL
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFRJ

DIRETORA
Isabel Cristina Alencar de Azevedo
Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22290-160
Caixa Postal: 56066 - CEP 22290-970
Tel.: (0xx21) 3938-5461
E-mail: *diretor@casadaciencia.ufrj.br*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-*http://www.grafica.ufrj.br* **(*grafica@grafica.ufrj.br*)** • Diretora: **Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas** • Chefe Produção: **Almir Fucci** • Chefe Editoração: **Martha Dias de Sá** • Chefe Off-Set: **Gilson Silva de Oliveira** • Chefe Acabamento: **Agnaldo de Lima Barbosa** • Chefe Manutenção: **Jair Borges Filho** • Chefe Plotagem: **Pedro L. Bartonelli Braga** • Digitação e Editoração Eletrônica: **Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá**

http://www.ufrj.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=BOLETIM